

Prefeitura do Recife avança com obras do Programa Rua Tinindo no Poço da Panela

As intervenções garantem melhores condições de mobilidade, acessibilidade e escoamento das águas, reduzindo problemas históricos de alagamento e levando mais conforto, dignidade e qualidade de vida para a população

O prefeito do Recife, Victor Marques, realizou ontem (11) uma vistoria técnica nas obras do programa Rua Tinindo nas ruas Tito Lívio Soares e Monsenhor Lobo, no bairro do Poço da Panela, Zona Norte da cidade. As intervenções são executadas pela Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb) e contemplam serviços de drenagem, pavimentação e acessibilidade, totalizando um investimento de aproximadamente R\$ 700 mil.

“Estamos vistoriando uma obra muito importante para a Zona Norte da cidade. Aqui existia uma pequena praça que fazia a ligação entre várias ruas do Poço da Panela, mas o espaço não era pavimentado e, durante o período de chuvas, a situação ficava muito difícil, com lama e muitos buracos. Pensando principalmente nas crianças que utilizam o espaço para brincar, optamos por deixá-lo no mesmo nível da rua, utilizando piso intertravado. Além disso, estamos executando obras de drenagem que seguem até o Rio Capibari-



Intervenções nas ruas Tito Lívio Soares e Monsenhor Lobo somam aproximadamente R\$ 700 mil em investimentos em drenagem, pavimentação e acessibilidade

be. A intervenção começou no fim de 2025 e já está na reta final. É mais uma importante ação do Programa Rua Tinindo, que já pavimentou cerca de 200 ruas no Recife e segue levando mais qualidade de vida para a população”, afirmou o prefeito do Recife.

Na Rua Tito Lívio Soares, as obras contam com investimento de R\$ 284 mil e já atingiram 83% de avanço físico. Os serviços incluem implantação de canaletas em concreto, tubulação de drenagem, pavimentação em piso intertravado e melhorias de acessibilidade ao longo de 78 metros da via.

Já na Rua Monsenhor Lobo, a intervenção recebeu investimento de R\$ 415 mil e alcançou 59% de execução. A obra

contempla implantação de drenagem, pavimentação em piso intertravado, construção de passeios e implantação de meio-fio em uma extensão de aproximadamente 109 metros.

Com previsão de conclusão no início do segundo semestre, as intervenções vão melhorar a mobilidade, reforçar a segurança de pedestres e motoristas e reduzir problemas históricos de drenagem na região.

“O Rua Tinindo representa mais dignidade e infraestrutura para os moradores. Nosso objetivo é seguir avançando com obras que melhorem a mobilidade e a drenagem em diversas áreas da cidade”, afirmou o diretor-presidente da Emlurb, Daniel Saboya.

RUA TININDO - O programa Rua Tinindo tem como objetivo promover melhorias estruturais em diversas áreas da cidade, por meio de obras de pavimentação, drenagem e requalificação urbana. As intervenções garantem melhores condições de mobilidade, acessibilidade e escoamento das águas, reduzindo problemas históricos de alagamento e levando mais conforto, dignidade e qualidade de vida para a população.

Desde o início do programa, a Prefeitura do Recife já concluiu obras em mais de 191 ruas da cidade. Atualmente, cerca de 32 vias seguem com serviços em andamento nas seis RPAs do Recife.

Recife terá quatro representantes nos Jogos Paralímpicos de Valledupar, na Colômbia

O trabalho desenvolvido no Centro de Referência Paralímpico do Recife volta a alcançar projeção internacional com a convocação de duas atletas e dois técnicos para os Jogos Paralímpicos de Valledupar, na Colômbia, entre os dias 5 e 16 de julho. Aline Vitória Rodrigues e Emily Victoria Barbosa da Silva repre-

sentarão a seleção feminina de goalball, enquanto Ismael Marques da Silva e Maurílio Tenório de Oliveira foram convocados para compor a comissão técnica do atletismo e da bocha, respectivamente. O Centro de Referência Paralímpico é uma parceria entre a Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Esportes, e o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB).

Primeiro grande evento paralímpico multiesportivo adulto com participação do Brasil desde a campanha dos Jogos de Paris 2024, a competição reunirá cerca de 1.100 atletas de 12 países: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Peru, Paraguai, Panamá, Suriname, Uruguai e Venezuela. Para representar o Brasil, o CPB convocou 230 atletas de 13 modalidades.

Atual campeã parapanamericana de jovens, Emily Victoria, 18, integra o projeto paralímpico da Prefeitura desde 2022. Em 2025, foi convocada pela primeira vez para a seleção de base, conquistando a medalha de ouro no Parapan de Chile. Aline Vitória, 23, come-

çou no esporte em 2019, acumula passagens pelas seleções de base e adulta e agora se encaminha para sua segunda competição internacional. As duas atletas treinam de segunda a sábado com a técnica Natashy Melo, profissional do Centro de Referência Paralímpico.

“Estou muito feliz pela convocação, porque é o resultado de muito trabalho e dedicação, não só meu, como da minha treinadora e também da minha família. Espero que a gente consiga o ouro pro nosso Centro de Referência, para nossa cidade”, enfatizou Aline.

CENTRO DE REFERÊNCIA PARALÍMPICO - Desde 2022, a Prefeitura do Recife mantém o Centro de Referência Paralímpico, fruto de uma parceria com o Comitê Paralímpico Brasileiro, por meio da Secretaria de Esportes. O projeto oferece iniciação esportiva e alto rendimento para crianças e adolescentes com deficiência do Recife. As modalidades disponíveis são atletismo, bocha, goalball, rugby em cadeira de rodas, parabadminton e natação.



Competição ocorrerá entre os dias 5 e 16 de julho. Foram convocados 230 atletas para compor a Delegação Brasileira, sendo duas do Centro de Referência Paralímpico, além de dois técnicos

Divulgação/ Marcello Zambrana/ CPB

Fotos: Marlon Diego



Poder Executivo
Prefeito
VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Finanças
Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretário JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Administração
Secretária MAIRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretária CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ

Secretaria de Infraestrutura
Secretária BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA

Secretaria de Articulação Política e Social
Secretário GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIOREZANO

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA

Secretaria de Esportes
Secretário EDUARDO KNAUER DA MOTA

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Relações Institucionais
Secretário RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude
Secretário DIOGO STANLEY VASCONCELOS DE FARIAS

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Habitação
Secretário FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Saneamento
Secretário MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz
Secretário RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Ordem Pública e Segurança
Secretário ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

Secretaria de Meio Ambiente
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Projetos Especiais
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia
Secretário RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

Controladoria-Geral do Município
Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Assessoria Especial do Prefeito do Recife
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Gabinete de Representação em Brasília

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais
Chefe LUÍS GERALDO DOS ANJOS FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Recife lança Campanha de enfrentamento e combate ao assédio

Iniciativa da Prefeitura tem o objetivo de conscientizar e prevenir práticas de abusos no ambiente de trabalho, fortalecendo a cultura institucional baseada no respeito, na ética, na proteção das pessoas e na responsabilização de condutas abusivas

A Prefeitura do Recife lançou a campanha de Enfrentamento e Combate ao Assédio, em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Assédio, todo o mês de maio. A iniciativa é da Controladoria-Geral do Município (CGM), em parceria com Secretaria de Administração (SAD), e ocorreu durante solenidade no Auditório Capiba, no 15º andar do edifício-sede do governo municipal. O objetivo da ação é conscientizar e prevenir práticas de abusos no ambiente de trabalho, fortalecendo uma cultura institucional baseada no respeito, na ética, na proteção das pessoas e na responsabilização de condutas abusivas.

A campanha adota o tema “Respeito é a regra. Assédio não” reforçando que práticas de humilhação, constrangimento, intimidação, abuso de poder ou qualquer conduta de natureza sexual indesejada não devem ser toleradas ou naturalizadas no ambiente institucional.

O projeto envolverá toda a Prefeitura do Recife, abrangendo servidores, equipes técnicas, gestores e a alta gestão, reconhecendo que o enfrentamento ao assédio exige atuação integrada e compromisso institucional em todos os níveis. A participação ativa das lideranças é elemento central para a efetividade das ações e para a consolidação de uma cultura organizacional baseada no respeito.

A pesquisa Trabalho sem Assédio 2024/2025, uma parceria da consultoria estratégica Think Eva e do LinkedIn aponta que 47% das mulheres já foram assediadas no mercado de trabalho, 5% delas denunciaram na empresa. Uma em cada 6 mulheres vítimas de assédio sexual pediram demissão, enquanto 35% delas afirma viver sob constante medo. Dados da Controladoria-Geral da União (CGU) revelam que 87% das vítimas de assédio sexual são mulheres, 95% dos denunciados como autores de assédio sexual são homens.

O controlador-geral do Município, Severino Andrade, abriu a solenidade apontando que é preciso trazer clareza sobre o tema e buscar a prevenção para que comportamentos inadequados não ocorram e, caso surjam, os profissionais devam ter informações para serem capazes de identificar a situação. Por outro lado, o gestor defendeu que a administração municipal, por sua vez, tenha protocolos para acolher, tratar e punir os casos. “A gestão tem que investigar e, constatada a materialidade, ser firme para que o ambiente organizacional

Divulgação



O projeto envolverá toda a Prefeitura do Recife, abrangendo servidores, equipes técnicas, gestores e a alta gestão, reconhecendo que o enfrentamento ao assédio exige atuação integrada e compromisso institucional em todos os níveis

possa ser seguro e confiável para todos os trabalhadores”, afirmou.

“A Secretaria de Administração atua em parceria com a Controladoria-Geral do Município e com toda a gestão para fortalecer o enfrentamento ao assédio na Prefeitura do Recife, tanto na apuração e responsabilização das condutas quanto, principalmente, na prevenção. É um trabalho coletivo, que envolve integrar políticas, orientar as equipes e promover uma cultura institucional baseada no respeito e na ética. Esse é um movimento que gestões públicas modernas e atentas precisam adotar, e a Prefeitura do Recife avança nesse sentido com responsabilidade e compromisso”, destacou a

A campanha adota o tema “Respeito é a regra. Assédio não” reforçando que práticas de humilhação, constrangimento, intimidação, abuso de poder ou qualquer conduta de natureza sexual indesejada não devem ser toleradas ou naturalizadas no ambiente institucional

secretária Maíra Fischer..

EIXOS ESTRUTURANTES - A campanha está estruturada em quatro pilares estratégicos: Sensibilização, Acesso Seguro, Compromisso da Gestão e Capacitação Institucional. Esses pilares orientam as ações e garantem que a iniciativa vá além da comunicação, promovendo transformação cultural e fortalecimento institucional.

No eixo da Sensibilização, serão realizadas ações de comunicação institucional ao longo de todo o mês de

maio, com divulgação de peças informativas, campanhas, conteúdos educativos e materiais digitais, buscando tornar o tema acessível e promover reflexão contínua entre os servidores. Na dimensão do Acesso Seguro, será reforçado o papel da Ouvidoria do Recife como canal oficial de denúncia, garantindo atendimento gratuito, sigiloso e acolhedor, bem como proteção contra retaliações. O fortalecimento dos fluxos de tratamento das denúncias visa ampliar a confiança dos servidores nos mecanismos institucionais e padronizar as ações.

No eixo Compromisso da Gestão, a campanha promoverá o engajamento direto das lideranças e da alta gestão, incentivando práticas de gestão mais humanas, responsáveis e alinhadas aos princípios da integridade pública. Esse pilar reforça que o enfrentamento ao assédio é uma pauta estratégica da administração municipal. Por fim, no tocante à Capacitação Institucional, serão promovidas ações formativas, palestras e atividades educativas ao longo do mês, voltadas à prevenção, identificação e encaminhamento adequado de situações de assédio, fortalecendo a atuação dos servidores e gestores diante dessas ocorrências. As ações também terão caráter continuado com módulos/trilhas de aprendizado disponibilizados periodicamente pela Escola do Recife.

De acordo com a secretária executiva de Auditoria, Correição e Controle Social da CGM, Juliana Giestosa, a iniciativa parte da compreensão de que os assédios moral e sexual não são situações isoladas, mas práticas que impactam diretamente o clima organizacional, na saúde dos servidores, na confiança nas relações de trabalho e na qualidade dos serviços prestados à sociedade. “O assédio moral é um comportamento repetido. Já o assédio sexual é um comportamento inadequado e uma única vez praticado já o caracteriza. Enfrentar o assédio no âmbito da administração pública é uma medida essencial para garantir ambientes de trabalho seguros, éticos e respeitosos”, ressaltou.

Poder Executivo

Prefeito **VICTOR MARQUES ALVES**

DECRETO Nº 39.736 DE 11 DE MAIO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 103.021,50 (cento e três mil e vinte e um reais e cinquenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de Maio de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL

EM R\$

103.021,50

103.021,50

ANEXO II

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

TOTAL

EM R\$

103.021,50

103.021,50

DECRETO Nº 39.737 DE 11 DE MAIO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R\$ 6.564.911,78 (seis milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil e novecentos e onze reais e setenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de Maio de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 3.710.855,55
15.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 1.475.597,69
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.378.458,54

TOTAL

6.564.911,78

ANEXO II

61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN
61.03.09.272.3101.9005 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)
3.1.90.01 - 500 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 5.186.453,24
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR
62.01.13.392.1211.2311 - OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.378.458,54

TOTAL

6.564.911,78

DECRETO Nº 39.738 DE 11 DE MAIO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R\$ 98.809,13 (noventa e oito mil e oitocentos e nove reais e treze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de Maio de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL
68.02.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 98.809,13

TOTAL

EM R\$

98.809,13

ANEXO II

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.4.90.36 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TOTAL

EM R\$

98.809,13

DECRETO Nº 39.739 DE 11 DE MAIO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.977.390,00 (um milhão e novecentos e setenta e sete mil e trezentos e noventa reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de Maio de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.977.390,00

TOTAL

1.977.390,00

ANEXO II

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.977.390,00

TOTAL

1.977.390,00

DECRETO Nº 39.740 DE 11 DE MAIO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R\$ 4.805.937,42 (quatro milhões e oitocentos e cinco mil e novecentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de Maio de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I	
	EM R\$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
50.11 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.805.937,42
TOTAL	4.805.937,42

ANEXO II	
	EM R\$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	4.805.937,42
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.805.937,42
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 700- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	4.805.937,42
TOTAL	4.805.937,42

DECRETO Nº 39.741 DE 11 DE MAIO DE 2026**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.615.329,73 (dois milhões e seicentos e quinze mil e trezentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de Maio de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I	
	EM R\$
64 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6401 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	
64.01.18.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 753 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.615.329,73
TOTAL	2.615.329,73

ANEXO II	
	EM R\$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	2.615.329,73
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.615.329,73
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 753- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	2.615.329,73
TOTAL	2.615.329,73

DECRETO Nº 39.742 DE 11 DE MAIO DE 2026**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R\$ 6.929.379,32 (seis milhões e novecentos e vinte e nove mil e trezentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de Maio de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I	
	EM R\$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.160.000,00
47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.640.000,00
3.3.90.40 - 501 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
47.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.829.379,32
47.01.04.126.2123.1541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.3.90.40 - 501 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
TOTAL	6.929.379,32

ANEXO II	
	EM R\$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	6.929.379,32
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	6.929.379,32
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 501- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	6.929.379,32
TOTAL	6.929.379,32

DECRETO Nº 39.743 DE 11 DE MAIO DE 2026

Prorroga a autorização de contratações temporárias prevista no Decreto Municipal nº 35.245, de 14 de janeiro de 2022, com alterações pelo Decreto Municipal nº 35.901, de 26 de agosto de 2022, e pelo Decreto Municipal nº 36.994, de 20 de setembro de 2023, e anteriormente prorrogada pelo Decreto Municipal nº 36.862, de 04 de agosto de 2023, pelos Decretos Municipais nºs 37.789 e 37.790, ambos de 23 de maio de 2024, e pelo Decreto Municipal nº 38.756, de 9 de maio de 2025, alterado pelo Decreto Municipal nº 38.833, de 11 de junho de 2025.

O PREFEITO DO RECIFE, com fundamento no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife e no art. 4º da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade de projetos estratégicos de modernização e transformação digital da Administração Pública Municipal, no âmbito da Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia – SECTI;

CONSIDERANDO que os cronogramas de execução dos projetos foram estendidos até maio de 2027, em razão da complexidade das etapas de implantação, testes de estresse e homologação das soluções tecnológicas;

CONSIDERANDO que as atividades desempenhadas possuem natureza técnica especializada, inexistindo, no quadro de pessoal efetivo da SECTI, profissionais com as competências específicas necessárias ao atendimento das demandas;

CONSIDERANDO a manutenção das circunstâncias excepcionais que autorizaram as contratações originárias, devidamente justificadas pelo interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 18.122, de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada, pelo período de 12 (doze) meses, a autorização de contratação temporária prevista no Decreto Municipal nº 35.245, de 14 de janeiro de 2022, com alterações pelo Decreto Municipal nº 35.901, de 26 de agosto de 2022, e pelo Decreto Municipal nº 36.994, de 20 de setembro de 2023, e anteriormente prorrogadas pelo Decreto Municipal nº 36.862, de 04 de agosto de 2023, e pelos Decretos Municipais nºs 37.789 e 37.790, ambos de 23 de maio de 2024, e pelo Decreto Municipal nº 38.756, de 9 de maio de 2025, alterado pelo Decreto Municipal nº 38.833, de 11 de junho de 2025.

Art. 2º Finda a necessidade temporária que justificou a contratação, ou presente qualquer das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independentemente de indenização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia – SECTI.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos a contar de 13 de maio de 2026.

Recife, 11 de maio de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA
Secretário de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 39.744 DE 11 DE MAIO DE 2026

Prorroga a autorização da contratação temporária prevista no Decreto Municipal nº 36.240, de 28 de dezembro de 2022, com alterações pelo Decreto Municipal nº 36.994, de 20 de setembro de 2023, e anteriormente prorrogada pelo Decreto Municipal nº 39.008, de 15 de agosto de 2025.

O PREFEITO DO RECIFE, com fundamento no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife e no art. 4º da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade de projetos estratégicos de modernização e transformação digital da Administração Pública Municipal, no âmbito da Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia – SECTI;

CONSIDERANDO que os cronogramas de execução dos projetos foram estendidos até maio de 2027, em razão da complexidade das etapas de implantação, testes de estresse e homologação das soluções tecnológicas;

CONSIDERANDO que a atividade desempenhada possui natureza técnica especializada, inexistindo, no quadro de pessoal efetivo da SECTI, profissionais com as competências específicas necessárias ao atendimento da demanda;

CONSIDERANDO a manutenção das circunstâncias excepcionais que autorizou a contratação originária, devidamente justificadas pelo interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 18.122, de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada, pelo período de 12 (doze) meses, a autorização de contratação temporária prevista no Decreto Municipal nº 36.240, de 28 de dezembro de 2022, com alterações pelo Decreto Municipal nº 36.994, de 20 de setembro de 2023, e anteriormente prorrogada pelo Decreto Municipal nº 39.008, de 15 de agosto de 2025.

Art. 2º Finda a necessidade temporária que justificou a contratação, ou presente qualquer das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independentemente de indenização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia – SECTI.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos a contar de 22 de maio de 2026.

Recife, 11 de maio de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA
Secretário de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 550 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 38/2026 – SETURL, SEI nº 30.001682/2026-68,

R E S O L V E:

Nomear **JERFSON LUCAS BATISTA DA SILVA, CPF nº ***.176.364-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Parques, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 04 de maio de 2026.**

PORTARIA Nº 551 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 595/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.027594/2026-66,

R E S O L V E:

Exonerar **BRUNO BARRETO BELLO, CPF nº ***.157.964-**, do cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF da Guabiraba, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 04 de maio de 2026.**

Exonerar **MARIA CRISTINA BRANDAO LOCIO BEZERRA, CPF nº ***.236.234-**, do cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Córrego do Eucalipto, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 04 de maio de 2026.**

Nomear **MARIA CRISTINA BRANDAO LOCIO BEZERRA, CPF nº ***.236.234-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF da Guabiraba, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 04 de maio de 2026.**

Nomear **BRUNO BARRETO BELLO, CPF nº ***.157.964-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Córrego do Eucalipto, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 04 de maio de 2026.**

PORTARIA Nº 552 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 065/2026 – DPR/CONVIVA, SEI nº 13.000187/2026-40.

RESOLVE:

Exonerar **SANDRA VALÉRIA MENEZES DE ALBUQUERQUE, CPF nº ***.257.794-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Mercados e Feiras, símbolo “CAA-3”, da CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, a contar de 01 de maio de 2026.

Nomear **MARIA AUXILIADORA PORTO VASCONCELOS, CPF nº ***.182.304-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Mercados e Feiras, símbolo “CAA-3”, da CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, a contar de 01 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 553 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 14/2026 – SETURL, SEI nº 30.001676/2026-19,

RESOLVE:

Nomear **MAYSA BÁRBARA DE SANTANA, CPF nº ***.770.644-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Mídias Digitais, símbolo “CAA-2”, da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 04 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 554 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CICERO PAULO BEZERRA DA SILVA FILHO, CPF nº ***.416.214-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração e Serviços, símbolo “CDE-2”, da Secretaria de Administração, a contar de 01 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 555 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARCELO GONÇALVES DE BRITTO, CPF nº ***.544.604-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Planejamento e Monitoramento de Infraestrutura, símbolo “CAA-2”, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 556 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **SERGIO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.761.854-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Técnico Administrativo, símbolo “CDE-5”, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 557 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 33/2026 – SETURL, SEI nº 30.001651/2026-15,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MÔNICA MATHEOS DE LIMA REGIS, CPF nº ***.243.524-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Mídias Digitais, símbolo “CAA-2”, da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 30 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 558 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 1/2026 – SETURL, SEI nº 30.001697/2026-26,

RESOLVE:

Exonerar **ROMILDO BEZERRA PORTO, CPF nº ***.200.064-**, matrícula nº 125.649-1,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Eventos, símbolo “CDE-4”, da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 04 de maio de 2026.

Nomear **VALDJANE BATISTA DE HOLANDA CAVALCANTI, CPF nº ***.670.804-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Eventos, símbolo “CDE-4”, da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 05 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 559 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 11/2026 – SETURL, SEI nº 30.001673/2026-77,

RESOLVE:

Nomear **LAURA DE ALBUQUERQUE PAES, CPF nº ***.054.764-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Lazer, símbolo “CAA-2”, da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 01 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 560 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar **KARLA SIMONE DE ANDRADE ALVES CHAVES, CPF nº ***.349.454-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo “CDE-4”, da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar de 02 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 561 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 577/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.028045/2026-17,

RESOLVE:

Nomear **LILIANE DE ANDRADE LIMA ARRUDA, CPF nº ***.251.424-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Ilha Santa Terezinha, símbolo “CAA-4”, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 562 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 20/2026 – SESP/GAB, SEI nº 29.000515/2026-39,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **IGOR VINÍCIUS MAYER CORREIA, CPF nº ***.367.244-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor de Planejamento, símbolo “CAA-1”, da Secretaria de Esportes, a contar de 07 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 563 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 573/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.025092/2026-09,

RESOLVE:

Exonerar **AMANDA PATRICIA DA SILVA PIMENTEL, CPF nº ***.432.224-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Distrital de Média e Alta Complexidade - DS VI, símbolo “CAA-2”, da Secretaria de Saúde, a contar de 04 de maio de 2026.

Exonerar **NENPHIS CLOVIS CARVALHO DE MELO, CPF nº ***.677.314-**,** do cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Dancing Days, símbolo “CAA-4”, da Secretaria de Saúde, a contar de 16 de abril de 2026.

Exonerar **LEONARDO DEVENS MELO, CPF nº ***.997.354-**,** do cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Beira do Rio Comunidade Boa Viagem, símbolo “CAA-4”, da Secretaria de Saúde, a contar de 04 de maio de 2026.

Exonerar **NIKSON GLEISON SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.143.494-**,** do cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Cafesopolis, símbolo “CAA-4”, da Secretaria de Saúde, a contar de 04 de maio de 2026.

Exonerar **JESSICA MARIA OLIVEIRA LIMA CAVALCANTE, CPF nº ***.857.343-**,** do cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF João Rodrigues - Pina, símbolo “CAA-4”, da Secretaria de Saúde, a contar de 26 de abril de 2026.

Nomear **LEONARDO DEVENS MELO, CPF nº ***.997.354-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Dancing Days, símbolo “CAA-4”, da Secretaria de Saúde, a contar de 04 de maio de 2026.

Nomear **KALINE ASSIS CARNEIRO BRAYNER, CPF nº ***.615.704-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Beira do Rio Comunidade Boa Viagem, símbolo “CAA-4”, da Secretaria de Saúde, a contar de 11 de maio de 2026.

Nomear **AMANDA PATRICIA DA SILVA PIMENTEL, CPF nº ***.432.224-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Cafesopolis, símbolo “CAA-4”, da Secretaria de Saúde, a contar de 04 de maio de 2026.

Nomear **NIKSON GLEISON SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.143.494-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF João Rodrigues - Pina, símbolo “CAA-4”, da Secretaria de Saúde, a contar de 04 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 564 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **VIVIANE ALEXANDRE DA SILVA, CPF nº ***.790.594-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo “CAA-1”, da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a contar de 01 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 565 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **PAULO WILLTON PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.609.264-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Articulação, símbolo “CAA-2”, da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar de 01 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 566 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 12/2026 – SETURL, SEI nº 30.001674/2026-11,

RESOLVE:

Exonerar **FABIANA CAMELO DE MELO, CPF nº ***.145.014-**, matrícula nº 126.278-5,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Desenvolvimento Turístico, símbolo “CAA-1”, da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 30 de abril de 2026.

Nomear **VICTOR BARROS GOMES TEÓFILO, CPF nº ***.635.724-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Desenvolvimento Turístico, símbolo “CAA-1”, da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 01 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 567 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 588/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.024166/2026-81,

RESOLVE:

Nomear **ARTHUR GRANGEIRO DO NASCIMENTO, CPF nº ***.248.694-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Processamento Controle e Avaliação, símbolo “CDE-4”, da Secretaria de Saúde, a contar de 04 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 568 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 2/2026 – SETURL, SEI nº 30.001701/2026-56,

RESOLVE:

Nomear **IGOR VINÍCIUS MAYER CORREIA, CPF nº ***.367.244-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Planejamento e Gestão, símbolo “CDE-2”, da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 07 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 569 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar **LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE, CPF nº ***.036.134-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Prefeito, símbolo “GAB”, do Gabinete do Prefeito, a contar de 08 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 570 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JOÃO PEDRO MIRANDA HUNKA, CPF nº ***.782.274-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Prefeito, símbolo “GAB”, do Gabinete do Prefeito, a contar da data de publicação.

PORTARIA Nº 571 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar **JOÃO PEDRO MIRANDA HUNKA, CPF nº ***.782.274-**,** do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Infraestrutura, símbolo “CDE-1”, da Secretaria de Infraestrutura, a contar da data de publicação.

PORTARIA Nº 572 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 984/2026- SAD/SEGEF, SEI nº 26.000469/2026-06,

RESOLVE:

Designar **DANIELLE LALESKA FERREIRA DOS SANTOS FREITAS, CPF nº ***.987.994-**, matrícula nº 114.231-3,** para responder cumulativamente pelo cargo de Secretária da Mulher, símbolo “SEC”, da Secretaria da Mulher, durante o afastamento da titular **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS, CPF nº ***.121.454-**, matrícula nº 107.311-7,** por motivo de férias, no período 01 a 10 de abril de 2026 .

PORTARIA Nº 573 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 587/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.024166/2026-81,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria nº 281, de 16 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife, Edição nº 031, de 17 de março de 2026, referente a nomeação de **ARTHUR GRANGEIRO DO NASCIMENTO, CPF nº ***.248.694-**,**

PORTARIA Nº 574 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria nº 200 de 11 de março de 2026, publicado no diário oficial nº 028 de 12 de março de 2026, referente a nomeação de **SERGIO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.761.854-**,**

PORTARIA Nº 575 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria nº 351, de 06 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife, Edição nº 042, de 07 de abril de 2026, referente a nomeação de **CICERO PAULO BEZERRA DA SILVA FILHO, CPF nº ***.416.214-**,**

VICTOR MARQUES ALVES

Prefeito do Recife

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 492 de 27 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 050 de 28 de abril de 2026, referente a nomeação de **THAYS LÍGIA PEREIRA DE OLIVEIRA MENDES, CPF nº ***.269.024-**,**

ONDE SE LÊ: “THAYS LÍGIA PEREIRA DE OLIVEIRA”

LEIA-SE: “THAYS LÍGIA PEREIRA DE OLIVEIRA MENDES.”

VICTOR MARQUES ALVES

Prefeito do Recife

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 518 de 06 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 055 de 07 de maio de 2026, referente a nomeação de **ANTÔNIO MENDES SANTIAGO, CPF nº ***.447.454-**,**

ONDE SE LÊ: “CPF nº ***.596.774-**.”

LEIA-SE: “CPF nº ***.447.454-**.”

VICTOR MARQUES ALVES

Prefeito do Recife

Secretaria de AdministraçãoSecretária **MAÍRA RUFINO FISCHER****RETIFICAÇÃO**

Portaria nº 1160 de 05 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 054 de 06/05/2026, referente à substituição, por motivo de férias, da servidora **Ana Lara Vidal Vilaça Vital, matrícula nº 100.950-8, por Tarsila Saavedra Buarque, matrícula nº 118.732-5.**

ONDE SE LÊ: “símbolo "CDA-5".

LEIA-SE: “símbolo "CDA-4".

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

PORTARIA nº 1098 DE 27 DE ABRIL DE 2026, publicada no DOM nº 051 de 30 de abril de 2026, referente à dispensa da servidora **ELAINE CAMPOS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 126.379-0:**

ONDE SE LÊ: “a contar de 01 de abril de 2026”

LEIA-SE: “a contar de 09 de março de 2026”.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL**SEI nº 33.067465/2025-20****Requerente: Regina Coeli Lira Palma de Almeida****Assunto: Aposentadoria**

Indefiro o pedido de Aposentadoria formulado pela servidora **Regina Coeli Lira Palma de Almeida, inscrita sob a matrícula nº. 39.481-4**, por se tratar de servidora que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito de 61 (sessenta e um) anos de idade.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que a servidora não atingiu a idade mínima de 62 (sessenta e dois) anos, 30 (trina) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento do requisito de 30 (trinta) anos de tempo de contribuição, somado ao pedágio exigido de 07 (sete) anos, 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, nos termos do Encaminhamento nº 0279/2026, da Procuradoria Consultiva..

Recife/PE, 11 de maio de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL**SEI nº 38.001918/2026-96****Requerente: Rosângela Maria da Veiga Pessoa****Assunto: Abono de Permanência**

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Rosângela Maria da Veiga Pessoa, inscrita sob a matrícula nº 36.847-3**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 07/07/2021, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0280/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 11 de maio de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL**SEI nº 32.004531/2026-41****Requerente: Kátia Paixão da Silva****Assunto: Abono de Permanência**

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Kátia Paixão da Silva, inscrita sob a matrícula nº 68.933-5**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 23/11/2025, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0275/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 11 de maio de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL**SEI nº 32.032568/2025-89****Requerente: Elizabeth Costa Souza Petricio****Assunto: Abono de Permanência**

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Elizabeth Costa Souza Petricio, inscrita sob a matrícula nº 40.523-0**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 01/06/2025, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0272/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 11 de maio de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL**SEI nº 38.017632/2025-41****Requerente: Rosanna Câmara de Sá****Assunto: Abono de Permanência**

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Rosanna Câmara de Sá, inscrita sob a matrícula nº. 40.278-0**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 19/03/2025, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0283/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 11 de maio de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL**SEI nº 32.030240/2025-28****Requerente: Ana Maria Acioly dos Santos****Assunto: Abono de Permanência**

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Ana Maria Acioly dos Santos, inscrita sob a matrícula nº 32.379-8**, por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito de 61 (sessenta e um) anos de idade, exigido pela regra geral, e, pela regra de magistério, 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade e 33 (trinta e três) anos, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias de tempo de contribuição, considerando o pedágio exigido pela regra geral em 08/07/2021 (03 anos, 05 meses e 27 dias), bem como não houve o preenchimento dos requisitos de 52 (cinquenta e dois) anos de idade e 37 (trinta e sete) anos, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias de tempo de contribuição, considerando o pedágio exigido pela regra de magistério em 08/07/2021 (12 anos, 01 mês e 04 dias), nos termos do Encaminhamento nº 0278/2026, da Procuradoria Consultiva.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade e 33 (trinta e três) anos, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias de tempo de contribuição, considerando o pedágio exigido pela regra geral em 08/07/2021 (03 anos, 05 meses e 27 dias), bem como não houve o preenchimento dos requisitos de 52 (cinquenta e dois) anos de idade e 37 (trinta e sete) anos, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias de tempo de contribuição, considerando o pedágio exigido pela regra de magistério em 08/07/2021 (12 anos, 01 mês e 04 dias), nos termos do Encaminhamento nº 0278/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 11 de maio de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL**SEI nº 11.000002/2026-17****Requerente: Paulo Fernando Mendes de Oliveira****Assunto: Abono de Permanência**

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **Paulo Fernando Mendes de Oliveira, inscrito sob a matrícula nº 29.073-4**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 22/12/2024, quando completou os requisitos do art. 20, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0277/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 11 de maio de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL**SEI nº 32.008379/2026-76****Requerente: Suely Ferreira Cavalcante****Assunto: Abono de Permanência**

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Suely Ferreira Cavalcante, inscrita sob a matrícula nº 41.248-1**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 09/02/2026, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0281/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 11 de maio de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL**SEI nº 38.001040/2025-16****Requerente: Hilda Cecília Melo de Lima****Assunto: Abono de Permanência**

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Hilda Cecília Melo de Lima, inscrita sob a matrícula nº 66.807-6**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 21/04/2022, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0273/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 11 de maio de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

Secretaria de SaúdeSecretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO****GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****JULGAMENTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO-SANITÁRIOS**

A partir desta publicação, considerar-se à efetivada a intimação dos autuados, passando então a correr o prazo de 15 dias para que os mesmos, se assim o desejarem, apresentem recurso, quando cabível, à Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde (que, por sua vez, se não rever as decisões ora publicadas remeterá o recurso ao Conselho de Revisão Administrativa da Secretaria de Assuntos Jurídicos), nos termos do parágrafo 3º do art. 30 c/c o art. 34 do Decreto Municipal Nº 20.727 de 05 de novembro de 2004.

Não ocorrendo a interposição de recurso, considerar-se-ão transitadas em julgado as decisões, serão os processos onde houve a aplicação de multa inscritos na Dívida Ativa não tributária e posteriormente encaminhados para execução fiscal nos termos do parágrafo 2º do art. 33 do Decreto Municipal Nº 20.727 de 05 de novembro de 2004.

DECISÃO Nº 060/2026**Processo Administrativo Sanitário/Auto de Infração nº 50.08440.1.25****Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (SSSMED)****Autuada: Drogarias M3 Ltda (Farmácias M3).**

Auto(s) de Infração em epígrafe, lavrado(s) pelo inspetor sanitário, em razão de: 1- Ausência de escrituração sanitária da movimentação de compra e venda dos medicamentos agonistas do peptídeo -1 semelhante ao glucacon (GLP-1), transgredindo o art. 10, XXIX da LF nº 6437/77 c/c art. 14 da Resolução nº 471/2011 c/c RDC nº 22/2014 da ANVISA, art. 10, parágrafo 6º c/c art. 2º da Instrução Normativa ANVISA nº 360/2025.

Tal(is) conduta(s) configura(m) infração sanitária, nos termos do art. 10, inciso(s) XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO e aplico a penalidade de Multa no valor Total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Registre-se. Intime-se.

Recife, 02 de fevereiro 2026

Pedro Albuquerque - Gerente da Vigilância Sanitária**DECISÃO Nº 061/2025****Processo Administrativo Sanitário/Auto de Infração nº 50.08440.0.25****Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (SSSMED)****Autuada: Drogarias M3 Ltda (Farmácias M3).**

Auto(s) de Infração em epígrafe, lavrado(s) pelo inspetor sanitário, em razão de: 1- Drogaria dispensou medicamentos agonistas do receptor do peptídeo -1 semelhante ao glucacon (GLP-1) sem retenção da prescrição, transgredindo LF nº 6437/1977, art. 10, XXIX c/c RDC 471/2021 da ANVISA, art. 2º e art. 10, caput c/c Instrução Normativa da ANVISA nº 360/2025, art. 2º.

Tal(is) conduta(s) configura(m) infração sanitária, nos termos do art. 10, inciso(s) XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO e aplico a pena de Multa no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Registre-se. Intime-se.

Recife, 02 de fevereiro de 2026

Pedro Albuquerque - Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 037/2026**Processo Administrativo Sanitário/Auto de Infração nº 50.07996.2.25****Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS IV)****Autuada: Enxovalmed Comércio Ltda.**

Auto(s) de Infração em epígrafe, lavrado(s) pelo inspetor sanitário, em razão de: 1- Ausência de pias exclusivas para higienização das mãos nos locais de processamento de roupas sujas e de roupas limpas, transgredindo LF nº 6437/1977, art. 10, XXIX c/c RDC 6/2012 da ANVISA, art. 14, incisos I, II e III.

Tal(is) conduta(s) configura(m) infração sanitária, nos termos do art. 10, inciso(s) XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO e aplico a pena de Multa no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Registre-se. Intime-se.

Recife, 19 de janeiro de 2026

Pedro Albuquerque - Gerente da Vigilância Sanitária**DECISÃO Nº 041/2026****Processo Administrativo Sanitário/Auto de Infração nº 50.07997.9.25****Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS IV)****Autuada: Enxovalmed Comércio Ltda.**

Auto(s) de Infração em epígrafe, lavrado(s) pelo inspetor sanitário, em razão de: 1- Estabelecimento com a licença sanitária cassada devido a empresa declarar no preenchimento do formulário de licenciamento que a empresa não faz lavagem em roupas hospitalares (pergunta para definição de risco sanitário nº 47). Sendo que a empresa faz lavagens de roupas hospitalares, transgredindo LF nº 6437/1977, art. 10, III.

Tal(is) conduta(s) configura(m) infração sanitária, nos termos do art. 10, inciso(s) III da Lei Federal nº 6.437/1977.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO e aplico a pena de Multa no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Registre-se. Intime-se.

Recife, 19 de janeiro de 2026

Pedro Albuquerque - Gerente da Vigilância Sanitária**DECISÃO Nº 036/2026****Processo Administrativo Sanitário/Auto de Infração nº 50.07996.1.25****Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS IV)****Autuada: Enxovalmed Comércio Ltda.**

Auto(s) de Infração em epígrafe, lavrado(s) pelo inspetor sanitário, em razão de: 1- No momento da inspeção, quando solicitado, não foi apresentado documentação com as normas e rotinas padronizadas e atualizadas de todas as atividades desenvolvidas, transgredindo LF nº 6437/1977, art. 10, XXIX c/c RDC 6/2012 da ANVISA, art. 18 Caput e parágrafo único.

Tal(is) conduta(s) configura(m) infração sanitária, nos termos do art. 10, inciso(s) XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO e aplico a pena de Multa no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Registre-se. Intime-se.

Recife, 19 de janeiro de 2026

Pedro Albuquerque - Gerente da Vigilância Sanitária**DECISÃO Nº 039/2026****Processo Administrativo Sanitário/Auto de Infração nº 50.07996.4.25****Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS IV)****Autuada: Enxovalmed Comércio Ltda.**

Auto(s) de Infração em epígrafe, lavrado(s) pelo inspetor sanitário, em razão de: 1- No momento da inspeção, quando solicitado, não foi apresentado documento de capacitação dos profissionais antes do início das atividades e de forma permanente em conformidade com as atividades desenvolvidas, transgredindo LF nº 6437/1977, art. 10, XXIX c/c RDC 6/2012 da ANVISA, art. 12.

Tal(is) conduta(s) configura(m) infração sanitária, nos termos do art. 10, inciso(s) XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO e aplico a pena de Multa no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Registre-se. Intime-se.

Recife, 19 de janeiro de 2026

Pedro Albuquerque - Gerente da Vigilância Sanitária**DECISÃO Nº 040/2026****Processo Administrativo Sanitário/Auto de Infração nº 50.07997.8.25****Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS IV)****Autuada: Enxovalmed Comércio Ltda.**

Auto(s) de Infração em epígrafe, lavrado(s) pelo inspetor sanitário, em razão de: 1- No momento da inspeção, quando solicitado não foi apresentado nenhum documento com o nome do profissional responsável pela coordenação das atividades, capacitado conforme especificado no art. 12 da RDC nº 6/2012, transgredindo LF nº 6437/1977, art. 10, XXIX c/c RDC 6/2012 da ANVISA, art. 13.

Tal(is) conduta(s) configura(m) infração sanitária, nos termos do art. 10, inciso(s) XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO e aplico a pena de Multa no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Registre-se. Intime-se.

Recife, 19 de janeiro de 2026

Pedro Albuquerque - Gerente da Vigilância Sanitária**DECISÃO Nº 035/2026****Processo Administrativo Sanitário/Auto de Infração nº 50.07996.5.25****Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS IV)****Autuada: Enxovalmed Comércio Ltda.**

Auto(s) de Infração em epígrafe, lavrado(s) pelo inspetor sanitário, em razão de: 1- No momento da inspeção, quando solicitado, não foi apresentado documento de registro de manutenção e monitoramento de todos os equipamentos da unidade, transgredindo LF nº 6437/1977, art. 10, XXIX c/c RDC 6/2012 da ANVISA, art. 10.

Tal(is) conduta(s) configura(m) infração sanitária, nos termos do art. 10, inciso(s) XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO e aplico a pena de Multa no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Registre-se. Intime-se.

Recife, 19 de janeiro de 2026

Pedro Albuquerque - Gerente da Vigilância Sanitária**DECISÃO Nº 057/2026****Processo Administrativo Sanitário/Auto de Infração nº 50.08583.0.25****Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (SCAP – Equipe noturna)****Autuada: V. de Sales Gadelha da Silva Eventos (Brinquedoteca do Pedro).**

Auto(s) de Infração em epígrafe, lavrado(s) pelo inspetor sanitário, em razão de: 1- Presença de insetos na linha de produção e preparo de alimentos, transgredindo a LF 6437/77, art. 10, inciso XXIX c/c NTE 01/2017, arts. 75.

Tal(is) conduta(s) configura(m) infração sanitária, nos termos do art. 10, inciso(s) XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o presente auto de infração, aplicando a penalidade de Multa no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Registre-se. Intime-se.

Recife, 30 de janeiro 2026

Pedro Albuquerque - Gerente da Vigilância Sanitária**DECISÃO Nº 024/2026****Processo Administrativo Sanitário/Auto de Infração nº 50.07424.2.25****Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (SCAP)****Autuada: Água Pureza da Terra – Ltda Epp.**

Auto(s) de Infração em epígrafe, lavrado(s) pelo inspetor sanitário, em razão de: 1- A esteira do maquinário da sala de envase está com excesso de sujidades, transgredindo o art. 10, XXIX c/c RDC nº 182/2017, da ANVISA, art. 77.

Tal(is) conduta(s) configura(m) infração sanitária, nos termos do art. 10, inciso(s) XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977.

3. CONCLUSÃO:

Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o auto de infração, aplicando a penalidade de MULTA de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Registre-se. Intime-se.

Recife, 13 de janeiro 2026

Pedro Albuquerque - Gerente da Vigilância Sanitária**DECISÃO Nº 025/2026****Processo Administrativo Sanitário/Auto de Infração nº 50.07424.3.25****Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (SCAP)****Autuada: Água Pureza da Terra – Ltda Epp.**

Auto(s) de Infração em epígrafe, lavrado(s) pelo inspetor sanitário, em razão de: 1- Instalações sanitárias sem sabonete para lavagem das mãos e toalhas de papel para ou outro método para secagem das mãos, transgredindo o art. 10, XXIX c/c RDC nº 275/2002, da ANVISA, art. 1.10.9, ANEXO II.

Tal(is) conduta(s) configura(m) infração sanitária, nos termos do art. 10, inciso(s) XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977.

3. CONCLUSÃO:

Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o auto de infração, aplicando a penalidade de MULTA de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Registre-se. Intime-se.

Recife, 13 de janeiro 2026

Pedro Albuquerque - Gerente da Vigilância Sanitária**DECISÃO Nº 023/2026****Processo Administrativo Sanitário/Auto de Infração nº 50.07424.0.25****Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (SCAP)****Autuada: Água Pureza da Terra – Ltda Epp.**

Auto(s) de Infração em epígrafe, lavrado(s) pelo inspetor sanitário, em razão de: 1- Não havia produto desinfetante do primeiro tanque da lavadora automática, transgredindo o art. 10, XXIX c/c RDC nº 182/2017, da ANVISA, art. 49, parágrafo único.

Tal(is) conduta(s) configura(m) infração sanitária, nos termos do art. 10, inciso(s) XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977.

3. CONCLUSÃO:

Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o auto de infração, aplicando a penalidade de MULTA de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Registre-se. Intime-se.

Recife, 13 de janeiro 2026

Pedro Albuquerque

Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 020/2026**Processo Administrativo Sanitário/Auto de Infração nº 50.07423.9.25****Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (SCAP)****Autuada: Água Pureza da Terra – Ltda Epp.**

Auto(s) de Infração em epígrafe, lavrado(s) pelo inspetor sanitário, em razão de: 1- A sala de envase está em precário estado de higiene e de conservação (piso com sujidades e teto apresentando descamações, transgredindo o art. 10, XXIX c/c RDC nº 182/2017, da ANVISA, art. 73.

Tal(is) conduta(s) configura(m) infração sanitária, nos termos do art. 10, inciso(s) XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977.

3. CONCLUSÃO:

Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o auto de infração, aplicando a penalidade de MULTA de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Registre-se. Intime-se.

Recife, 12 de janeiro 2026

Pedro Albuquerque - Gerente da Vigilância Sanitária**DECISÃO Nº 021/2026****Processo Administrativo Sanitário/Auto de Infração nº 50.07424.4.25****Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (SCAP)****Autuada: Água Pureza da Terra – Ltda Epp.**

Auto(s) de Infração em epígrafe, lavrado(s) pelo inspetor sanitário, em razão de: 1- Estabelecimento apresentando condições higiênico-sanitárias que não atendem as boas práticas de fabricação. Os pisos das áreas de pré-lavagem das embalagens em precário estado de higiene: teto das áreas de produção, armazenamento de insumos e sanitários apresentando descascamentos e infiltrações. Utilização de produto saneante com data de validade expirada e não adequado a finalidade que se destina, transgredindo o art. 10, XXIX c/c RDC nº 182/2017, da ANVISA, art. 5º.

Tal(is) conduta(s) configura(m) infração sanitária, nos termos do art. 10, inciso(s) XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977.

3. CONCLUSÃO:

Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o auto de infração, aplicando a penalidade de MULTA de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Registre-se. Intime-se.

Recife, 13 de janeiro 2026

Pedro Albuquerque - Gerente da Vigilância Sanitária**DECISÃO Nº 014/2026****Processo Administrativo Sanitário/Auto de Infração nº 50.07708.8.25****Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (SSMED)****Autuada: Associação Adolfo Lutz de Pesquisas e Diagnósticos.**

Auto(s) de Infração em epígrafe, lavrado(s) pelo inspetor sanitário, em razão de: 1- Descumprir atos emanados da autoridade sanitária, referente as exigências sanitárias encaminhadas no processo de licenciamento digital 8035790925, indeferido automaticamente pelo não cumprimento no prazo em 29/01/2025, transgredindo a LF 6437/77, art. 10, inciso XXXI.

Tal(is) conduta(s) configura(m) infração sanitária, nos termos do art. 10, inciso(s) XXXI da Lei Federal nº 6.437/1977.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO e aplico a penalidade de Multa no valor Total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Registre-se. Intime-se.

Recife, 07 de janeiro 2025

Pedro Albuquerque - Gerente da Vigilância Sanitária**DECISÃO Nº 052/2026****Processo Administrativo Sanitário/Auto de Infração 50.08515.5.25****Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS II).****Autuada: Comércio de Alimentos Encruzilhada Ltda (Atacarejo Servebem).**

Auto(s) de Infração em epígrafe, lavrado(s) pelo inspetor sanitário, em razão de: 1- No momento da inspeção foi encontrado expostas a venda 6,540kg de carnes processadas (moída) previamente, em desacordo com a legislação vigente, transgredindo o art. 10, XXIX da LF nº 6437/77 c/c NTE nº 01/2017, art. 158.

Tal(is) conduta(s) configura(m) infração sanitária, nos termos do art. 10, inciso(s) XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PRESENTE, DETERMINANDO MULTA de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Registre-se. Intime-se.

Recife, 29 de janeiro 2025

Pedro Albuquerque - Gerente da Vigilância Sanitária**DECISÃO Nº 027/2026****Processo Administrativo Sanitário/Auto de Infração 50.08271.2.25****Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS II).****Autuada: Comércio de Alimentos Encruzilhada Ltda.**

Auto(s) de Infração em epígrafe, lavrado(s) pelo inspetor sanitário, em razão de: 1- No momento da inspeção foi encontrado expostas a venda 5,130 kg de carnes processadas (moída) previamente, em desacordo com a legislação vigente, transgredindo o art. 10, XXIX da LF nº 6437/77 c/c NTE nº 01/2017, art. 158.

Tal(is) conduta(s) configura(m) infração sanitária, nos termos do art. 10, inciso(s) XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE os presentes autos de infrações, aplicando a penalidade no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Registre-se. Intime-se.

Recife, 13 de janeiro 2025

Pedro Albuquerque - Gerente da Vigilância Sanitária**DECISÃO Nº 015/2026****Processo Administrativo Sanitário/Auto de Infração 50.08416.7.25****Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS VIII).****Autuada: Econômico Supermercado (Lagoa Encantada Comércio de Alimentos Ltda**

Auto(s) de Infração em epígrafe, lavrado(s) pelo inspetor sanitário, em razão de: 1- Durante a inspeção foi verificada carne bovina moída (4,774 KG) exposta a venda sem solicitação do cliente, transgredindo o art. 10, XXIX da LF nº 6437/77 c/c NTE nº 01/2017, art. 158.

Tal(is) conduta(s) configura(m) infração sanitária, nos termos do art. 10, inciso(s) XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977.

3. CONCLUSÃO:

Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o auto de infração, aplicando a penalidade de multa no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Registre-se. Intime-se.

Recife, 07 de janeiro 2025

Pedro Albuquerque - Gerente da Vigilância Sanitária**DECISÃO Nº 055/2026****Processo Administrativo Sanitário/Auto de Infração nº 50.08273.7.25****Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS VIII)****Autuada: I L Maia Padaria Ltda (Padaria e Mercadinho da Carlynda).**

Auto(s) de Infração em epígrafe, lavrado(s) pelo inspetor sanitário, em razão de: 1- No estabelecimento foram encontrados alimentos com prazos de validade expirados como: carnes como bisteca bovina, toscana suína e bacon, além de creme chantilly e pão de alho, transgredindo LF nº 6437/1977, art. 10, XVIII.

Tal(is) conduta(s) configura(m) infração sanitária, nos termos do art. 10, inciso(s) XVIII da Lei Federal nº 6.437/1977.

3. CONCLUSÃO:

Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o auto de infração, aplicando a penalidade de multa no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Registre-se. Intime-se.

Recife, 29 de janeiro de 2026

Pedro Albuquerque - Gerente da Vigilância Sanitária**DECISÃO Nº 010/2026****Processo Administrativo Sanitário/Auto de Infração nº 50.06979.6.25****Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (SSMED)****Autuada: Associação Evangélica Beneficente de Pernambuco.**

Auto(s) de Infração em epígrafe, lavrado(s) pelo inspetor sanitário, em razão de: 1- Não cumprimento das exigências do anexo do termo de notificação nº 159407, emitido em 17/09/2025, referentes aos itens: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 15, 20, 21, 22, 23 e 24, transgredindo o art. 10, XXXI da LF nº 6437/77.

Tal(is) conduta(s) configura(m) infração sanitária, nos termos do art. 10, inciso(s) XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977.

3. CONCLUSÃO:

Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o auto de infração, aplicando a penalidade de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Registre-se. Intime-se.

Recife, 06 de janeiro 2026

Pedro Albuquerque - Gerente da Vigilância Sanitária

DECISÃO Nº 011/2026**Processo Administrativo Sanitário/Auto de Infração 50.07323.3.25****Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS IV).****Autuada: CBC Comércio de Carnes Ltda (Boi Quente).**

Auto(s) de Infração em epígrafe, lavrado(s) pelo inspetor sanitário, em razão de: 1- Durante a inspeção no estabelecimento supra citado foi encontrado uma bandeja de carne moída previamente pronto para a venda para o consumidor, sendo exposta no expositor frigorífico, a quantidade de 5,062kg, transgredindo o art. 10, XXIX da LF nº 6437/77 c/c NTE nº 01/2017, art. 158.

Tal(is) conduta(s) configura(m) infração sanitária, nos termos do art. 10, inciso(s) XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977.

3. CONCLUSÃO:

Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o auto de infração, aplicando a penalidade de multa no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Registre-se. Intime-se.

Recife, 07 de janeiro 2025

Pedro Albuquerque - Gerente da Vigilância Sanitária**DECISÃO Nº 443/2025****Processo Administrativo Sanitário/auto de infração nº 50.04668.3.25****Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS I)****Autuada: Aurora Buffet Gestão de Eventos Ltda.**

Auto(s) de Infração em epígrafe, lavrado(s) pelo inspetor sanitário, em razão de: 1- No dia 09/04/2025, foi realizada inspeção sanitária no local acima identificado, sendo emitido o termo de notificação nº 157352, que no seu item 1, solicita a apresentação do contrato com a empresa fornecedora de alimentos, com também a licença sanitária da mesma, o que não foi realizado dentro do prazo estabelecido, quantos aos itens 2; 3; 4; 5 e 6, informamos que não foi possível verificar pois o estabelecimento esteve sempre fechado quando das tentativas de inspeção por parte da equipe. Salientamos que esta inspeção foi fruto de uma investigação de surto de DTHA, transgredindo o art. 10, XXXI da LF nº 6437/77.

Tal(is) conduta(s) configura(m) infração sanitária, nos termos do art. 10, inciso(s) XXXI da Lei Federal nº 6.437/1977.

3. CONCLUSÃO:

Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o auto de infração, aplicando a pena de multa total de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) e Interdição caso permaneçam as irregularidades.

Registre-se. Intime-se.

Recife, 02 de setembro 2025

Pedro Albuquerque - Gerente da Vigilância Sanitária**DECISÃO Nº 579/2025****Processo Administrativo Sanitário/Auto de Infração nº 50.06226.1.25****Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (SCAP)****Autuada: Belas Águas Transportes de Cargas Ltda Me.**

Auto(s) de Infração em epígrafe, lavrado(s) pelo inspetor sanitário, em razão de: 1- A empresa não estava clorando a água, afim de manter, no mínimo 0,2 mg/l de cloro residual livre no reservatório e pontos de consumo (a bomba cloradora estava quebrada e, foi constatado a inexistência de cloro, no teste realizado na empresa, na saída do reservatório, transgredindo LF 6437/77, art. 10, XXIX c/c Portaria de Consolidação nº 5/2017 – GM/MS, Anexo XX, art. 32.

Tal(is) conduta(s) configura(m) infração sanitária, nos termos do art. 10, inciso(s) XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o presente auto de infração, aplicando a penalidade de Multa no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Registre-se. Intime-se.

Recife, 06 de novembro de 2025

Pedro Albuquerque - Gerente da Vigilância Sanitária**DECISÃO Nº 009/2026****Processo Administrativo Sanitário/Auto de Infração nº 50.07397.8.25****Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (SCAP)****Autuada: Belas Águas Transportes de Cargas Ltda Me.**

Auto(s) de Infração em epígrafe, lavrado(s) pelo inspetor sanitário, em razão de: 1- No momento da inspeção, o veículo de transporte da água potável (caminhão-pipa placa SNV7H42) não apresentou o teor mínimo de cloro residual livre de 0,5mg/l, aferido na presença do motorista responsável, transgredindo LF 6437/77, art. 10, XXIX c/c Portaria de Consolidação nº 5/2017 – GM/MS, Anexo XX, art. 16, VI.

Tal(is) conduta(s) configura(m) infração sanitária, nos termos do art. 10, inciso(s) XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o presente auto de infração, aplicando a penalidade de Multa no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Registre-se. Intime-se.

Recife, 06 de janeiro de 2025

Pedro Albuquerque - Gerente da Vigilância Sanitária**DECISÃO Nº 019/2026****Processo Administrativo Sanitário/Auto de Infração nº 50.07384.8.25****Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (SCAP)****Autuada: Água Pura da Terra – Ltda Epp.**

Auto(s) de Infração em epígrafe, lavrado(s) pelo inspetor sanitário, em razão de: 1- No momento da inspeção, o estabelecimento estava comercializando garrafão com selo partido pela metade, transgredindo o art. 10, XXIX c/c Decreto Estadual nº 44.049/2017, art. 1º c/c 13, I.

Tal(is) conduta(s) configura(m) infração sanitária, nos termos do art. 10, inciso(s) X da Lei Federal nº 6.437/1977.

3. CONCLUSÃO:

Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o auto de infração, aplicando a penalidade de MULTA de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Registre-se. Intime-se.

Recife, 12 de janeiro 2026

Pedro Albuquerque - Gerente da Vigilância Sanitária**DECISÃO Nº 602/2025****Processo Administrativo Sanitário/Auto de Infração nº 50.05134.0.25****Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS II)****Autuada: S de L Santos Chocolate (Chocante).**

Auto(s) de Infração em epígrafe, lavrado(s) pelo inspetor sanitário, em razão de: 1- Empresa fabricando alimentos (chocolate em pó e açúcar de confeiteiro) em instalações com selo partido com precárias condições de higiene, transgredindo o art. 10, XXIX, c/c NTE 01/2017, art. 43, inciso II.

Tal(is) conduta(s) configura(m) infração sanitária, nos termos do art. 10, inciso(s) XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO e aplico a pena de Multa no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Registre-se. Intime-se.

Recife, 19 de novembro 2025

Pedro Albuquerque - Gerente da Vigilância Sanitária**DECISÃO Nº 601/2025****Processo Administrativo Sanitário/Auto de Infração nº: 50.05309.7.25****Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS VII)****Autuada: Guedes e Mota Medicamentos Ltda (Totalfarma).**

Auto(s) de Infração em epígrafe, lavrado(s) pelo inspetor sanitário, em razão de: 1- Drogaria funcionando sem assistência do farmacêutico responsável técnico, transgredindo a LF nº 6437/1977, art. 10, XXIX c/c Lei Federal nº 5991/73, art. 15, c/c Lei Federal nº 13021/14.

Tal(is) conduta(s) configura(m) infração sanitária, nos termos do art. 10, inciso(s) XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977.

3. CONCLUSÃO:

Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO, determino a pena 1.500,00 (Hum mil e Quinhentos Reais).

Registre-se. Intime-se.

Recife, 19 de novembro de 2025

Pedro Albuquerque - Gerente da Vigilância Sanitária**DECISÃO Nº 570/2025****Processo Administrativo Sanitário/Auto de Infração nº 50.06805.5.25****Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS I)****Autuada: Companhia do Sorriso Ltda Epp.**

Auto(s) de Infração em epígrafe, lavrado(s) pelo inspetor sanitário, em razão de: 1- Esterilização e reutilização de seringas plásticas e sugadores plásticos para odontologia, transgredindo LF nº 6437/1977, art. 10, XXIX, c/c NTE nº 01/2025 SESAU, art. 66.

Tal(is) conduta(s) configura(m) infração sanitária, nos termos do art. 10, inciso(s) XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o presente auto de infração, aplicando a penalidade de Multa no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Registre-se. Intime-se.

Recife, 03 de novembro 2025

Pedro Albuquerque - Gerente da Vigilância Sanitária**DECISÃO Nº 573/2025****Processo Administrativo Sanitário/Auto de Infração nº 50.06806.5.25****Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS I)****Autuada: Companhia do Sorriso Ltda Epp.**

Auto(s) de Infração em epígrafe, lavrado(s) pelo inspetor sanitário, em razão de: 1- O estabelecimento não realiza o monitoramento biológico dos processos de esterilização de materiais em autoclaves, transgredindo LF nº 6437/1977, art. 10, XXIX c/c RDC nº 15/2012, da ANVISA, art. 99.

Tal(is) conduta(s) configura(m) infração sanitária, nos termos do art. 10, inciso(s) XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o presente auto de infração, aplicando a penalidade de Multa no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Registre-se. Intime-se.

Recife, 03 de novembro 2025

Pedro Albuquerque - Gerente da Vigilância Sanitária**DECISÃO Nº 571/2025****Processo Administrativo Sanitário/Auto de Infração nº 50.06805.0.25****Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS I)****Autuada: Companhia do Sorriso Ltda Epp.**

Auto(s) de Infração em epígrafe, lavrado(s) pelo inspetor sanitário, em razão de: 1- A vedação das embalagens do tipo "grau cirúrgico" é feita utilizando uma seladora inadequada, não projetada para essa finalidade, transgredindo LF nº 6437/1977, art. 10, XXIX, c/c RDC nº 15/2012, da ANVISA, art. 80.

Tal(is) conduta(s) configura(m) infração sanitária, nos termos do art. 10, inciso(s) XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o presente auto de infração, aplicando a penalidade de Multa no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Registre-se. Intime-se.

Recife, 03 de novembro 2025

Pedro Albuquerque - Gerente da Vigilância Sanitária**DECISÃO Nº 591/2025****Processo Administrativo Sanitário/Auto de Infração nº: 50.07084.5.25****Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS V).****Autuada: Oliveira Monteiro Comércio de Medicamentos Ltda Me.**

Auto(s) de Infração em epígrafe, lavrado(s) pelo inspetor sanitário, em razão de: 1- Estabelecimento acondicionando medicamentos com incidência direta de luz solar, transgredindo LF 6437/77, art. 10, XXIX, c/c RDC nº 44/2009 da ANVISA, art. 35, § 2º.

Tal(is) conduta(s) configura(m) infração sanitária, nos termos do art. 10, inciso(s) XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO e aplico a penalidade de Multa no valor Total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Registre-se. Intime-se.

Recife, 17 de novembro de 2025

Pedro Albuquerque - Gerente da Vigilância Sanitária**DECISÃO Nº 589/2025****Processo Administrativo Sanitário/Auto de Infração nº: 50.07047.1.25****Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS V).****Autuada: Oliveira Monteiro Comércio de Medicamentos Ltda Me.**

Auto(s) de Infração em epígrafe, lavrado(s) pelo inspetor sanitário, em razão de: 1- Estabelecimento acondicionando medicamentos em desacordo com as especificações dos fabricantes referentes a temperatura, transgredindo LF 6437/77, art. 10, XXIX, c/c RDC nº 44/2009 da ANVISA, art. 35, caput.

Tal(is) conduta(s) configura(m) infração sanitária, nos termos do art. 10, inciso(s) XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO e aplico a penalidade de Multa no valor Total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Registre-se. Intime-se.

Recife, 13 de novembro de 2025

Pedro Albuquerque - Gerente da Vigilância Sanitária**DECISÃO Nº 593/2025****Processo Administrativo Sanitário/Auto de Infração nº: 50.07084.6.25****Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS V).****Autuada: Oliveira Monteiro Comércio de Medicamentos Ltda Me.**

Auto(s) de Infração em epígrafe, lavrado(s) pelo inspetor sanitário, em razão de: 1- Estabelecimento acondicionando medicamentos e demais produtos em contato direto com o piso, transgredindo LF 6437/77, art. 10, XXIX, c/c RDC nº 44/2009 da ANVISA, art. 36.

Tal(is) conduta(s) configura(m) infração sanitária, nos termos do art. 10, inciso(s) XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO e aplico a penalidade de Multa no valor Total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Registre-se. Intime-se.

Recife, 17 de novembro de 2025

Pedro Albuquerque - Gerente da Vigilância Sanitária**DECISÃO Nº 592/2025****Processo Administrativo Sanitário/Auto de Infração nº: 50.07047.2.25****Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS V).****Autuada: Oliveira Monteiro Comércio de Medicamentos Ltda Me.**

Auto(s) de Infração em epígrafe, lavrado(s) pelo inspetor sanitário, em razão de: 1- Estabelecimento expondo a venda medicamentos com prazo de validade expirado, transgredindo LF 6437/77, art. 10, XXIX, c/c RDC nº 44/2009 da ANVISA, art. 38, CAPUT e § 1º.

Tal(is) conduta(s) configura(m) infração sanitária, nos termos do art. 10, inciso(s) XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE os presentes autos de infrações, aplicando a penalidade de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Registre-se. Intime-se.

Recife, 17 de novembro de 2025

Pedro Albuquerque - Gerente da Vigilância Sanitária**DECISÃO Nº 511/2025****Processo Administrativo Sanitário/Auto de Infração nº 50.05068.4.25****Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS VII)****Autuada: Enilde A. Lima Comércio de Medicamentos (Farmácia Saúde da Família).**

Auto(s) de Infração em epígrafe, lavrado(s) pelo inspetor sanitário, em razão de: 1- Ausência de escrituração da movimentação do estoque de medicamentos antimicrobianos no sistema informatizado ou livros específicos, transgredindo LF nº 6437/1977, art. 10, XXIX c/c RDC 22/2014 da ANVISA, art. 10.

Tal(is) conduta(s) configura(m) infração sanitária, nos termos do art. 10, inciso(s) XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO e aplico a pena de Multa no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e apreensão dos medicamentos caso não tenha sido regularizado o sistema de escrituração.

Registre-se. Intime-se.

Recife, 07 de outubro de 2025

Pedro Albuquerque - Gerente da Vigilância Sanitária**DECISÃO Nº 569/2025****Processo Administrativo Sanitário/Auto de Infração nº 50.05927.0.25****Autuante: Vigilância Sanitária do Recife (DS VI)****Autuada: Mateus Holding 1 Ltda.**

Auto(s) de Infração em epígrafe, lavrado(s) pelo inspetor sanitário, em razão de: 1- Comercialização produtos alimentícios com prazo de validade expirado e aposição de novas datas (pizzas, macarrones etc), transgredindo LF nº 6437/1977, art. 10, XVIII.

Tal(is) conduta(s) configura(m) infração sanitária, nos termos do art. 10, inciso(s) XVIII da Lei Federal nº 6.437/1977.

3. CONCLUSÃO:

Ante o exposto, com fulcro na Lei Federal nº 6.437/77, JULGO PROCEDENTE o auto de infração, aplicando a penalidade de multa no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Registre-se. Intime-se.

Recife, 03 de novembro de 2025

Pedro Albuquerque - Gerente da Vigilância Sanitária

Secretaria de Educação

Secretária **CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ****PORTARIA Nº 2044 DE 11 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 23.12.2025 da SEDUC/SEGESP/ GGGP/Divisão de Pessoal e o Ofício nº 78/22.12.2025 da Escola Municipal em Tempo Integral **Cícero Franklin Cordeiro**,

R E S O L V E :

Lotar o Professor I **EMILIA MARGARETH ALVES PITA, mat. 99.575-2**, na Escola Municipal em Tempo Integral **Cícero Franklin Cordeiro, RPA-06**, criada pelo Decreto nº 37.103 de 18 de outubro de 2023, publicado no DOM nº. 136/19.10.2023, Centro de Custo 140121780, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 1º e 2º Turnos, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026, em razão da Portaria nº 052 de 09 de janeiro de 2026, publicada no DOM nº 003/10.01.2026.

PORTARIA Nº 2045 DE 11 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 02/08.04.2026 da Creche Escola Arthur Araújo Lula da Silva,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **MARIA BEATRIZ DA SILVA DE BRITO, mat. 124.134-6**, da Escola Municipal Engenheiro Henoch Coutinho de Melo, RPA-06, Código de Lotação 14115819, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Creche Escola Arthur Araújo Lula da Silva, RPA-06, no Berçário/1º Turno, no período de 13 de abril a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2046 DE 11 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 08/13.04.2026 da Escola Municipal Severina Lira,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **NELSON LEÃO DAMASCENO NETO, mat. 129.008-8**, da Escola Municipal Severina Lira, RPA-03, Código de Lotação 14115555, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, no 5º Ano/2º Turno, com efeito retroativo ao período de 10 a 24 de abril de 2026, em substituição a **ALEXSANDRA DA SILVA SILVESTRE, mat. 67.044-0**, licenciada para tratamento de saúde.

PORTARIA Nº 2047 DE 11 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI nº 134/20.03.2026 da SEDUC/SEPTI/Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária de Tecnologia,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **MANUELLA DAS NEVES SOARES BRITO CAMPOS, mat. 124.921-5**, da Escola Municipal João XXIII, RPA-04, Código de Lotação 14115622, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais na função de Professor de Tecnologia, na UTEC Cordeiro, RPA-04, no 2º Turno, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2048 DE 11 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI nº 93/03.03.2026 da SEDUC/SEPTI/Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária de Tecnologia e o Ofício nº 06/20.02.2026 do CMEI 08 de Março,

RESOLVE:

I- Tornar sem efeito a Portaria nº 773 de 05 de março de 2026, item 4, publicada no DOM nº 027/10.03.2026, referente ao exercício na função de Professor de Tecnologia do Professor I **GIOVANA DE ALMEIDA VIEIRA, mat. 127.131-8, RPA-06;**

II- Autorizar ao Professor I **GIOVANA DE ALMEIDA VIEIRA, mat. 127.131-8**, do CMEI Bernard Van Der Leer, RPA-06, criado pelo Decreto nº 25.294/18.06.2010, publicado no DOM nº 69/2010, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no CMEI 08 de Março, RPA-06, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, no período de 26 de março a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2049 DE 11 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista os Encaminhamentos s/nº de 17.04.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Remover de Regência para Função Técnico-Pedagógica o Professor II **EVANEIDE FERREIRA DE ALMEIDA BARROS, mat. 91.038-4**, da Escola Municipal Vila Sésamo, RPA-06, Código de Lotação 14115868, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 09 de março de 2026;

II- Transferir, a pedido, o Professor II **EVANEIDE FERREIRA DE ALMEIDA BARROS, mat. 91.038-4**, da Escola Municipal Vila Sésamo, RPA-06, para a SEDUC/SEGRE/GGGR/GGR/Divisão de Apoio Social, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 09 de março de 2026.

PORTARIA Nº 2050 DE 11 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.04.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal e a CI nº 11/22.01.2026 da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Oeste,

RESOLVE:

I- Transferir, a pedido, o Professor I **CLAUDIA MARIA DE LIMA, mat. 68.957-4**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Centro-Norte/Divisão de Gestão Pedagógica, RPA-01, para a SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Oeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1º e 2º Turnos, a contar de 12 de maio de 2025; II- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **CLAUDIA MARIA DE LIMA, mat. 68.957-4**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Oeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2051 DE 11 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 30.04.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, o Professor I **MILENE FERREIRA DA SILVA, mat. 105.275-6**, da Creche Municipal Lar Sem Fronteiras, RPA-04, para a Creche Municipal Rosa Selvagem, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14113611, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1º e 2º Turnos, a contar de 05 de maio de 2026.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE E QUITAÇÃO DE CONTAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA HARPIA SOLUTIONS LTDA.

Partes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa HARPIA SOLUTIONS LTDA.

Objeto: A liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DO RECIFE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO a empresa HARPIA SOLUTIONS LTDA, à título de indenização referente a aquisição de 85 (oitenta e cinco) Ar-Condicionado Split 12.000 BTUs, pelo valor unitário de R\$ 1.713,35 (um mil, setecentos e treze reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 145.634,75 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos); 262 (duzentos e sessenta e dois) Ar-Condicionado Split 18.000 Btus, pelo valor unitário de R\$ 2.765,30 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 724.508,60 (setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta centavos); 250 (duzentos e cinquenta) Ar-Condicionado Split 24.000 BTUs, pelo valor unitário de R\$ 3.289,00 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais), perfazendo o valor total de R\$ 822.250,00 (oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais) e 75 (setenta e cinco) Ar-Condicionado Split 30.000 BTUs, pelo valor unitário de R\$ 4.288,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais), perfazendo o valor total de R\$ 321.600,00 (trezentos e vinte e um mil e seiscentos reais), totalizando o montante de R\$ 2.013.993,35 (dois milhões, treze mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

Valor Total: R\$ 2.013.993,35 (dois milhões, treze mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: nº 1401.1.12.361.1207.1043 – Natureza da Despesa nº 449052 – Fonte nº 762.

Nota de Empenho: nº 2025NE009595.

Recurso Financeiro: Recursos de Alienação de Ativos - Cessão de Direitos Creditórios.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.4011/2023, CELEBRADO EM 11 DE MAIO DE 2023.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 013/2023, vinculada ao Processo Licitatório nº 37/2022, Pregão Eletrônico nº 36/2022-CPLE.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 11/05/2026 e termo final o dia 10/05/2027.

Prazo: De 11/05/2026 a 10/05/2027.

Valor Global: R\$ 9.672.000,00 (nove milhões, seiscentos e setenta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.1206.2182 - Natureza da Despesa nº 339033 - Fonte nº 500.

Nota de Empenho: nº 2026NE002468.

Recursos Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE PINTURA Nº 1401.1019/2022, CELEBRADO EM 10 DE MAIO DE 2022.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 011/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021-CPLOSE.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa CONSTRUTORA SBM LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 12/05/2026 e termo final 11/05/2027.

Prazo: De 12/05/2026 a 11/05/2027.

Valor Global: R\$ 2.878.221,56 (dois milhões oitocentos e setenta e oito mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.1207.2131 - Natureza da Despesa nº 339039 - Fonte nº 500.

Nota de Reserva: nº 2026NE002149.

Recursos Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

Secretaria de Infraestrutura-

Secretária **BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA**

AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**TERMOS ADITIVOS**

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº6.026/2024, firmado em 19/04/2024.

Contratada: AGILIS CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Tem por objeto registrar a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, sendo de 09/05/2026 a 09/11/2026 e a prorrogação do prazo de execução por mais 06 (seis) meses, sendo de 08/05/2026 a 08/11/2026.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº: SEI: 15.003500/2024-10.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.042/2022., firmado em 01/07/2022.

Contratada: EVOLUTION TECNOLOGIA FUNERÁRIA EIRELI.

Objeto: Tem por objeto registrar a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 01/01/2026 a 30/06/2026, bem como a prorrogação do prazo de vigência contratual até 28/08/2026.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº: SEI: 15.004398/2025-51.

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.018/2022., firmado em 13/04/2022.

Contratada: PAX DOMINI SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.

Objeto: Tem por objeto registrar a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sendo de 13/06/2025 a 12/02/2027, bem como a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, sendo de 13/04/2026 a 12/04/2027

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº: SEI: 15.010019/2024-81

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.034/2024, firmado em 26/04/2024.

Contratada: CONVERGE SEVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste 5º Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses consecutivos, sendo de 24/05/2026 a 23/08/2026, e do prazo de execução por mais 3 (três) meses consecutivos, sendo de 24/04/2026 a 23/07/2026;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS EXCEDENTES E DOS SERVIÇOS EXTRAS

2.1 Ficam acrescidas ao objeto do contrato, os serviços excedentes (alterações quantitativas), no valor de R\$ 275.293,43 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), o equivalente a 5,7358%, conforme a Planilha de Orçamento - DPOC-0008.02/26 (ID 7784770).

2.2 Ficam acrescidas ao objeto do contrato, os serviços extras (alterações qualitativas), no valor de R\$ 35.324,09 (trinta e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e nove centavos), o equivalente a 0,7360%.

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93

Processo nº: SEI: 15.009397/2024-11

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.015/2024, firmado em 14/03/2024.

Contratada: UNITERRA UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Tem por objeto registrar a prorrogação do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, sendo de 12/05/2026 a 11/11/2026 e a prorrogação do prazo de execução por mais 06 (seis) meses, sendo de 13/04/2026 à 12/10/2026.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº: SEI: 15.004809/2024-27.

CONTRATOS DE CONCESSAO

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 090/2025.

Concessionário: CLAUDIA LOURENÇO BATISTA

Objeto: Concessão perpétua de um jazigo (lote 480, quadra 17, setor Lirios) situado nas dependências do Cemitério Parque das Flores. Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 29.548/2016.

Processo nº: SEI: 15.009028/2025-18.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 048/2025.

Concessionário: GLACE KELLY REIS DA SILVA.

Objeto: Concessão perpétua de um terreno (quarteirão 04, lote F 90) situado nas dependências do Cemitério da Várzea.

Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 29.548/2016.

Processo nº: SEI: 15.002887/2025-78.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 042/2025.

Concessionário: RENILDA COELHO DA SILVA.

Objeto: Concessão perpétua de um ossuário (setor verde 27, município, ossuário nº 226) situado nas dependências do Cemitério Senhor Bom Jesus da Redenção de Santo Amaro das Salinas.

Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 29.548/2016.

Processo nº: SEI: 15.002380/2025-14.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 039/2025.

Concessionário: MARIA DO SOCORRO FARIAS DE SANTANA.

Objeto: Concessão perpétua de um terreno (quarteirão 04, lote F 88) situado nas dependências do Cemitério da Várzea.

Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 29.548/2016.

Processo nº: SEI: 15.002256/2025-59.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 033/2025.

Concessionário: FLAPTIANA ESPINDOLA DE OLIVEIRO.

Objeto: Concessão perpétua de um ossuário (setor Acácias, quadra 30, ossuário nº 151) situado nas dependências do Cemitério da Várzea.

Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 29.548/2016.

Processo nº: SEI: 15.001853/2025-66.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 042/2024.

Concessionário: LUIZ FELIPE QUEIROZ XIMENES.

Objeto: Concessão perpétua de um jazigo duplo (setor rosas, quadra b07, lote 63 A) situado nas dependências do Cemitério Parque das Flores.

Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 29.548/2016.

Processo nº: SEI: 15.005745/2024-81.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 016/2025.

Concessionário:ANTONIO BATISTA DSO SANTOS FILHO.

Objeto: Concessão perpétua de um ossuário (setor verde 27, município, ossuário nº 247) situado nas dependências do Cemitério Senhor Bom Jesus da Redenção de Santo Amaro das Salinas.

Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 29.548/2016.

Processo nº: SEI: 15.000776/2025-27.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 002/2026.

Concessionário: FLAVIA NUNES DA ROCHA.

Objeto: Concessão perpétua de um ossuário (Quarteirão 04, lote nº F31-A) situado nas dependências do Cemitério de Casa Amarela.

Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 29.548/2016.

Processo nº: SEI: 15.010359/2025-92.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 046/2023.

Concessionário: MARCILIO CAETANO DE ARAUJO.

Objeto: Concessão perpétua de um ossuário (setor verde 27, município, ossuário nº 243) situado nas dependências do Cemitério Senhor Bom Jesus da Redenção de Santo Amaro das Salinas.

Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 29.548/2016.

Processo nº: SEI: 15.004600/2023-82.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 070/2023.

Concessionário: ALISON RIBEIRO NUNES.

Objeto: Concessão perpétua de um ossuário (modulo verde 49 A, ossuário nº 23) situado nas dependências do Cemitério Senhor Bom Jesus da Redenção de Santo Amaro das Salinas.

Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 29.548/2016.

Processo nº: SEI: 15.005702/2023-15.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 049/2024.

Concessionário:CARLOS EDUARDO MEDEIROS LOPES.

Objeto: Concessão perpétua de um ossuário (ossuário nº 222, quarteirão verde 27) situado nas dependências do Cemitério Senhor Bom Jesus da Redenção de Santo Amaro das Salinas.

Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 29.548/2016.

Processo nº: SEI: 15.006474/2024-81.

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023

CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 087/2026

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 001/2023, torna público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 087/2026, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Credenciado: Orquestra de Frevo Número Um; Credor: Etnia Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.173.755/0001-26. Categoria selecionada nº 11 – Orquestra de Frevo (itinerante) e passistas. O credenciamento terá vigência de 6 (seis) meses, com início a partir da sua assinatura, incluindo a execução de 01 (uma) apresentação artística, no valor global de R\$ 3.190,38 (três mil, cento e noventa reais e trinta e oito centavos) o valor. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 11 de maio de 2026.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023

CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto é o Credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, torna público que foi autorizada a habilitação da atração artística relacionada abaixo:
CREDOR: 61.968.600 THAIS VÂNESSA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 61.968.600/0001-32.
ATRAÇÃO ARTÍSTICA: DANCE FREVO.
CATEGORIA nº 11 - GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS.
AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 11 de maio de 2026.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023

CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 088/2026

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 001/2023, torna público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 088/2026, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Credenciado: Dance Frevo; Credor: 61.968.600 Thais Vanessa de Oliveira, inscrita no CNPJ nº 61.968.600/0001-32. Categoria selecionada nº 11 – Orquestra de Frevo (itinerante) e passistas. O credenciamento terá vigência de 6 (seis) meses, com início a partir da sua assinatura, incluindo a execução de 01 (uma) apresentação artística, no valor global de R\$ 3.190,38 (três mil, cento e noventa reais e trinta e oito centavos). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 11 de maio de 2026.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023

CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 089/2026

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 001/2023, torna público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 089/2026, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Credenciado: Orquestra Frevo Arretado; Credor: 58.020.069 Maria Claudianny Messias dos Santos, inscrita no CNPJ nº 58.020.069/0001-67. Categoria selecionada nº 11 – Orquestra de Frevo (itinerante) e passistas. O credenciamento terá vigência de 6 (seis) meses, com início a partir da sua assinatura, incluindo a execução de 01 (uma) apresentação artística, no valor global de R\$ 3.190,38 (três mil, cento e noventa reais e trinta e oito centavos) o valor. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 11 de maio de 2026.

Secretaria de Cultura

Secretária **CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 1863/2022, que tem por finalidade aditar a vigência do contrato nº 1863/2022, por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos do art. 190 da Lei nº 14.133/2021. Contratante: FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE. Contratada: AM1 CONSULTORIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA. Nova Vigência: 09/05/2026 a 08/05/2027.

MARCELO CANUTO MENDES - Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

Secretaria de Saneamento

Secretário **MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA**

PORTARIA Nº 034, DE 07 DE MAIO DE 2026.

A Secretaria de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes ao servidor **INALDO ROSENDO DA SILVA FILHO, assistente de saneamento – obras, matrícula nº 132450-0**, para ordenar despesas, assinar empenhos, movimentar as contas e efetuar transferências fixadas pela programação financeira na U.G. 2301- Secretaria de Saneamento – SESAN e na U.G. 5302 – Fundo Municipal de Saneamento – FMSAN, vinculado à Secretaria de Saneamento de acordo com a Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos a contar de 06 de abril de 2026.

Recife, 07 de maio de 2026

MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA
Secretário de Saneamento

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia

Secretário **RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA**

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Administrativo: Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 002/2026

Natureza/Objeto: Fornecimento de materiais destinados aos empreendedores enquadrados no Programa de Crédito Popular do Recife - CREDPOP

Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento, por parte da CREDENCIADA/ CONTRATADA, do kit "Barbeiro" destinados aos empreendedores enquadrados no Programa de Crédito Popular do Recife - CREDPOP, conforme as condições e especificações estabelecidas no Anexo I (tabela descritiva de atividades, materiais e preços devidamente homologada e seus anexos), do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº. 002/2026, regido, em especial, pelo que dispõe a Lei Municipal nº. 18.785, de 18 de março de 2021, o Decreto Municipal nº. 37.351 de 22 de dezembro de 2023, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPREL.
Contrato AJU nº 021/2026.
Contratado: LOJAO DO BARBEIRO LTDA
CNPJ nº 29.833.470/0001-18
Prazo de Vigência do contrato: 12 (doze) meses
Recife, 08 de maio de 2026.
Vitor Pavesi - Diretor Presidente
Rafaella Xavier Ferreira – Técnica Jurídica

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Procedimento Licitatório: Chamamento Público nº 002/2021

Natureza/Objeto: Oportunidade de negócio, implantação da solução "Integra.ai".

Objeto: O objeto do presente Instrumento é a prorrogação da vigência do Contrato AJU nº 012/2025, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 27 de maio de 2026 e final em 26 de maio de 2027, com fundamento no art. 71 da Lei nº 13.303/2016, na Cláusula Oitava do Contrato e no Parecer Jurídico AJU nº 048/2026.
Contrato AJU Nº 012/2025.
Contratado: PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S/A.
CNPJ Nº 06.214.736/001-49
Termo Aditivo: 3º (terceiro).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Valor global do contrato: sem alteração.
Recife, 08 de maio de 2026.
Vitor Pavesi - Diretor Presidente
Bárbara Coelho Angelim Falcão – Gerente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Procedimento Administrativo: Dispensa de licitação.

Modalidade de Licitação: Contratação Direta por dispensa de licitação.

Natureza/Objeto: Prestação de serviços de controle de pragas.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato AJU nº 014/2023, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 10 de maio de 2026 e final em 9 de maio de 2027, e o reajuste com base no IPCA, com fundamento no Art. 71, da Lei nº 13.303/2016, no Decreto Municipal nº 32.425/2019 e no Parecer Jurídico AJU nº 049/2026.

Contratado: LIDER SAUDE AMBIENTAL LTDA.

CNPJ nº 07.730.838/000-80.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Termo Aditivo: 3º (terceiro)

Valor Global do Contrato: R\$ 4.931,64 (quatro mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Recife, 11 de maio de 2026.

Vitor Pavesi - Diretor Presidente

Paula Gonçalves Campos – Gerente Geral

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Nº 3801.1016/2025.

Processo: Ata de Registro de Preços nº 05/2022, vinculada ao Processo Licitatório nº 0014.2022.CPL.PE.0009-SEMAS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0009-SEMAS.

Base Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA e a empresa ALUTECH TECNOLOGIA E LOCAÇÕES S/A.

Objeto: A retificação do inciso que trata da fundamentação para prorrogação do contrato mencionado no §1º de sua Cláusula Primeira, conforme infra:

Onde se lê: " §1º. O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período remanescente do Contrato nº 3901.1010/2022, com término em 05.12.2025, conforme prevê o seu Segundo Termo Aditivo, podendo ser prorrogado com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, observado o prazo máximo de vigência ordinária de 60 (sessenta) meses, a contar da data de início da vigência do Contrato originário".

Leia-se: " §1º. O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período remanescente do Contrato nº 3901.1010/2022, com término em 05.12.2025, conforme prevê o seu Segundo Termo Aditivo, podendo ser prorrogado com fundamento no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/1993, observado o prazo máximo de vigência ordinária de 60 (sessenta) meses, a contar da data de início da vigência do Contrato originário".

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4801.2.007/2022, CELEBRADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Base Legal: Arts. 116 da Lei Federal nº 8666/1993.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e o INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMP.

Objeto: A supressão do item de custo referente ao pagamento de aluguel e IPTU referente ao imóvel destinado à instalação da USF Santo Amaro II, no valor mensal de R\$ 2.005,43 (dois mil cinco reais e quarenta e três centavos) e valor total de R\$ 70.190,05 (setenta mil cento e noventa reais e cinco centavos), com efeitos a partir de janeiro de 2025, conforme detalhado abaixo:

ITEM	VALOR MENSAL	TOTAL 35 MESES
Aluguel	R\$1.975,81	R\$69.153,35
IPTU	R\$29,62	R\$1.036,7
TOTAL	R\$2.005,43	R\$70.190,05

Novo Valor Global: R\$ 5.736.215,15 (cinco milhões, setecentos e trinta e seis mil duzentos e quinze reais e quinze centavos).

Recurso Financeiro: Transf. Fundo a Fundo Sus GOV.FED. – BL. Manutenção SERV. Saúde.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2701.3001/2025, CELEBRADO EM 27 DE MARÇO DE 2025.

Base Legal: Lei nº 13.019/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DO PREFEITO e a ASSOCIAÇÃO INCUBADORA PORTO SOCIAL

Objeto: I) Ajuste no cronograma de atividade, conforme Plano de Trabalho (págs. 3/12);

II) Alteração do Plano de Trabalho (págs. 3/12), adicionando mais serviços que os previstos originalmente;

III) O acréscimo no percentual de 19.7962%, equivalente ao valor de R\$ 203.731,14 (duzentos e três mil, setecentos e trinta e um reais e quatorze centavos).

Valor Global: R\$ 1.232.872,98 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Dotação Orçamentária: nº 2701.1.04.122.2160.2055 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 – Fonte: 500.

Nota de Empenho: nº 2026NE000058.

Fonte dos Recursos: Recursos não vinculados de impostos.

Licitação

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 002
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE**

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 013/2026 – Pregão Eletrônico nº 013/2026 – ID nº 99756 – SEI nº 33.017881/2026-68. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares – 11(onze) lotes e 11(onze) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado de R\$ 107.191,92. Data da abertura da Sessão Inicial: 26/05/2026 às 09:00h e a disputa para o mesmo dia às 10h00 (Horário de Brasília), no sítio eletrônico do licitar digital – www.licitardigital.com.br - acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Recife, 11/05/2026. **Adson César Ribeiro de Santana** – Agente de Contratação.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC
DEMANDANTE: SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 008 - GC008**

RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 - ID –94296 - Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, do tipo estação de trabalho, equipamentos novos, de primeiro uso, garantindo a qualidade e a longevidade dos ativos, com manutenção preventiva e corretiva, da Secretaria de Turismo e Lazer do Recife. Resultado Final: empresa Habilitada e declarada vencedora: COMTECH INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 00.895.371/0001-89) com valor de R\$ 450.000,00. Autos franqueados aos interessados. Recife, 12 de maio de 2026. **Maria das Graças Ferreira Soares** – Pregoeira .

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001 - SEPLAG
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE**

AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026. ID nº 88044. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de fardamentos para os profissionais da saúde em 08 (oito) lotes, totalizando 08 (oito) itens. A presente solicitação visa atender às necessidades da Secretaria de Saúde. Resultado da Licitação: Após o julgamento das propostas e a fase de habilitação, ficam declaradas vencedoras as empresas seguintes (licitante/lote): 1) JK COUTO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ nº 41.861.526/0001-43/ vencedora do lote 01 com valor global de R\$ 115.340,50; 2) MERCONSUMO LTDA - CNPJ nº 05.215.437/0001-66/ vencedora dos lotes 02, 03, 05 e 08 com valores globais de R\$ 86.987,52, R\$ 117.894,40, R\$ 2.474,85 e R\$ 5.873,00, respectivamente; 3) MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ nº 19.653.054/0020-47 / Lote 04 com valor global de R\$ 60.408,00 e 4) VJL COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - CNPJ nº 47.893.061/0001-99 / lote 07 com valor global de R\$ 1.251,64. Observação: Não houve vencedor para o lote 06, restando-o frassado. Recife, 11/05/2026. **Ramon Virgílio dos Santos Barros**, Pregoeiro - SEPLAG.

**SEPLAG- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO -003**

RESULTADO FINAL

Processo Licitatório nº 009/2026 – Pregão Eletrônico nº 009/2026 – ID LICITAR Nº 96085, Processo SEI 33.012938/2026-32 - Objeto: Registro de preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de MEDICAMENTOS, em 18 (dezoito) Lotes, totalizando 18 (dezoito) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.484.373/0001-24, para o lote 04, com o valor total de R\$ 358,00; JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.553.793/0001-37, para os lotes 05 e 07, com os valores totais de R\$ 539.600,00, e R\$ 3.685,00, respectivamente; DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, para o lote 06, com o valor de R\$ 13.110,00, respectivamente; NNMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.218.561/0001-39, para o lote 09, com o valor de R\$ 52.500,00; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 81.706.251/0001-98, para o lote 10, com o valor de R\$ 98.508,00; COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0006-53, para o lote 12, com o valor de R\$ 23.176,92; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, para o lote 15, com o valor de R\$ 124.000,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, para o lote 17, com o valor de R\$ 69.040,00; Os lotes 01, 02, 03, 08, 11, 13, 16 e 18 restaram FRACASSADOS. O lote 14 restou DESERTO Recife, 11 de maio de 2026. **Surama Kléia da Silva Chaves** - Agente de Contratação.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC
DEMANDANTE: SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 009 - GC009**

JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 - ID - 92551 - SEI 30.002869/2025-06. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de bens e estruturas (mobiliário), para a montagem e apoio logístico de eventos, feiras e pontos de atendimento ao público promovidos pela Secretaria de Turismo e Lazer. Comunicamos a todos os interessados, e para todos os fins e efeitos legais, com fulcro no art. 165 da Lei nº 14.133/21, que após análises dos Recursos Administrativos interpostos, pelas empresas: G2 SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA e DU PORTO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE EIRELI LTDA – ME, a autoridade superior, decide pelo NÃO PROVIMENTO, dos recursos, mantendo incólume a decisão em que foram declaradas vencedoras do certame, as empresas: CONCAPE EVENTOS E SERVIÇOS DE AUDIOVISUAL LTDA (CNPJ: 09.246.068/0001-20) - Lote 01 com valor de R\$ 6.400.000,00 e 49.985.135 TAINAN LEANDRO DE MELO E SILVA (CNPJ: 49.985.135/0001-42) - Lote 02 com valor de R\$ 1.230.000,00. Dando-se o necessário conhecimento na forma da lei e ficando, desde já, franqueado os autos do processo aos interessados. Recife, 11 de maio de 2026. **Tai Mu Shih** – Pregoeiro.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO SEPLAG-006
DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

Processo licitatório nº 12/2026 – Pregão eletrônico nº 10/2026 – ID nº 99992- SEI nº 32.007870/2026-80 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de Marinheiro de Convés (CBO 7827-05) e Marinheiro de Máquinas (CBO 7827-10), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$174.278,92 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos). Data e local da Sessão de Abertura: 28/05/2026 às 10h00 e disputa no mesmo dia às 10h20 – Horários de Brasília, no site eletrônico do Licitardigital -www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br, www.licitardigital.com.br e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Outras informações pelo endereço eletrônico: gc006@recife.pe.gov.br. Recife, 11/05/2026. **Flavia Gomes Souza da Silva**, Pregoeira.

GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR**AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE**

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL – LPN 002/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº [002/2026]
A Agente de Contratação] do Grupo de Contratação – GC 001 – ProMorar, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO aos interessados o adiamento SINE DIE da sessão pública do certame acima referenciado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA VIA PARQUE, DO PARQUE LINEAR E DE ESPAÇOS SOCIAIS, INTEGRANDO AÇÕES DE REQUALIFICAÇÃO URBANA NA COMUNIDADE DO BEM, INCLUINDO A ÁREA DE ARITANA, LOCALIZADAS NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA, NO MUNICÍPIO DO RECIFE/PE, prevista originalmente para o dia 14/05/2026, às 11h. O adiamento decorre da necessidade de análise e resposta ao pedido de Impugnação apresentado, bem como da eventual necessidade de alterações no Edital e anexos e reabertura de prazos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Políticas de Aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. A nova data de abertura da sessão pública será comunicada com a devida antecedência, através dos mesmos meios de divulgação utilizados para a publicação original, garantindo a isonomia e a ampla competitividade. Recife, 11 de maio de 2026. **Michelline Oliveira** - Agente de Contratação – GC 001 - ProMorar

Poder LegislativoPresidente **ROMERINHO JATOBÁ****RESOLUÇÃO Nº 185/2026**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 1491/2026, do Vereador Eduardo Moura,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Eduardo Moura, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
107.272-2	Isabela Andrade de Souza	155,00	-
107.807-0	Thiago César Sabino de Azevedo	-	6,00
107.277-3	Edenilson Silva Santos	66,00	75,00
107.533-0	Janerson Ribeiro Bezerra Júnior	42,50	125,00
107.681-7	Jéssica Batista da Silva	3,00	50,00
107.751-1	Hiadrino Kaique da Silva	67,00	68,00
107.753-8	Wemerson Vinicius Vasconcelos do Nascimento	0,00	14,00
107.758-9	Alvaro da Cunha Calado	-	10,00
107.789-9	Evernon dos Santos Silva	12,00	-

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 11 de maio de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº186/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 1476/2026, do Vereador Gilson Machado Filho,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Gilson Machado Filho, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
107.237-4	Sidcley Henrique do Santos	181,00	173,00
107.291-9	Leonardo Nunes Ferreira	-	8,3

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 11 de maio de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 187/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 17.627/2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução de nº 184/2026, publicada no Diário Oficial do Município de nº 055, de 07 de maio do ano corrente.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 11 de maio de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, CONSERVAÇÃO LIMPEZA.

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

OBJETO: o acréscimo de 4,67% (quatro vírgula sessenta e sete por cento) ao Contrato nº 16/2021, a contar da assinatura do 14º Termo Aditivo, pertinente ao aumento de mais: - 01 (um) Coordenador de Auxiliar de Serviços Gerais; - 01 (um) Supervisor de Auxiliar de Serviços Gerais; - 01 (um) Coordenador de Recepção; - 01 (um) Supervisor de Recepção.

PREÇO: Com o acréscimo do quantitativo de mãos de obra, objeto do Termo, fica acrescida, ao valor mensal do contrato, a importância de até R\$38.489,26 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), passando o valor mensal estimado do contrato para até R\$ 988.704,23 (novecentos e oitenta e oito mil setecentos e quatro reais e vinte e três), com o valor global de até R\$ R\$ 11.520.613,37 (onze milhões quinhentos e vinte mil, seiscentos e treze reais e trinta e sete centavos), no período de 02/08/2025 a 01/08/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.4101.2001-339037

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

No dia 09 de abril de 2026, às 10h00, na Sala das Comissões, teve início a 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana do ano de 2026, com as presenças dos vereadores Fabiano Ferraz, Eduardo Mota e Júnior de Cleto (de forma remota), sob a presidência do Vereador Fabiano Ferraz. Verificando-se o quórum mínimo e o atendimento das formalidades legais e regimentais, foi declarada aberta a reunião. Os presentes dispensaram a leitura da Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de março de 2026 e deram a mesma como aprovada. Na sequência, passou-se a deliberar sobre a seguinte pauta de trabalho:

1 - DISCUSSÃO – Apresentação do Parecer do Projeto de Lei Ordinária Nº 23/2026. Autoria: Vereador Osmar Ricardo – Dispõe sobre a afixação de placas informativas sobre áreas de trânsito de pessoas com deficiência e dá outras providências. Relatoria: Vereador Fabiano Ferraz com Parecer pela APROVAÇÃO. Colocado em votação o respectivo Parecer e os vereadores Júnior de Cleto e Eduardo Mota APROVARAM.

2 - DISCUSSÃO – Apresentação do Parecer do Projeto de Lei Ordinária Nº 27/2026. Autoria: Vereador Osmar Ricardo – Altera a Lei nº 17.694, de 07 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Cicloviário do Município do Recife, para disciplinar a circulação de bicicletas elétricas e similares nas ciclovias e ciclofaixas, e dá outras providências. Relatoria: Vereador Fabiano Ferraz com Parecer pela APROVAÇÃO. Colocado em votação o respectivo Parecer e os vereadores Júnior de Cleto e Eduardo Mota APROVARAM.

3 - DISCUSSÃO – Apresentação do Parecer do Projeto de Lei Ordinária Nº 486/2025. Autoria: Vereador Thiago Medina – Extingue o sistema de estacionamento rotativo pago de veículos automotores denominado "Zona Azul", cria o Sistema de Estacionamento Rotativo Gratuito – "Zona Livre" no Município do Recife e altera a Lei Municipal nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016. Relatoria: Vereador Eduardo Mota com Parecer pela REJEIÇÃO. Colocado em votação o respectivo Parecer e os vereadores Júnior de Cleto e Fabiano Ferraz aprovaram pela REJEIÇÃO. **4 - DISCUSSÃO** – Apresentação do Parecer do Projeto de Lei Ordinária Nº 171/2025. Autoria: Vereador Júnior Bocão – Dispõe sobre o fracionamento de vagas de estacionamento e a disponibilização de vagas para motos nos estacionamentos de zona azul e estacionamentos privados no município do Recife e dá outras providências. Relatoria: Vereador Júnior de Cleto com Parecer pela REJEIÇÃO. Colocado em votação o respectivo Parecer e os vereadores Fabiano Ferraz e Eduardo Mota aprovaram pela REJEIÇÃO.

5 - DISCUSSÃO – Apresentação do Parecer do Projeto de Lei Ordinária Nº 487/2025. Autoria: Vereador Osmar Ricardo – Dispõe sobre a redução progressiva das emissões de dióxido de carbono (CO2) e de poluentes tóxicos oriundos da frota de transporte coletivo urbano no Município do Recife e dá outras providências. Relatoria: Vereador Júnior de Cleto com Parecer pela REJEIÇÃO. Colocado em votação o respectivo Parecer e os vereadores Fabiano Ferraz e Eduardo Mota aprovaram pela REJEIÇÃO.

6 - DISCUSSÃO – Apresentação do Parecer do Projeto de Lei Ordinária Nº 20/2026. Autoria: Vereador Felipe Alecrim – Dispõe sobre a concessão de tarifa social no Sistema de Transporte Público de Passageiros (STPP) do Recife nos dias 16 de julho e 8 de dezembro. Relatoria: Vereador Júnior de Cleto com Parecer pela REJEIÇÃO. Colocado em votação o respectivo Parecer e os vereadores Eduardo Mota e Fabiano Ferraz aprovaram pela REJEIÇÃO.

7 - DISTRIBUIÇÃO para relatoria de Projeto de Lei Ordinária Nº 50/2026 Autoria: Vereador Osmar Ricardo – Dispõe sobre a isenção do pagamento do estacionamento rotativo público pago "Zona Azul", nos primeiros 15 (quinze) minutos de utilização, no âmbito do Município do Recife, e dá outras providências. Relatoria: Vereador Eduardo Mota.

8 - DISTRIBUIÇÃO para relatoria de Projeto de Lei Ordinária Nº 68/2026 Autoria: Vereador Fred Ferreira – Dispõe sobre a conversão facultativa de multa de trânsito de natureza leve em doação voluntária de sangue ou cadastro para doação de medula óssea no âmbito do Município do Recife dá outras providências. Relatoria: Vereador Júnior de Cleto.

9 - DISTRIBUIÇÃO para relatoria de Projeto de Lei Ordinária Nº 70/2026 Autoria: Vereador Eduardo Moura - Institui a "Política Municipal de Gestão de Interferências Viárias decorrentes de Obras e Serviços Executados em Vias Públicas" no Município do Recife. Relatoria: Vereador Fabiano Ferraz. Em prosseguimento, o presidente anunciou a próxima reunião para o dia 07/05/2026, às 10 horas. Nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Fabiano Ferraz Presidente. Júnior de Cleto Vice-Presidente. Eduardo Mota Membro Efetivo. Davi Muniz Membro Efetivo. Paulo Muniz Membro Efetivo. Inaldo Gerson Pereira Freires Suplente. Kari Santos Suplente.

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2026.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador ZÉ NETO.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dez horas, na Sala João Negro monte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, de forma híbrida, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a presidência do vereador ZÉ NETO. Ocuparam Primeira e Segunda Secretaria, respectivamente, os vereadores: PROFESSORA ANA LÚCIA e FABIANO FERRAZ. Contando com a presença dos demais vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; AGORA É RUBEM; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALEF COLLINS; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CIDA PEDROSA; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FLÁVIA DE NADEGI; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; HÉLIO GUABIRABA; JÓ CAVALCANTI; JÚNIOR BOÇÃO; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; PAULO MUNIZ; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JÚNIOR; RODRIGO COUTINHO; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA e WILTON BRITO. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando ao segundo secretário que procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, o que foi feito. Submetida à apreciação do Plenário, a Ata foi aprovada sem restrições. Em seguida, o senhor Presidente solicitou ao segundo secretário que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2026, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; Projeto de Lei do Executivo nº 07/2026, de autoria do CHEFE DO PODER EXECUTIVO; Projetos de Lei nºs 147 a 150/2026, de autoria da vereadora JÓ CAVALCANTI; Projeto de Lei nº 151/2026, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; Projeto de Lei nº 152/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; REQUERIMENTOS: 3012/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 3013 a 3051/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 3052 a 3054/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 3055/2026, de autoria do vereador CARLOS MUNIZ; 3056/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; 3057 e 3058/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 3059 a 3159/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; 3075/2026, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 3076/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; 3077/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 3078/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; 3079 e 3080/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 3081/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 3082 a 3084/2026, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 3085/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 3086/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 3087/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 3088/2026, de autoria do vereador ZÉ NETO; 3089 e 3090/2026, de autoria do vereador ALEF COLLINS; 3091/2026, de autoria do vereador ALCIDES TEIXEIRA NETO; 3092/2026, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 3093 a 3109/2026, de autoria do vereador GILSON MACHADO FILHO; 3110/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 3111 a 3120/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 3121/2026, de autoria do vereador RODRIGO COUTINHO; 3122 a 3132/2026, de autoria do vereador ALEF COLLINS; 3133/2026, de autoria do vereador GILSON MACHADO FILHO; 3134 a 3148/2026, de autoria do vereador ALEF COLLINS; 3149 e 3150/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 3151/2026, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 3152/2026, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 3153 a 3159/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 3160/2026, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 3161 a 3164/2026, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 3165 e 3166/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 3167/2026, de autoria do vereador ALEF COLLINS; 3168/2026, de autoria do vereador WILTON BRITO; 3169/2026, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 3170/2026, de autoria do vereador FABIANO FERRAZ; 3171/2026, de autoria da vereadora JÓ CAVALCANTI; 3172/2026, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 3173 a 3184/2026, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENDUJO; 3185/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 3186 e 3187/2026, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 3188 a 3190/2026, de autoria do vereador ALEF COLLINS; 3191 e 3192/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 3193 a 3199/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; 3200/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 3201/2026, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 3202/2026, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 3203 a 3205/2026, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 3206/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 3207 a 3211/2026, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 3212 e 3213/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 3214 a 3218/2026, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 3219/2026, de autoria do vereador HÉLIO GUABIRABA; 3220 a 3224/2026, de autoria do vereador ROMERINHO JATOBÁ; 3225 a 3229/2026, de autoria do vereador PAULO MUNIZ. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador EDUARDO MOURA, criticou os sindicatos por estarem sendo usados para causas políticas e não para defender os professores. Disse que os sindicatos estão fazendo retenção de 20% dos precatórios dos professores. O próximo orador, vereador MARCO AURÉLIO FILHO, fez explicações do que é capacitismo e deu exemplos de como esse crime é normalizado no dia a dia da população. Repudiou atitude de motorista de ônibus que cometeu crime de capacitismo contra atleta cadeirante e disse que irá marcar uma audiência pública com o Grande Recife para que sejam tomadas as devidas providências. A oradora seguinte, vereadora CIDA PEDROSA, convidou os pares para participarem da 2ª Vigília pelo fim do feminicídio, que ocorrerá na Praça do Derby. Repercutiu os casos de feminicídio que vem aumentando cada vez mais no estado. Disse que o nosso estado é governado por uma mulher, mas que é um dos maiores em casos de feminicídio. Repudiou o movimento "Redpill", que vem disseminando ódio contra as mulheres. O próximo orador, vereador JÚNIOR DE CLETO, falou de sua luta por acessibilidade no transporte complementar. Fez elogios ao discurso do vereador MARCO AURÉLIO FILHO. Também destacou o projeto, de sua autoria, de casa de recuperação. O orador seguinte, vereador RINALDO JÚNIOR, repercutiu caso de incêndio em condomínio e que algumas pessoas vieram a falecer. Falou sobre o Projeto de Lei nº 140/2026, de sua autoria, que visa construir uma brigada de incêndio em todos os condomínios residenciais da cidade para evitar que mais fatalidades aconteçam. O último orador, vereador GILSON MACHADO FILHO, relatou caso em que o presidente Lula teria usado a Polícia Federal para tentar coagir morador por usar uma faixa em seu apartamento. Disse que as pessoas não têm mais liberdade de expressão e estão sendo perseguidas. Falou que a Polícia Federal é um órgão público e que não deve ser usado para intimidar a população. Dando continuidade, o senhor Presidente determinou à primeira secretária que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos senhores vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; AGORA É RUBEM; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALEF COLLINS;

ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CIDA PEDROSA; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FLÁVIA DE NADEGI; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; HÉLIO GUABIRABA; JÓ CAVALCANTI; JÚNIOR BOCÃO; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; PAULO MUNIZ; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JUNIOR; RODRIGO COUTINHO; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA; WILTON BRITO e ZÉ NETO. As vereadoras LIANA CIRNE e NATÁLIA DE MENDUO e o vereador ROMERINHO JATOBÁ justificaram a ausência. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador GILBERTO ALVES, que solicitou a inversão da pauta da Ordem do Dia. O senhor Presidente informou que atenderia à solicitação no momento oportuno. No PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE constaram as seguintes matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1168/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À PESQUISADORA DRA. TATIANA SAMPAIO, EM RECONHECIMENTO À SUA DESTACADA TRAJETÓRIA CIENTÍFICA, À LIDERANÇA DE ESTUDOS INOVADORES NO BRASIL E À DEDICAÇÃO À PESQUISA BIOMÉDICA, ESPECIALMENTE NOS AVANÇOS PROMOVIDOS NOS ESTUDOS COM A MOLÉCULA POLILAMININA E SEUS POTENCIAIS IMPLICADOS NA REGENERAÇÃO NEURAL – PESQUISAS REALIZADAS COM INVESTIMENTO PÚBLICO E QUE COLOCAM O PAÍS EM POSIÇÃO DE PROTAGONISMO NA CIÊNCIA MUNDIAL. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR EDUARDO MOURA. Justificou o voto o vereador EDUARDO MOURA. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1209/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À ARTISTA CATARINA DEE JAH, EM RECONHECIMENTO À SUA EXPRESSIVA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL NO CAMPO DAS ARTES VISUAIS E PERFORMÁTICAS, BEM COMO À SUA ATUAÇÃO CRIATIVA E IRREVRENTA NO ENFRENTAMENTO DOS DANOS CAUSADOS PELAS CASAS DE APOSTA, EXPRESSA NA CAMPANHA “BET A FEIA”. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DOS VEREADORES THIAGO MEDINA E GILSON MACHADO FILHO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1266/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO MOVIMENTO CORALINAS E À SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO (SDS-PE) EM RECONHECIMENTO À RELEVANTE INICIATIVA DE COMBATER MANIFESTAÇÕES DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL, CONFORME ANUNCIADO PARA A DECISÃO DO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE 2026. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DOS VEREADORES THIAGO MEDINA E GILSON MACHADO FILHO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1312/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO SR. MIGUEL TAVARES DE LIMA FILHO, PROJEIONISTA DO CINEMA SÃO LUIZ, EQUIPAMENTO CULTURAL SÍMBOLO DA RESISTÊNCIA CINEMATOGRAFICA DE PERNAMBUCO E DO BRASIL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2187/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À POETA, ESCRITORA, PROFESSORA E LIVREIRA SEBISTIA MARIA DE FÁTIMA SOARES, PELA SUA TRAJETÓRIA DEDICADA AO INCENTIVO À LEITURA E A EFETIVAÇÃO DA LEI 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003, SOBRE O ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DOS VEREADORES THIAGO MEDINA E GILSON MACHADO FILHO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2437/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AS MULHERES QUE INTEGRAM ORGANIZAÇÕES, COLETIVOS, REDES, INSTITUTOS E MOVIMENTOS SOCIAIS ATUANTES NO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM RECONHECIMENTO ÀS SUAS CONTRIBUIÇÕES HISTÓRICAS E COTIDIANAS NA DEFESA DOS DIREITOS DE TODAS AS MULHERES, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, CELEBRADO NO DIA 8 MARÇO. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DOS VEREADORES THIAGO MEDINA, GILSON MACHADO FILHO E EDUARDO MOURA. Justificou o voto o vereador EDUARDO MOURA. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1352/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, CONCEDENDO VOTO DE REPÚDIO EM FACE DO MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, SR. ALEXANDRE DE MORAES, DIANTE DAS GRAVES INFORMAÇÕES DIVULGADAS PELA IMPRENSA ACERCA DE UMA SÉRIE DE INADEQUAÇÕES EXISTENTES EM SUA RELAÇÃO COM O BANQUEIRO DANIEL VORCARO, CONTROLADOR DO BANCO MASTER, FATOS QUE ESCANCARAM A NECESSIDADE DE SE OBSERVAR OS PRINCÍPIOS DE IMPARCIALIDADE, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE QUE DEVEM ORIENTAR A ATUAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DOS VEREADORES CIDA PEDROSA, RINALDO JUNIOR, EDUARDO MOURA E JÓ CAVALCANTI. Justificaram o voto os vereadores THIAGO MEDINA, GILSON MACHADO FILHO E EDUARDO MOURA. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1410/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO PARA SR. GILSON D'PAULA PEREIRA, BLACK NEGONA, POR SER UMA DAS FIGURAS MAIS IMPONENTES E NECESSÁRIAS DA CENA DRAG E LGBTQIAPN+ DO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1487/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS À JORNALISTA ANA CLÁUDIA THORPE, PELOS SEUS 25 ANOS DE FORMAÇÃO E ATUAÇÃO NO CENÁRIO DA COMUNICAÇÃO PERNAMBUCANA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2339/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO AO MÉDICO DR. SÉRGIO TAVARES MONTENEGRO, EM RECONHECIMENTO À SUA DESTACADA TRAJETÓRIA NA ÁREA DA CARDIOLOGIA E, ESPECIALMENTE, POR SUA POSSE COMO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA (SBC) PARA O BIÊNIO INICIADO EM JANEIRO DE 2026. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2351/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO AO MÉDICO, PROFESSOR E DOUTOR ANDERSON DA COSTA ARMSTRONG, EM RECONHECIMENTO À SUA RELEVANTE ATUAÇÃO À FRENTE DA PRESIDÊNCIA DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA – SECCIONAL PERNAMBUCO (SBC/PE) NO BIÊNIO 2024/2025, DESTACANDO-SE PELOS AVANÇOS PROMOVIDOS, PELA EXCELÊNCIA NA GESTÃO E PELA SIGNIFICATIVA CONTRIBUIÇÃO AO FORTALECIMENTO DA CARDIOLOGIA EM NOSSO ESTADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1653/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO PROFESSOR JOÃO MAURÍCIO LEITÃO ADEODATO, EM RECONHECIMENTO AO SEU TÍTULO DE PROFESSOR EMÉRITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1731/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR DAVI MUNIZ, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO EM COMEMORAÇÃO AOS 40 ANOS 12º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO - ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS, CELEBRADO NO DIA 12 DE MARÇO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1842/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À CAPELA SÃO FRANCISCO DE ASSIS PELA PASSAGEM DO SEU 25º ANIVERSÁRIO, A SER CELEBRADO NO DIA 22 DE MARÇO DO CORRENTE ANO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1889/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO SR. PEDRO FREITAS, PELA ASSUNÇÃO À PRESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO (AMUPE), DESTACANDO SUA RELEVANTE ATUAÇÃO PÚBLICA E COMPROMISSO COM O FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO EM NOSSO ESTADO. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR EDUARDO MOURA. Justificou o voto o vereador EDUARDO MOURA. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador THIAGO MEDINA, que pediu registro em Ata de sua intenção de voto contrário ao Requerimento nº 1410/2026, de autoria do vereador RINALDO JUNIOR. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1890/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO ORATÓRIO DA DIVINA PROVIDÊNCIA PELOS SEUS 99 ANOS DE FUNDAÇÃO. Discutiu a matéria o vereador FELIPE ALECRIM, que pediu o apoio dos pares na aprovação do requerimento. Falou de como esse voto de aplausos é importante para reconhecer essa instituição que ajuda, acolhe e leva dignidade para a população mais carente, e que, por muitas vezes, alcança pessoas que não são atendidas pelo estado. Foi apartado pelo vereador JÚNIOR DE CLETO, que reiterou o voto favorável ao requerimento e falou de relatos de pessoas que foram ajudadas pela igreja católica. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2298/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA A BANDA MARCIAL MAURÍCIO DE NASSAU POR SUA RELEVANTE E EXPRESSIVA ATUAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL NO BAIRRO SAN MARTIN. Discutiu a matéria o vereador LUIZ EUSTÁQUIO, que falou da importância e relevância da Banda Marcial Maurício de Nassau para a nossa cidade e parabenizou os integrantes da banda pelo trabalho que eles realizam. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2348/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2418/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À PROFESSORA MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DAMASCENA, EM RECONHECIMENTO À SUA TRAJETÓRIA MARCADA PELA DEDICAÇÃO INCANSÁVEL À FORMAÇÃO DE CIDADÃOS E À SUA FIRME ATUAÇÃO EM DEFESA DE UMA EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE. Discutiu a matéria a vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA, que falou de como a senhora Maria do Socorro é uma professora excelente e sobre sua vocação por lutar pelas pessoas de Brasília Teimosa. Disse que a professora Maria do Socorro criou o método Mistureba, que visa alfabetizar pessoas mais velhas. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2419/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À BIBLIOTECA DR. JOAQUIM SUASSUNA, BEM COMO A TODA A SUA EQUIPE, PELOS DOIS ANOS DE FUNCIONAMENTO DESTA IMPORTANTE EQUIPAMENTO PÚBLICO, QUE SE CONSTITUIU COMO UM ESPAÇO DE ACESSO DEMOCRÁTICO À INFORMAÇÃO, PROMOÇÃO DO CONHECIMENTO E DA INCLUSÃO DIGITAL, DEDICADO A ATENDER A COMUNIDADE POR MEIO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, CULTURAIS E TECNOLÓGICAS. Discutiu a matéria a vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA, que convidou os vereadores para conhecerem a Biblioteca Dr. Joaquim Suassuna. Falou que o projeto da passarela deu errado, mas que permitiu que a biblioteca fosse criada, podendo assim, levar um espaço de lazer e aprendizagem para a população. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2420/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À SRA. MARIA MONTEIRO DA SILVA ARRUDA, COORDENADORA-GERAL DO “CLUBE DE MÃES CRIATIVAS DE BRASÍLIA TEIMOSA”, POR SUA TRAJETÓRIA MARCADA PELA LIDERANÇA E COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BRASÍLIA TEIMOSA, DO PINA E DE TODA A REGIÃO. Discutiu a matéria a vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA, que falou da relevância da senhora Maria Monteiro no bairro Brasília Teimosa. Destacou a importância de ter centros criativos nas comunidades e de como eles capacitam a população, mas que, infelizmente, vêm sumindo. Foi apartado pelo vereador PAULO MUNIZ, que ressaltou a importância de a população reaprender a lutar pelos seus direitos, reforçando que a população precisa participar mais nos centros comunitários. – Foi APROVADO. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, a vereadora CIDA PEDROSA, informando que passaria a acompanhar a reunião de forma remota. Atendendo ao pedido do vereador GILBERTO ALVES, o senhor Presidente solicitou que fosse feita a inversão da pauta. Em seguida, o senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta da ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias: SEGUNDA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 27/2025, 31/2025 e 32/2025, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA; E, EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 23/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, QUE INSTITUI O PROGRAMA BOLSA AZUL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, BEM COMO DA EMENDA SUPRESSIVA DA RELATORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, JÁ INCORPORADA AO REFERIDO PROJETO DE LEI. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador GILBERTO ALVES para solicitar votação nominal. Votaram SIM os vereadores: ADERALDO PINTO; AGORA É RUBEM; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FLÁVIA DE NADEGI; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; HÉLIO GUABIRABA; JÓ CAVALCANTI; JÚNIOR BOCÃO; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; MARCO AURÉLIO FILHO; PAULO MUNIZ; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JUNIOR; RODRIGO COUTINHO; SAMUEL

SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA e WILTON BRITO. Total de 28 (vinte e oito) votos. –Foi APROVADO. O senhor Presidente consultou o Plenário para realizar a discussão e a votação em bloco das matérias de 3/5. Não havendo objeções, assim foi feito. DISCUSSÃO ÚNICA – 3/5 – DO PARECER Nº. 25/2026, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 70/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA FLÁVIA DE NADEGI, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ DO RECIFE À SRA. MAIRA ROCHA. Votaram SIM os vereadores: ADERALDO PINTO; AGORA É RUBEM; CARLOS MUNIZ; CIDA PEDROSA; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FLÁVIA DE NADEGI; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; HÉLIO GUABIRABA; JÓ CAVALCANTI; JÚNIOR BOCÃO; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; MARCO AURÉLIO FILHO; PAULO MUNIZ; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JUNIOR; SAMUEL SALAZAR; THIAGO MEDINA; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Total de 27 (vinte e sete) votos. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – 3/5 – DOS PARECERES Nºs. 05/2026 e 17/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 71/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR DE CLETO, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO SR. FREDY ALEXANDER SARTA PEÑA. Votaram SIM os vereadores: ADERALDO PINTO; AGORA É RUBEM; CARLOS MUNIZ; CIDA PEDROSA; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FLÁVIA DE NADEGI; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; HÉLIO GUABIRABA; JÓ CAVALCANTI; JÚNIOR BOCÃO; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; MARCO AURÉLIO FILHO; PAULO MUNIZ; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JUNIOR; SAMUEL SALAZAR; THIAGO MEDINA; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Total de 27 (vinte e sete) votos. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – 3/5 – DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2026, DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO SR. FÁBIO ANTÔNIO AMANDO GRANJA. Votaram SIM os vereadores: ADERALDO PINTO; AGORA É RUBEM; CARLOS MUNIZ; CIDA PEDROSA; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FLÁVIA DE NADEGI; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; HÉLIO GUABIRABA; JÓ CAVALCANTI; JÚNIOR BOCÃO; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; MARCO AURÉLIO FILHO; PAULO MUNIZ; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JUNIOR; SAMUEL SALAZAR; THIAGO MEDINA; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Total de 27 (vinte e sete) votos. – Foi APROVADO. O senhor Presidente registrou a presença, em Plenário, do vereador do município de Sairé/PE, senhor Euder Albuquerque da Silva (Tiririca), do partido MDB. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 128/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA CONDE BAGNULO, BAIRRO FUNDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 180/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA CATALHÃO, BAIRRO CAJUEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 181/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DO CANAL LOCALIZADO NA AVENIDA SENADOR ROBERTO KENNEDY, ENTRE OS NÚMEROS 26 AO 818, BAIRRO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 184/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PODA DAS ÁRVORES LOCALIZADAS NA RUA SÃO JUDAS TADEU, Nº 530, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 185/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES EM TORNO DA PRAÇA FABIANO DA HORA, BAIRRO CAMPINA DO BARRETO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 207/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA PROVIDENCIAR A INDICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA, LOCALIZADA NO CRUZAMENTO DA RUA SEBASTIÃO DO REGO BARROS, COM A RUA TENENTE WANDERLEY, Nº 600, BAIRRO CAJUEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 380/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE SANEAMENTO DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA E A DESOBSTRUÇÃO DAS GALERIAS PLUVIAIS LOCALIZADAS NA RUA TRAVESSA MASSARANDUBA, BAIRRO ALTO DO MANDU. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 381/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS DA PRAÇA DO JORDÃO, LOCALIZADA NA RUA RIO AZUL, NA ALTURA DO Nº 201, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 411/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO DE SERVIÇO AO SECRETÁRIO DE SANEAMENTO DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DAS CANALETAS, LOCALIZADAS NA RUA JOÃO LIMOIEIRO, PRÓXIMO AO Nº 128, BAIRRO DOIS IRMÃOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 413/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE PROVIDENCIE A REMOÇÃO DE ENTULHOS NA RUA SÃO JUDAS TADEU, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 598/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE CTTU PARA QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO À PROGRAMAÇÃO DE TODOS OS SEMÁFOROS EXISTENTES AO LONGO DA AVENIDA BOA VIAGEM PARA O MODO INTERMITENTE NA COR LARANJA, ENQUANTO PERDURAREM AS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA ORLA DE BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 599/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE TROCA DE LÂMPADA DO POSTE, LOCALIZADO NA RUA JAPARATUBA, AO LADO DO Nº 157, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1131/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE PROVIDENCIE A REPOSIÇÃO DOS REFLETORES, PODA DAS ÁRVORES, REPOSIÇÃO DE AREIA E MANUTENÇÃO DA QUADRA DE AREIA LOCALIZADA NA COMUNIDADE JARDIM SANTA HELENA, NA AVENIDA MINISTRO JOÃO ALBERTO, PRÓXIMO AO RIO CAPIBARIBE, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1523/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA E REMOÇÃO DE ENTULHOS, LOCALIZADA NA RUA DOM EXPEDITO LOPES, BAIRRO SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1535/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA NA RUA MINISTRO JOÃO ALBERTO, PRÓXIMO AO Nº 112, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1536/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, LIMPEZA E REMOÇÃO DE ENTULHOS NA AVENIDA LUIZ LACERDA E AVENIDA MINISTRO JOÃO ALBERTO, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1675/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB, PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE, LOCALIZADO NA RUA CABO VERDE, Nº 134, UR-7, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1678/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA FERNANDO GRIZ, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1677/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE RETIRADA DE ENTULHOS, REVITALIZAÇÃO DO CANAL DE ESGOTO E LIMPEZA NA RUA TIRADENTES, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1678/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA NA RUA SANTOS COSME E DAMIÃO, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2173/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE PROVIDENCIE A LIMPEZA E A REMOÇÃO DE ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, BEM COMO A RETIRADA DOS “GELOS BAIANOS” ALI ACUMULADOS E O RESTABELECIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DIANTE DA BAIXA LUMINOSIDADE SOB O VIADUTO CAPITÃO TEMUDO, BAIRRO CABANGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2174/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSCIENTIZAÇÃO EDUCACIONAL DO DESCARTE IRREGULAR DO LIXO, LOCALIZADA NA AVENIDA CENTRAL 213, BAIRRO MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2319/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA NA RUA FERNANDO GRIZ, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2338/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ESPORTES DO RECIFE PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA GRAMADÃO NA ARENA DO DETRAN, LOCALIZADA NA RUA SÃO MATEUS, Nº 1, BAIRRO IPUTINGA, COMUNIDADE DO DETRAN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2401/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE TAPA-BURACO NA RUA BLUMENAL, BAIRRO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1086/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO “PROGRAMA TÁ APRUMADO” NA ESQUINA ENTRE AS RUAS GENERAL AMERICAN FREIRE E JORGE COUCEIRO DA COSTA EIRAS, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1087/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMPREL PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DE UM PONTO DE INTERNET COM WI-FI DO “PROGRAMA CONECTA RECIFE” NO CONJUNTO HABITACIONAL DO CORDEIRO, LOCALIZADO NA AVENIDA MAURÍCIO DE NASSAU, Nº 450, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1146/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE SOLICITANDO A ALOCAÇÃO DE PROFISSIONAL DENTISTA NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) CASARÃO DO CORDEIRO, LOCALIZADA NA RUA ODETE MONTEIRO, Nº 450, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1202/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO A PODA DE ÁRVORES NA RUA CASSIANO, NA ALTURA DO Nº 3, BAIRRO CAMPINA DO BARRETO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1203/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE PARA QUE SEJAM ALOCADOS AGENTES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL (AADEE) NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, SITUADA NA AVENIDA ANÍBAL BENEVOLO, Nº 1800, BAIRRO ALTO SANTA TERESINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1204/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO A REMOÇÃO DE ENTULHOS ACUMULADOS RUA MANOEL DE MEDEIROS, S/N, BAIRRO DOIS IRMÃOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1205/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO A RETIRADA DE ENTULHOS DA RUA VISCONDE DE URUGUAI, Nº 539, BAIRRO MADEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1206/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO APELO AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) SOLICITANDO A COLOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO NA PASSARELA LOCALIZADA NA BR-101 SUL, KM 70, Nº 550, EM FRENTE AO CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO (CEASA/PE), BAIRRO CURADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1334/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA ESQUINA DA RUA TEOTÔNIO FREIRE COM A RUA DR. JOÃO LACERDA, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1335/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSORTE DE TAMPA DE GALERIA E DE CALÇADA NA RUA SOUZA BANDEIRA, NA ALTURA DO Nº 12, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1409/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DA CALÇADA NA RUA SOUZA BANDEIRA, Nº 10, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1474/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE “TAPA-BURACO” NA RUA CÔNEGO ANTÔNIO CAVALCANTE, NA ALTURA DO Nº 1417, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1647/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE PROVIDENCIE A INSTALAÇÃO DE PORTÃO NO CAMPO DA PRAÇA DA PORTELA, RUA IGUATU, BAIRRO CAMPINA DO BARRETO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1648/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SOLICITANDO A REFORMA, COM RETIRADA DE MOFO, DO CENTRO ADMINISTRATIVO PEDAGÓGICO, AV. FREI MATIAS TEVES, 162-210, BAIRRO PAISSANDU.

– Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1649/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO “PROGRAMA TÁ APRUMADO” NA RUA MARIA AUGUSTA, PRÓXIMO AO Nº 310, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1650/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REMOÇÃO DO LIXO E ENTULHOS, NA RUA MARIA AUGUSTA, PRÓXIMO AO Nº 310, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1651/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REPOSIÇÃO DE AREIA NO CAMPO DA PRAÇA DA PORTELINHA, RUA IGUATU, BAIRRO CAMPINA DO BARRETO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1652/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO TOTAL NA PRAÇA DA PORTELINHA, RUA IGUATU, BAIRRO CAMPINA DO BARRETO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1654/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA REALIZADA A RESTAURAÇÃO DAS PLACAS EM HOMENAGEM AOS MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS DA DITADURA MILITAR, LOCALIZADAS NA CALÇADA DA MEMÓRIA, SITUADA AO LADO DO MONUMENTO TORTURA NUNCA MAIS, NA RUA DA AURORA, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1655/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE PODA, VARRIÇÃO E DE LIMPEZA NA PRAÇA DA PORTELINHA, RUA IGUATU, BAIRRO CAMPINA DO BARRETO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1164/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE PARA QUE SEJAM ELABORADOS E IMPLEMENTADOS PROTOCOLOS INSTITUCIONAIS DE ATUAÇÃO QUE ASSEGUREM O RESPEITO, A PROTEÇÃO INTEGRAL E A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS ADOLESCENTES E DAS JUVENTUDES, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS MENINAS E JOVENS MULHERES, NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1165/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE PARA DESENVOLVER AÇÕES EDUCATIVAS E FORMATIVAS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL VOLTADAS À PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA SEXUAL E ORIENTAÇÃO SOBRE DIREITOS E CUIDADOS RELACIONADOS À SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, RESPEITANDO AS DIFERENTES REALIDADES DAS MENINAS, ADOLESCENTES E DE SUAS FAMILIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1166/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE PARA QUE SEJAM DESENVOLVIDAS E FORTALECIDAS, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, AÇÕES E PROGRAMAS DE PREVENÇÃO E APOIO PSICOLÓGICO NAS ESCOLAS, COM ÊNFASE EM TEMAS COMO SAÚDE EMOCIONAL, AUTOCUIDADO, PREVENÇÃO DA ANSIEDADE E PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR DE ADOLESCENTES, ESPECIALMENTE MENINAS E JOVENS DE ÁREAS PERIFÉRICAS DA CIDADE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1167/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, DIRIGINDO APELO À GOVERNADORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA AVALIAR A INSTITUIÇÃO, NO ÂMBITO DO GOVERNO DO ESTADO, DE UM “COMITÊ ESTADUAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO E DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO”, COM A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, DE CONSELHOS DE DIREITOS E DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COM ATENÇÃO ESPECIAL À PROTEÇÃO DE MENINAS, ADOLESCENTES E MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1169/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE PARA DESENVOLVER E FORTALECER AÇÕES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ÊNFASE EM GINECOLOGISTAS E DEMAIS PROFISSIONAIS QUE ATENDAM ADOLESCENTES, VISANDO ASSEGURAR ATENDIMENTO ACOLHEDOR, QUALIFICADO E SENSÍVEL ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE SAÚDE DAS ADOLESCENTES RECIFENSES, ESPECIALMENTE AQUELAS EM SITUAÇÃO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1208/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE PARA QUE SEJAM ELABORADOS E IMPLEMENTADOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE FORMAÇÕES PROFISSIONAIS VOLTADOS A ADOLESCENTES E MENINAS RESIDENTES NAS PERIFERIAS DA CIDADE, COM VISTAS A AMPLIAR OPORTUNIDADES DE QUALIFICAÇÃO, INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E AUTONOMIA ECONÔMICA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1326/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE RUA NA RUA SUPIA, Nº 78, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1327/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE RUA NA RUA ALTO ARTHUR CORRÊIA, Nº 71, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1328/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO DA COLETA DE LIXO NA RUA ALTO ARTHUR CORRÊIA, Nº 71, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1329/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE DO 19º BATALHÃO DA BPM PARA INTENSIFICAR O POLÍCIAMENTO NA RUA AVIADOR SEVERIANO LINS, Nº 175, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1330/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ASFALTAMENTO NA RUA AVIADOR SEVERINO LINS, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1444/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE PARA DETERMINAR A MELHORA DA QUALIDADE DO TRANSPORTE DE ÔNIBUS NO ÂMBITO DA CIDADE DO RECIFE. Discutiu a matéria o vereador PAULO MUNIZ, que repercutiu a escala de trabalho 6x1 e de como ela prejudica os trabalhadores. Falou que, grande parte do tempo, os trabalhadores passam nos transportes públicos, mas que os transportes não oferecem nenhuma qualidade nem segurança aos usuários. Foi apertado pelos vereadores: RINALDO JUNIOR, que disse que o Grande Recife não respeita a população da cidade do Recife; DAVI MUNIZ, que rebateu falas do vereador RINALDO JUNIOR e disse que ele sempre tenta defender o indefensável. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1626/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO DE COLETA DE LIXO NA RUA AVIADOR SEVERINO LINS, Nº 175, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1627/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR E REALIZAR O SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA FRANCISCO DA CUNHA, Nº 28, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1628/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE DO 19º BATALHÃO DA BPM PARA INTENSIFICAR O POLÍCIAMENTO NA RUA FRANCISCO DA CUNHA, Nº 28, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1629/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTU PARA QUE HAJA A IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA ANA CAMELO DA SILVA, Nº 287, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1630/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR E REALIZAR O SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA ANA CAMELO DA SILVA, Nº 287, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1631/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA PROFESSOR LUIS A. GONDIM GUIMARÃES, Nº 65, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1632/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE DO 19º BATALHÃO DA BPM PARA INTENSIFICAR O POLÍCIAMENTO NA RUA ANA CAMELO DA SILVA, Nº 287, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1639/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR E REALIZAR O SERVIÇO DE TROCA DE LÂMPADA PARA LED DO POSTE Nº H000063, SITUADO NA RUA WALDEMAR NERY CARNEIRO MONTEIRO, Nº 1028, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1686/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REPARO NAS TELAS DE PROTEÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO CONJUNTO HABITACIONAL VIA MANGUE 2, RUA AMADOR BUENO, Nº 170, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1687/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DOS BRINQUEDOS DENTRO DO CONJUNTO HABITACIONAL VIA MANGUE 2 NA RUA AMADOR BUENO, Nº 170, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1688/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE PARA DETERMINAR A INSTALAÇÃO DE UMA CABINE NA PARADA DE ÔNIBUS LOCALIZADA NA AVENIDA ENGENHO MURIBARA, Nº 45, BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1689/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA ALENQUER, Nº 490, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1690/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA 2ª SUBIDA CÔRREGO DO EUCLIDES, Nº 78, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1691/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA EPITÁCIO PESSOA, Nº 204, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1707/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANALETA NA RUA GUSTAVO KRAUSE, Nº 90, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1708/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TROCA DE TAMPA DE BUEIRO NA RUA GUSTAVO KRAUSE, Nº 90, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1709/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA GUSTAVO KRAUSE, Nº 90, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1907/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TROCA DE TAMPA DE BUEIRO NA RUA DAGOBERTO PIRES, Nº 150, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1908/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ASFALTAMENTO NA RUA DESEMBARGADOR HERÁCLITO CAVALCANTI, Nº 423, BAIRRO MANGABEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1909/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO DE COLETA DE LIXO NA AV. BEBERIBE, Nº 3051, BAIRRO BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1910/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO DE COLETA DE LIXO NA RUA ALTO DO GUILHERMINO, Nº 56, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2271/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE RUA NA RUA ALTO DO GUILHERMINO, Nº 56, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2272/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE RUA NA RUA MANJOPE, Nº 123, BAIRRO ALTO SANTA TEREZINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1387/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA CIPOTANIA, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1388/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA VER. SAMUEL FALCÃO, BAIRRO MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1389/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA

DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA GOMES FREIRE, BAIRRO MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1390/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA DR. BERARDO, BAIRRO MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1391/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, DE VARRIÇÃO E DE LIMPEZA NA RUA DJALMA FARIAS, BAIRRO TORREÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1392/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA DR. BERARDO, BAIRRO MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1417/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB, PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PODA DAS ÁRVORES NA RUA TOMAZ GONZAGA, BAIRRO ZUMBI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1418/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA ANTÔNIO MACHADO GOMES DA SILVA, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1421/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA SANTA TEREZINHA, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1422/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA AV. TRINTA DE OUTUBRO, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1423/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO E LIMPEZA NA AV. TRINTA DE OUTUBRO, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1424/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA PROF. ESTEVÃO FRANCISCO DA COSTA, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1448/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, DE VARRIÇÃO E DE LIMPEZA NA RUA TOMAZ GONZAGA, BAIRRO ZUMBI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1449/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA PIERRE CURIE, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1450/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA ABADIA, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1451/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, DE VARRIÇÃO E DE LIMPEZA NA RUA ABADIA, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1476/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA FREITAS LINS, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1477/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DA “OPERAÇÃO TAPA BURACOS” NA RUA CORDEIROPOLIS, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1491/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, DE REORGANIZAÇÃO DA FIAÇÃO E DE MANUTENÇÃO, NA RUA JOUBERTE DE CARVALHO, BAIRRO CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1590/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA PROFESSOR SILVIO DA CUNHA SANTOS, BAIRRO SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1595/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PODA DAS ÁRVORES NA AVENIDA DA SAUDE, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1596/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO NA RUA PRUDENTE DE MORAES, BAIRRO HIPÓDROMO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1608/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE TAMPA DE GALERIA PLUVIAL NA RUA VISCONDE DE ABAETÉ, NA ESQUINA COM A RUA CANÁPOLIS, BAIRRO TAMARINEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1611/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA PROFESSOR JOSÉ CALAZANS, BAIRRO SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1612/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, DE VARRIÇÃO E DE LIMPEZA NA RUA PRUDENTE MORAES, BAIRRO HIPÓDROMO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1613/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA 1ª TRAVESSA SANTO ÂNGELO, BAIRRO SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1614/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO NA RUA FLORA RICA, BAIRRO SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1615/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA NA AVENIDA PREFEITO ARTUR LIMA CAVALCANTI, “PRAÇA DO FM”, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1616/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA ERNESTO CAVALCANTI, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1617/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA ERNESTO CAVALCANTI, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1618/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA MOÇAMBIQUE, BAIRRO MUSTARDINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1618/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE LONAS NA BARREIRA LOCALIZADA ÀS MARGENS DA RUA CÔRREGO DO EUCLIDES, BAIRRO BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1619/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A COLOCAÇÃO DE LIXEIRAS NA AVENIDA CRUZ CABUGÁ, PRAÇA ONZE DE JUNHO, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1620/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA FARROUPILHA, BAIRRO SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1640/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM NA RUA ISALTINO LÔBO (TRANSVERSAL DA RUA URIEL DE HOLANDA), BAIRRO BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1641/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM, CAPINAÇÃO E LIMPEZA NA RUA RIO CAPIBARIBE, BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1642/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA, CAPINAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1643/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E DE UM POSTO POLICIAL NA RUA ARNÓBIO MARQUES, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1644/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA JOÃO ALVES CARNEIRO, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1667/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA, CAPINAÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS, RUA LEMOS TORRES, BAIRRO CASA FORTE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1668/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PODA DAS ÁRVORES NA RUA MAJOR CODECEIRA, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1669/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ASFALTAMENTO DA AV. DR. JOSÉ RUFINO, BAIRRO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1670/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM NA RUA PIO GENÉZIO GUERRA, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1671/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO NA RUA COMENDADOR BENTO AGUIAR, BAIRRO ILHA DO RETIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1672/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO NA RUA SD. GRACILIANO, BAIRRO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1692/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEF COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO NA RUA ÁUREO XAVIER, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1393/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPEISA PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS E ESCOAMENTO DE ESGOTO NA RUA OLIVEIRA DA FONSECA, EM CRUZAMENTO COM A RUA CIRILINO AFONSO DE MELO, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1425/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URUB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DE DRENAGEM NA RUA VISCONDE DE INHAUMA, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1621/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRÉCHE ESCOLA NA RUA ILÓPOLIS, S/N, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1993/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA TROCA DAS LÂMPADAS DOS POSTES DA RUA DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA DE LIMA, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1996/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB, PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PODA DE UMA ÁRVORE LOCALIZADA NA RUA DOUTOR ELIAS GOMES, NA ALTURA DO Nº 85, BAIRRO CAMPINA DO BARRETO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2001/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR UMA VISTORIA TÉCNICA PARA ANALISAR UMA ÁRVORE EM SITUAÇÃO CRÍTICA NA RUA QUINARI, NA ALTURA DO Nº 31, EM FRENTE À IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS, BAIRRO MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2003/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE CAPINAÇÃO DAS RUAS 10, 11, 12, 13, 14, E 16, TODAS LOCALIZADAS NO BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2050/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URUB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DE DRENAGEM NA RUA FLORESTINA, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2071/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE INOVAÇÃO URBANA DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR A IMPLANTAÇÃO DO “PROGRAMA TÁ APRUMADO” EM LOCAL MUITO DEGRADADO E DE DESCARTE IRREGULAR DE LIXOS NA RUA MADRÍD, PRÓXIMO À CASA DE Nº 50, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi

APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1394/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDUO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A LIMPEZA DE GALERIAS E REPOSIÇÃO DE PLACAS NA RUA LAJE, BAIRRO MUSTARDINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1395/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDUO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DO CALÇAMENTO DA RUA DO MARACÁTU, BAIRRO MUSTARDINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1396/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDUO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DO CALÇAMENTO DA RUA LAJE, BAIRRO MUSTARDINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1397/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDUO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REMOÇÃO DO LIXO E ENTULHOS, NA AVENIDA MANOEL GONÇALVES DA LUZ COM A RUA JOSÉ MOREIRA REIS, AO LADO DA UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (UPA-E), BAIRRO MUSTARDINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1518/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDUO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O CONSORTE DE UM CANO ESTOURADO NA RUA EUDORO PIRES, NÚMERO 50, AO LADO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) ALI LOCALIZADO, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1762/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDUO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A LIMPEZA DE GALERIAS E REPOSIÇÃO DE PLACAS EM FRENTE A CASA DE Nº 240, RUA CORDÉLIA GOIS SILVA, BAIRRO SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1764/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDUO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA COSME VIANA, LOCALIZADA NA RUA COSME VIANA, EM FRENTE AO ARMAZÉM TUPAN, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1940/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDUO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E VARRIÇÃO NA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL DO BONGI, RUA MAJOR MARIO PORTELA, S/Nº, BAIRRO BONGI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1941/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDUO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A LIMPEZA DE GALERIAS E REPOSIÇÃO DE PLACAS NA TRAVESSA DO DOWSELY, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1398/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA SEJA REALIZADA INTERVENÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA ALUIZIO DE SOUZA BANDEIRA, TENDO COMO PONTO DE REFERÊNCIA A RUA DO CAMPO DA MINERVA, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1399/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA REALIZADA VISTORIA TÉCNICA COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA COLARES, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1400/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA REALIZADA VISTORIA TÉCNICA COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA TANABI, VIM ONDE ESTÁ SITUADA A CRECHE DO JORDÃO BAIXO, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1401/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA REALIZADA VISTORIA TÉCNICA COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DE DRENAGEM NA RUA AMPARO, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1402/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA REALIZADA VISTORIA TÉCNICA COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA ITIQUIRA, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1403/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA REALIZADA VISTORIA TÉCNICA E POSTERIOR IMPLANTAÇÃO DE 03 (TRÊS) PLACAS DE CONCRETO NO FINAL DA RUA GARIBALDINA, EM FRENTE AO Nº 01, E NA ESQUINA COM A RUA BOANERGES PEREIRA, EM FRENTE AO Nº 20, AMBAS LOCALIZADAS NO BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1404/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA REALIZADA VISTORIA TÉCNICA E POSTERIOR EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS DEGRAUS, CANALETA E CORRIMÃO EM ESCADARIA LOCALIZADA NA 4ª TRAVESSA IRAKITAN, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1452/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA QUE SEJA REALIZADA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA (BARREIRA) CLASSIFICADA COMO RISCO 4, SITUADA NA RUA BOANERGES PEREIRA, POR TRÁS DAS RESIDÊNCIAS DE NÚMEROS 82, 83, 84 E 85, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1453/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO QUE SEJA REALIZADA UMA VISITA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DE DOIS POSTES COM LUMINÁRIAS E LANCE DE REDE NA RUA PETROLÂNDIA, EM FRENTE AO Nº 13, NO BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1454/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO A RECUPERAÇÃO DA BARREIRA JÁ EXISTENTE, LOCALIZADA NA RUA BOANERGES PEREIRA, SITUADA POR TRÁS DAS RESIDÊNCIAS DE NÚMEROS: 25-Q.2A; 24-A; 25-A; 127; 23-C; 22-A; 22-B; 21-A; 20; 19; 18; 17; 13-A; 15-A; 89; 20-C E 11-B, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1455/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO A RECUPERAÇÃO GERAL DO GRADIL E ALAMBRADO, BEM COMO A PINTURA DAS TRAVES E DO PISO DA QUADRA DE ESPORTES DA PRAÇA PRESIDENTE KENNEDY, SITUADA NA RUA BATALHA, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1482/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA REALIZADA VISTORIA TÉCNICA COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA PARANÁ, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1574/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE RECUPERAÇÃO DA CANALETA LOCALIZADA NA 2ª TRAVESSA DA RUA JHON BISPO, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1575/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR A RECUPERAÇÃO DA CANALETA LOCALIZADA NA RUA PEDERNEIRAS, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1576/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR A ELABORAÇÃO DE UM PROJETO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA CRISTÁLIA, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1577/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE UMA VISTORIA TÉCNICA POR PARTE DESTA AUTARQUIA, COM A FINALIDADE DE AVALIAR A VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) POSTE COM LUMINÁRIA E LANCE DE REDE, NA 1ª TRAVESSA DA AVENIDA MINISTRO APOLÔNIO SALES, EM FRENTE AO Nº 38, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1578/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE UMA VISITA TÉCNICA COM A FINALIDADE DE AVALIAR A VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) POSTES DE FIBRA, COM O DEVIDO LANCE DE REDE E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS, NA 2ª TRAVESSA DA AVENIDA DONA CARENTINA, EM FRENTE AO Nº 713, NO FINAL DA VIA, COM SAÍDA PARA A RUA BOANERGES PEREIRA, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1579/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PATROLMAMENTO (NIVELAMENTO DO TERRENO) NO CAMPINHO DE FUTEBOL LOCALIZADO NA RUA SERTÂNIA, EM FRENTE AO Nº 200, AO LADO DA CRECHE MUNICIPAL CRISTO REI, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1580/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR A RECUPERAÇÃO DO CALÇAMENTO DA RUA ESTRELA DO OESTE, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1581/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA GERAL NO CAMPINHO DE FUTEBOL MARA BURACO, LOCALIZADO NA RUA PEDERNEIRAS, EM FRENTE AO Nº 25, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1582/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITAR A PASSAGEM DE UM TRATOR PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E NIVELAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NA RUA SERTÂNIA, DENTRO DO TERRENO DESATIVADO DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO (COMPESA), Nº 200, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1583/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR A RECUPERAÇÃO DO CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA OPERÁRIO JÚLIO ROCHA, ESPECIALMENTE NO TRECHO LOCALIZADO EM FRENTE AO NÚMERO 26, NO BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1584/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR A RECUPERAÇÃO DA CANALETA LOCALIZADA NA RUA GARANHUNS, ESPECIALMENTE NO PONTO CRÍTICO SITUADO EM FRENTE AO Nº 98, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1591/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR A RECUPERAÇÃO DO CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO NA 2ª TRAVESSA DA RUA SÉRGIO BITTENCOURT, CUJOS PONTOS CRÍTICOS ESTÁ LOCALIZADO EM FRENTE AO NÚMERO 09, NO BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1592/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA REALIZADA A RECUPERAÇÃO DA CANALETA LOCALIZADA NA 1ª TRAVESSA DA RUA JOHN BISPO, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1593/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CANALETA LOCALIZADA NA RUA PETROLÂNDIA, ESPECIALMENTE NO TRECHO SITUADO ENTRE OS NÚMEROS 25 E 27, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1594/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR A RECUPERAÇÃO DO CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA DESEMBARGADOR EVANDRO NETTO, CUJOS PONTOS CRÍTICOS SE LOCALIZAM EM FRENTE AOS NÚMEROS 24 E 23, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1599/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO A RECUPERAÇÃO DA CANALETA LOCALIZADA NA 1ª TRAVESSA DA RUA JOHN BISPO, NO BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1405/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A CAPINAÇÃO DE BARREIRA NA RUA CÔRREGO DO FERNANDINHO, Nº 222, BAIRRO CÔRREGO DO JENIAPPO. Discutiu a matéria o vereador AGORA É RUBEM, que falou que o poder público ignora as condições precárias em que as pessoas da Rua Córrego do Fernandinho vivem, mas que tentam mostrar outra coisa nas redes sociais. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1406/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA JEQUIRI, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. Discutiu a matéria o vereador AGORA É RUBEM, que cobrou a prefeitura e a EMLURB para atender os requerimentos colocados pelos vereadores, independente de seus lados políticos. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1407/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE GEOMANTA PARA CONTENÇÃO DA BARREIRA LOCALIZADA NA RUA SÍTIO DOS NOBRES, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. Discutiu a matéria o vereador AGORA É RUBEM, que falou que a Rua Sítio dos Nobres enfrenta um grande risco de deslizamento de barreira, mas que a gestão trata a situação com descaso e não faz a prevenção para que mortes sejam evitadas. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1447/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIA E DE REPOSIÇÃO DE PLACAS NA RUA CÔRREGO JOSÉ IDALINO, Nº 528, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. Discutiu a matéria o vereador AGORA É RUBEM, que falou da necessidade de fazer a reposição das placas, para não causar acidentes e colocar em risco a vida das pessoas. Foi apartado pelo vereador DAVI MUNIZ, que disse que os requerimentos colocados pelos vereadores não são atendidos pela prefeitura e parabenizou o vereador na Tribuna pelo seu trabalho. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1470/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PODA OU ERRADICAÇÃO DA ARVÓRE LOCALIZADA NA AVENIDA NORTE MIGUEL ARAES DE ALENCAR, NA ALTURA DO Nº 6500, BAIRRO CASA AMARELA. Discutiu a matéria o vereador AGORA É RUBEM, que disse que a prefeitura não cumpre o seu trabalho e criticou vereadores que não se posicionam contra essa situação. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1478/2026, DE AUTORIA DO

VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS QUANTO À EXECUÇÃO DA OBRA DE CONTENÇÃO DA BARREIRA LOCALIZADA NA RUA ALTO DA BRASILEIRA, PRÓXIMO AO POSTO E A CAIXA D'ÁGUA, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1479/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A LIMPEZA, REMOÇÃO DE ENTULHOS E A CAPINAÇÃO DAS MARGENS DO CANAL LOCALIZADO NA RUA DA AMIZADE, PRÓXIMO AO BAR DE RAFAEL, VILA CANAÁ, BAIRRO BREJO DE BEBERIBE. Discutiu a matéria o vereador AGORA É RUBEM, que falou das condições insalubres em que se encontra canal localizado na Rua da Amizade, e que a situação ficará pior quando chegar época de chuvas. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1485/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE UM BURACO, NA AVENIDA EMBAIXADOR ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 04, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. Discutiu a matéria o vereador AGORA É RUBEM, que criticou a qualidade dos serviços prestados pela EMLURB. Foi apartado pelo vereador DAVI MUNIZ, que falou que a mesma situação acontece no bairro da Várzea. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1585/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ESPORTE DO RECIFE PARA INICIAR A RETOMADA DO "PROJETO GRAMADÃO" DO CAMPO DA UNIÃO, LOCALIZADO NA RUA SUBIDA DA UNIÃO, BAIRRO MACAXEIRA. Discutiu a matéria o vereador AGORA É RUBEM, que disse que este é o campo de várzea mais conhecido da cidade e que o local está localizado no maior colégio eleitoral do Recife. Citou sugestões que fez para melhorias no campo e criticou a gestão pela paralisação das obras. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1586/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA EM TODA A EXTENSÃO DA 1ª TRAVESSA DA RUA DO OLÍMPIO, Nº 27 (CÔRREGO DA AREIA), BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1587/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE BARREIRA E DE APLICAÇÃO DE GEOMANTA NA RUA SELVES (CÔRREGO DO JOAQUIM) PRÓXIMO AO TERMINAL DO ÔNIBUS, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1622/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA DEFESA CIVIL DO RECIFE PARA REALIZAR, POR MEIO DO PROGRAMA "PARCERIA NOS MORROS", UMA AVALIAÇÃO TÉCNICA E TOMAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO NA BARREIRA LOCALIZADA NA RUA BOA VIVENDA, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1623/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA FAZER A BARREIRA, VISANDO À PREVENÇÃO DOS RISCOS DAS CHUVAS DO INVERNO, NA RUA CÔRREGO DA AREIA, Nº 1203, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1624/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE CANALETAS E DE ESCADARIA E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA DEMOLÂNDIA, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1625/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO COM URGÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA OURICANGÁS, Nº 30, BAIRRO BREJO DE BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1673/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A CAPINAÇÃO E COLOCAÇÃO DE LONA NA BARREIRA NA RUA ARAÇARI, Nº 06, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1408/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À OCUPAÇÃO IRREGULAR DE RUAS E CALÇADAS NA RUA ARNALDO ROSA TEIXEIRA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE BOLA NA REDE, BAIRRO GUABIRABA. – Foi APROVADO. Justificaram o voto os vereadores FELIPE ALECRIM e THIAGO MEDINA. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1501/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO ÀS CONDIÇÕES PRECÁRIAS DAS CALÇADAS DA RUA DA MATRIZ, BAIRRO BOA VISTA, AS QUAIS APRESENTAM BURACOS E IRREGULARIDADES ESTRUTURAIS HÁ MAIS DE DEZ ANOS, COLOCANDO EM RISCO A CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES. – Foi APROVADO. Justificaram o voto os vereadores FELIPE ALECRIM e THIAGO MEDINA. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1502/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO AO ACÚMULO DE LIXO EM TERRENO BALDIO LOCALIZADO AO LADO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 14 BIS, LOCALIZADO NA AVENIDA ALMIRANTE NELSON FERNANDES, S/N, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO. Justificaram o voto os vereadores FELIPE ALECRIM e THIAGO MEDINA. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1503/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À REPOSIÇÃO DA PLACA HISTÓRICA DE BRONZE DA PONTE MAURÍCIO DE NASSAU, BAIRRO DO RECIFE. Discutiu a matéria o vereador THIAGO MEDINA, que falou da má exploração do potencial turístico do Recife. Também fez explicações sobre a Ponte e citou pontos turísticos que estão esquecidos pela gestão. Foi apartado pelos vereadores: MARCO AURÉLIO FILHO, que falou da falta de segurança no Recife e criticou o governo do estado; e FELIPE ALECRIM, que fez críticas ao ex-prefeito João Campos por não cumprir promessas de campanha e trouxe dados de gastos da gestão com aditivos a obras. – Foi APROVADO. Justificaram o voto os vereadores FELIPE ALECRIM e THIAGO MEDINA. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador MARCO AURÉLIO FILHO, que disse que o vereador THIAGO MEDINA, desvirtuou suas palavras e fez críticas ao parlamentar. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador THIAGO MEDINA, que rebateu a fala do vereador MARCO AURÉLIO FILHO. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1505/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO AO ACÚMULO DE LIXO NO RIO TEJIPIÓ, À AUSÊNCIA DE LIMPEZA E À FALTA DE DRAGAGEM DO RIO, NAS PROXIMIDADES DA RUA ANANIAS CATANHO, BAIRRO TOTÓ, PRÓXIMO AO TERMINAL DE ÔNIBUS DA LINHA TOTO/BOA VIAGEM. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que falou que houve alagamentos nesse bairro, mesmo após o prefeito ter realizado obras no local. – Foi APROVADO. Justificaram o voto os vereadores FELIPE ALECRIM e THIAGO MEDINA. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1506/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À PARALISAÇÃO, HÁ MAIS DE CINCO ANOS, DAS OBRAS DO POSTO DE SAÚDE IRMÃ DENISE, LOCALIZADO NA RUA MARGOGÓ, BAIRRO ALTO JOSÉ DO PINHO. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que falou do atraso da obra e destacou a importância dos postos de saúde na vida das pessoas. – Foi APROVADO. Justificaram o voto os vereadores FELIPE ALECRIM e THIAGO MEDINA. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1507/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS URGENTES QUANTO AO RISCO DE DESLIZAMENTO DE BARREIRA LOCALIZADA ATRÁS DE RESIDÊNCIAS NA RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, Nº 93, NO ALTO SANTA ISABEL, BAIRRO CASA AMARELA. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que disse que a barreira está em vias de desabar e a PCR não toma as devidas providências. Criticou a gestão. Foi apartado pelo vereador AGORA É RUBEM, que falou da demora para início das obras de contenção de barreiras. – Foi APROVADO. Justificaram o voto os vereadores FELIPE ALECRIM e THIAGO MEDINA. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1508/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO ÀS CONDIÇÕES PRECÁRIAS DA RUA EURICO VITRUVIO, BAIRRO PINA, POIS HÁ CERCA DE UM ANO A VIA APRESENTA BURACOS, VANDAGEM DE ESGOTO E POEIRA INTENSA, DECORRENTES DE UMA OBRA QUE TERIA SIDO ABANDONADA, SEM QUALQUER PREVISÃO DE CONCLUSÃO. – Foi APROVADO. Justificaram o voto os vereadores FELIPE ALECRIM e THIAGO MEDINA. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1514/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO AO ACÚMULO DE LIXO, ASSOREAMENTO E FALTA DE MANUTENÇÃO EM CANAL LOCALIZADO NA AVENIDA CANAÁ, Nº 06, BAIRRO BREJO DE BEBERIBE. – Foi APROVADO. Justificaram o voto os vereadores FELIPE ALECRIM e THIAGO MEDINA. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1515/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS, QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS NO ENTORNO DA LAGOA DO ARAÇÁ, ONDE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ESTARIAM SENDO REALIZADAS APENAS PARCIALMENTE EM ALGUNS TRECHOS DAS RUAS, SEM CONTEMPLAR TODA A EXTENSÃO DAS VIAS, COM ESPECIAL ATENÇÃO À RUA POETA MANOEL BANDEIRA, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO. Justificaram o voto os vereadores FELIPE ALECRIM e THIAGO MEDINA. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1520/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS URGENTES QUANTO AO RISCO DE DESLIZAMENTO DA BARREIRA LOCALIZADA NA RUA PIRATINI, Nº 319, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO. Justificaram o voto os vereadores FELIPE ALECRIM e THIAGO MEDINA. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1527/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO AO EXCESSO DE VELOCIDADE E A PERTURBAÇÃO SONORA PROVOCADOS POR VEÍCULOS NA RUA CAPITÃO ZUZINHA, LOCALIZADA NA REGIÃO DE SETÚBAL, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO. Justificaram o voto os vereadores FELIPE ALECRIM e THIAGO MEDINA. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1528/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À PARALISAÇÃO DE OBRA PÚBLICA E ÀS CONDIÇÕES PRECÁRIAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA GALBA DE ALMEIDA, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO. Justificaram o voto os vereadores FELIPE ALECRIM e THIAGO MEDINA. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1656/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB A RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA EM PALHOÇA, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PRAÇA FREQUENTADA POR IDOSOS, LOCALIZADA NA PRAÇA DO HIPÓDROMO, BAIRRO HIPÓDROMO. – Foi APROVADO. Justificaram o voto os vereadores FELIPE ALECRIM e THIAGO MEDINA. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1813/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO APELO À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS QUANTO À SITUAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO ENTORNO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO (UNICAP), ESPECIALMENTE NA RUA AFONSO PENA E RUA GENERAL JOSÉ SEMEÃO, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO. Justificaram o voto os vereadores FELIPE ALECRIM e THIAGO MEDINA. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1814/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS QUANTO À SITUAÇÃO DA AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, Nº 4941, NAS PROXIMIDADES DA ANTIGA FÁBRICA DO TACARUNA, EM RESPEITO DA DENÚNCIA DE CÓDIGO 25006373, SOLICITANDO A REMOÇÃO DE LIXO ACUMULADO E ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA EVITAR O DESCARTE IRREGULAR NA ÁREA, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO. Justificaram o voto os vereadores FELIPE ALECRIM e THIAGO MEDINA. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1815/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS QUANTO À SITUAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF +) DR. GUILHERME ROBALINHO, LOCALIZADA NA RUA DO PATROCÍNIO, Nº 264, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO. Justificaram o voto os vereadores FELIPE ALECRIM e THIAGO MEDINA. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1817/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À SITUAÇÃO DA RUA QUINTINO GALHARDO, Nº 134, DIANTE DAS CONDIÇÕES PRECÁRIAS DO PAVIMENTO E DA PRESENÇA DE PONTOS DE ESGOTO ABERTO NA VIA, O CALÇAMENTO DA RUA APRESENTA AFUNDAMENTOS E BURACOS AO LONGO DA VIA, DIFICULTANDO A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PEDESTRES, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO. Justificaram o voto os vereadores FELIPE ALECRIM e THIAGO MEDINA. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1818/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À SITUAÇÃO DA AVENIDA MÁRIO ALVES PEREIRA DE LIRA, NA BORDA DO CANAL DO CAVUÇO, DIANTE DAS CONDIÇÕES PRECÁRIAS DAS CALÇADAS AO LONGO DA VIA, ESSAS IRREGULARIDADES TÊM PROVOCADO BURACOS, DESNÍVEIS E PONTOS DE TROPEÇO, OFERECENDO RISCO DE ACIDENTES PARA PEDESTRES QUE CIRCULAM PELA ÁREA, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO. Justificaram o voto os vereadores FELIPE ALECRIM e THIAGO MEDINA. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1819/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À SITUAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM EXECUÇÃO NA RUA ITAMARACÁ DIANTE DE RELATOS DE QUE OS SERVIÇOS ESTARIAM SENDO RETOMADOS SEM A IMPLANTAÇÃO ADEQUADA DE CANALETAS DE DRENAGEM E SISTEMA DE ESGOTAMENTO, O QUE PODE PROVOCAR PROBLEMAS DE ALAGAMENTO E COMPROMETIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA VIA, BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO. Justificaram o voto os vereadores FELIPE ALECRIM e THIAGO MEDINA. DISCUSSÃO ÚNICA - DO

REQUERIMENTO Nº 1820/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS QUANTO À SITUAÇÃO DA AVENIDA CENTRAL DIANTE DA PARALISAÇÃO DA OBRA DE CALÇAMENTO INICIADA NO LOCAL E QUE SE ENCONTRA SEM CONCLUSÃO DESDE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDO O RELATO DO DENUNCIANTE, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO. Justificaram o voto os vereadores FELIPE ALECRIM e THIAGO MEDINA. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1821/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO APELO À COMPESA PARA QUE SEJA REALIZADA VISTORIA TÉCNICA NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS PROXIMIDADES DO BLOCO F DO CONJUNTO HABITACIONAL JOSUÉ PINTO, LOCALIZADO NA AVENIDA VEREADOR OTACÍLIO DE AZEVEDO, Nº 730, NO BAIRRO BREJO DE BEBERIBE. – Foi APROVADO. Justificaram o voto os vereadores FELIPE ALECRIM e THIAGO MEDINA. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1822/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS QUANTO À SITUAÇÃO DO BLOCO F DO CONJUNTO HABITACIONAL JOSUÉ PINTO, LOCALIZADO NA AVENIDA VEREADOR OTACÍLIO DE AZEVEDO, Nº 730, BAIRRO BREJO DE BEBERIBE. – Foi APROVADO. Justificaram o voto os vereadores FELIPE ALECRIM e THIAGO MEDINA. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1823/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO APELO À COMPESA PARA QUE SEJA REALIZADA VISTORIA TÉCNICA NA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS PROXIMIDADES DA RUA PREFEITO JORGE MARTINS, Nº 2244, NO BAIRRO PAISSANDU, CONFORME DENÚNCIA Nº 25006194, DIANTE DE RELATO DE POSSÍVEL DESPEJO DE ESGOTO DIRETAMENTE NO RIO CAPIBARIBE, EM TRECHO LOCALIZADO POR TRÁS DO HOSPITAL SÃO MARCOS E EM FRENTE À UNIDADE HAPVIDA BEIRA RIO II. – Foi APROVADO. Justificaram o voto os vereadores FELIPE ALECRIM e THIAGO MEDINA. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1824/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À SITUAÇÃO DE POSSÍVEL DESPEJO DE ESGOTO A CÉU ABERTO RELATADA NAS PROXIMIDADES DA RUA PREFEITO JORGE MARTINS, Nº 2244, BAIRRO PAISSANDU. – Foi APROVADO. Justificaram o voto os vereadores FELIPE ALECRIM e THIAGO MEDINA. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1825/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À SITUAÇÃO DAS OBRAS EM EXECUÇÃO NA ORLA DA AVENIDA BOA VIAGEM, BAIRRO BOA VIAGEM. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que criticou a obra da orla e disse que há indícios de superfaturamento. Questionou a falta de sinalização da obra. Foi apartado pelo vereador RINALDO JUNIOR, que fez elogios ao projeto e questionou trecho do discurso do vereador na Tribuna. – Foi APROVADO. Justificaram o voto os vereadores FELIPE ALECRIM e THIAGO MEDINA. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1826/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS DIANTE DA PARALISAÇÃO DE OBRA PÚBLICA QUE PERMANECE SEM CONCLUSÃO DESDE NOVEMBRO DE 2025, NA RUA ALEIXO DE ABREU, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO. Justificaram o voto os vereadores FELIPE ALECRIM e THIAGO MEDINA. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1830/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À SITUAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL SÍTIO DO CARDOSO DIANTE DA FALTA DE AUXILIARES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADIS) E DA ADOÇÃO DE SISTEMA DE RODÍZIO DE ALUNOS NAS TURMAS DA UNIDADE, LOCALIZADA NA RUA PADRE LANDIM, Nº 390, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO. Justificaram o voto os vereadores FELIPE ALECRIM e THIAGO MEDINA. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1831/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS DIANTE DO ACÚMULO DE LIXO E EM TERRENO PRÓXIMO AO LOCAL, ASSOCIADO AO DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS E MOVIMENTAÇÃO DE CARROCEIROS QUE ESPALHAM O LIXO NO CANAL E NAS PROXIMIDADES DA RUA FERNANDO SIMÕES BARBOSA E DA RUA GENERAL EDSÓN AMÂNCIO RAMALHO, Nº 108, PRÓXIMO AO VIADUTO DA VIA MANGUE, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO. Justificaram o voto os vereadores FELIPE ALECRIM e THIAGO MEDINA. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1411/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA REALIZAR ESTUDO TÉCNICO VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE UM SEMÁFORO NO CRUZAMENTO DA RUA PRUDENTE DE MORAES COM A RUA MARQUES DE ABRANTES, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1419/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DE CANALETA DE ESGOTO LOCALIZADA NA RUA ALTO DO MUNDO NOVO, CRUZAMENTO COM A RUA VASCO DA GAMA, Nº 540, EM FRENTE AO MERCADINHO LAYS, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1446/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELOS NA RUA PARANÁ D'ESTE, EM FRENTE AO Nº 279, BAIRRO BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1775/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DE GALERIA DE ESGOTO LOCALIZADA NA RUA MARIAPOLIS, Nº 363, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1849/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA GOMES PACHECO, BAIRRO ESPINHEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1850/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA GOMES PACHECO, BAIRRO ESPINHEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1880/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DO DER PARA REALIZAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, UMA VISTORIA TÉCNICA E O DEVIDO NIVELAMENTO DE PISTA ASFÁLTICA DO VIADUTO ENGENHEIRO ROBERTO PEREIRA DE CARVALHO, SENTIDO RECIFE-OLINDA, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1961/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO “PARCÃO DA LAGOA DO ARAÇÁ”, AVENIDA JOSÉ FERREIRA LINS, Nº 331, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1973/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A REFORMA E A SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DA GALERIA DE ESGOTO LOCALIZADA NA RUA DONA ANUNCIADA, EM FRENTE AO Nº 37, BAIRRO GRAÇAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2002/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A INCLUSÃO NO “PROGRAMA RUA TININHO” DE TODA A EXTENSÃO DA RUA SENADOR NILO COELHO, UR-3 (PANTANAL), BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2057/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DE GALERIAS NA RUA SANTA VITÓRIA, Nº 305, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2061/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA DO RECIFE PARA QUE AVALIE A VIABILIDADE TÉCNICA DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO NA ÁREA DA LAGOA DO ARAÇÁ E NO ENTORNO DO “PARCÃO”, AVENIDA JOSÉ FERREIRA LINS, Nº 331, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2074/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A REQUALIFICAÇÃO E A INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO E DE CANELETA EM TODA A EXTENSÃO DA ESCADARIA DA RUA FELISBURGO, Nº 112, CÔRREGO DA AREIA, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2115/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE UM CERCADO NO ENTORNO DA PRAÇA BACHAREL SEVERINO TORRES, RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 170, VILA ESPERANÇA, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2280/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELOS E DE DRENAGEM EM TODA A EXTENSÃO DA RUA FELISBURGO, Nº 112, CÔRREGO DA AREIA, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2281/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR, JUNTO COM A NEOENERGIA PERNAMBUCO, A PODA DE ÁRVORE COM GALHOS ENCOSTANDO NA FIAÇÃO ELÉTRICA NA RUA RIBEIRÃO VERMELHO, Nº 163, VILA DO SESI, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2282/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM EM TODA A EXTENSÃO DA RUA RIO BEBERIBE, BAIRRO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2331/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA CLÁUDIO DA HORA, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2333/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE “PROIBIDO ESTACIONAR” DO LADO ESQUERDO DA RUA ENGENHO POETA, EM FRENTE AO Nº 315, BAIRRO CAXANGÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2337/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA NEOENERGIA PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR A PODA DE ÁRVORE CUJOS GALHOS ESTÃO ENCOSTANDO NA FIAÇÃO ELÉTRICA NA RUA RIBEIRÃO VERMELHO, Nº 163, VILA DO SESI, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2340/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELOS NA RUA HISTORIADOR LUIZ DO NASCIMENTO, BAIRRO VÁRZEA – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1428/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CAPINAÇÃO E O ENVIO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA COMBATER A PROLIFERAÇÃO DE RATOS NA RUA LEOPOLDINO SILVA, BAIRRO SANTANA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1429/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CAPINAÇÃO E O ENVIO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA COMBATER A PROLIFERAÇÃO DE RATOS NA RUA GUILHERME SALAZAR, BAIRRO POÇO DA PANELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1430/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CAPINAÇÃO E O ENVIO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA COMBATER A PROLIFERAÇÃO DE RATOS NA RUA DR. PAULO SUASSUNA, BAIRRO SANTANA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1431/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DAS CALÇADAS NA RUA JORNALISTA GENETTON MORAES NETO, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1432/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE REALIZEM A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A LIMPEZA, A CAPINAÇÃO E O AJUSTE DAS CALÇADAS NA RUA ARARIBOIA, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1433/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE REALIZE A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A PAVIMENTAÇÃO DA VIA, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO, REQUALIFICAÇÃO DAS CALÇADAS E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA TEJUCUPAPO, BAIRRO MUSTARDINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1434/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE REALIZEM A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A CAPINAÇÃO, DRENAGEM E REQUALIFICAÇÃO DAS CALÇADAS NA RUA EPAMINONDAS CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1435/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA QUE REALIZE A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA CALÇADA LOCALIZADO NA RUA GOVERNADOR CORDEIRO DE FARIAS, BAIRRO PARNAMIRIM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1436/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE REALIZE A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A LIMPEZA, CAPINAÇÃO DA ÁREA E CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA DE ACESSO NA RUA

MANOEL BRAZÃO, BAIRRO ALTO SANTA TEREZINHA, NAS PROXIMIDADES DA ESCOLA ROSA DE MAGALHÃES MELO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1437/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE SANEAMENTO DO RECIFE PARA QUE REALIZE A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O CONCERTO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA RUA GURUPI, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1438/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE SANEAMENTO DO RECIFE PARA QUE REALIZEM A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O CONCERTO DA CAIXA DE ESGOTO LOCALIZADA NA CALÇADA DA RUA EPAMINONDAS CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1439/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA QUE REALIZE A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A VERIFICAÇÃO DE TODA A FIAÇÃO ELÉTRICA E SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS QUEIMADAS NA PRAÇA MINISTRO SALGADO FILHO, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1440/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DE CAPINAÇÃO E DE REVITALIZAÇÃO TOTAL NA PRAÇA PROFESSOR BARRETO CAMPELO, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1441/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE CALÇAMENTO, LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA PANTALEÃO CIRNE, BAIRRO ENGENHO DO MEIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1633/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE SANEAMENTO DO RECIFE PARA QUE REALIZEM A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O CONCERTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E A LIMPEZA DAS GALERIAS PLUVIAIS NO ENTORNO DA AVENIDA PROFESSOR ARTHUR COUTINHO, RODA DE FOGO, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1778/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO NA RUA MONSENHOR LOBO, BAIRRO POÇO DA PANELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1779/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CAPINAÇÃO, DRENAGEM, SANEAMENTO E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS EM TODA A EXTENSÃO DA RUA ANTÔNIO RAMIRO COSTA, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1780/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA VISCONDE DE PELOTAS, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1781/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA GENERAL CARLOS LIRA, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1782/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE SANEAMENTO DO RECIFE PARA QUE REALIZEM A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE SANEAMENTO BÁSICO, CORREÇÃO DO ESGOTO A CÉU ABERTO E REORGANIZAÇÃO DA FIAÇÃO EXISTENTE NA RUA DA ESPERANÇA, Nº 12, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1783/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE REALIZEM A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A CAPINAÇÃO E RETIRADA DE ENTULHOS DA ÁREA DE LAZER E DO CAMPO SITUADOS NA RUA BUARQUE DE MACÉDO, Nº 108, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1784/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE SANEAMENTO DO RECIFE PARA QUE DETERMINEM A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A DRENAGEM DO ESGOTO E A LIMPEZA DE TODO O SISTEMA DE ESGOTAMENTO DA RUA JOSÉ MARIANO FILHO, Nº 13, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1785/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE SANEAMENTO DO RECIFE PARA QUE DETERMINEM A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O CONCERTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO E A LIMPEZA DA RUA CONSELHEIRO PORTELA, Nº 666, NO BAIRRO ENCRUZILHADA, EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE ESGOTO A CÉU ABERTO E FORTE MAU CHEIRO NO LOCAL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1786/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA, COLETA DE LIXO E CAPINAÇÃO NA RUA DOM JOÃO MOTA, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1787/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CAPINAÇÃO E DESASSOREAMENTO EM TODA A EXTENSÃO DO CANAL LOCALIZADO NA RUA DANIEL ANTÔNIO RODRIGUES, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1788/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CAPINAÇÃO, DRENAGEM, SANEAMENTO E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS EM TODA A EXTENSÃO DA RUA JOSÉ ADERVAL CHAVES, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1789/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA VISCONDE DE INHAÚMA, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1790/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA, COLETA DE LIXO E CAPINAÇÃO NA RUA JOSÉ AUGUSTO DE BARROS, BAIRRO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1791/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA JOSÉ BARATA, BAIRRO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1792/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA E DRENAGEM DE CANAL LOCALIZADO NA PRIMEIRA TRAVESSA PRÍNCIPE DA BEIRA, PRÓXIMO AO NÚMERO 622, BAIRRO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1793/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA DE MACÉDO, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1794/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE REALIZE A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A CAPINAÇÃO E REMOÇÃO DO LIXO ACUMULADO NA CALÇADA DA RUA CRISTÓVÃO JACQUES, EM FRENTE AO TRECHO INDICADO, LOCALIZADA NO BAIRRO TORREÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1795/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA DO RECIFE PARA QUE REALIZE A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A RETIRADA DOS FIOS VELHOS, RETIRADA DOS FIOS CAÍDOS E REORGANIZAÇÃO DA FIAÇÃO EXISTENTE NA RUA SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, EM TODA A SUA EXTENSÃO, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOSÉ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1796/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE SANEAMENTO DO RECIFE PARA QUE REALIZEM A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO, DRENAGEM, SANEAMENTO, LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DA RUA DANIEL ANTÔNIO RODRIGUES, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1797/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE SANEAMENTO DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A PAVIMENTAÇÃO DA VIA, IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO, CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS, BEM COMO RETIRADA DE ENTULHOS NA RUA DELFIM, Nº 12, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1798/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINEM A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A LIMPEZA DA PRAÇA GREGÓRIO BEZERRA, COM REMOÇÃO DO LIXO E DOS ENTULHOS ACUMULADOS, BEM COMO PARA A ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS QUANTO À PRESENÇA DE RATOS NO LOCAL, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1799/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA E DRENAGEM DE CANAL LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR JERÔNIMO GUEIROS, BAIRRO HIPÓDROMO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1800/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DRENAGEM, SANEAMENTO E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS EM TODA A EXTENSÃO DA RUA DO FUTURO, BAIRRO JAQUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1801/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O RECOLHIMENTO DE FIAÇÃO CAÍDA E A REORGANIZAÇÃO DA FIAÇÃO NA RUA JORGE GOMES DE SÁ, BAIRRO SANTANA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1802/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E RETIRADA DE FIAÇÃO CAÍDA NA RUA ENGENHO ARACI, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1803/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE PODA DAS ÁRVORES, REMOÇÃO DE FIAÇÃO CAÍDA E REORGANIZAÇÃO DA FIAÇÃO NA RUA CÂNDIDO LACERDA, PRÓXIMO AO NÚMERO 226, BAIRRO TORREÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1804/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CAPINAÇÃO, RETIRADA DE FIAÇÃO CAÍDA E REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS NA RUA PROFESSOR OTHON PARAÍSO, BAIRRO TORREÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1805/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA, COLETA DE LIXO E CAPINAÇÃO NA RUA AFONSO ALBUQUERQUE MELO, BAIRRO SANTANA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1445/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO ALVES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A RECUPERAÇÃO DE PARTE DO ASFALTO DAS RUAS CRISÓLIA, CONTINENTAL, FUTURO E SOSSEGO, TODAS LOCALIZADAS NA COMUNIDADE DO CHIÉ, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1456/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO ALVES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A SINALIZAÇÃO COM PINTURA DA CICLOFAIXA, LOCALIZADO NA AV. AGAMENON MAGALHÃES, ESQUINA COM A R. ODORICO MENDES, FINALIZANDO NA UPINHA DO CHIÉ, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1465/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO ALVES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DA CAPINAÇÃO NO CAMPO DO 15, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1500/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO ALVES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A COLOCAÇÃO DE ASFALTO NA RUA NORDESTE, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2013/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO ALVES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DA CAPINAÇÃO NO CAMPO DO 15, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2014/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO ALVES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE TROCAS DE TAMPAS DAS GALERIAS E RECAPEAMENTO DO PARALELO NA RUA ARCA DA ALIANÇA, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1598/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DAS CANALETAS E DESOBSTRUÇÃO DO ESGOTO NA RUA CAP SALGUEIRO, Nº 299, BAIRRO PORTO DA MADEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2371/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SECTI) PARA AUTORIZAR A COLOCAÇÃO DE UM PONTO DE WIFI NA PRAÇA (CAMPO DA MALA VEIA), NA AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, PRÓXIMO AO Nº 68, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2372/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REAPLICAÇÃO DO PARALELO E DESOBSTRUÇÃO DAS GALERIAS NA RUA ANTÔNIO MEIRA, PRÓXIMO AO Nº577, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2403/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR,

DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE BURACOS NA RUA DR. ENÉAS DE LUCENA, PRÓXIMO AO Nº 217, BAIRRO ENCRUZILHADA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1484/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS PARA A INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO, GUARDA CORPO E LIMPEZA NO CANAL, LOCALIZADO NA TRAVESSA ANTÔNIO DA COSTA, NA ALTURA DO Nº 250, BAIRRO TEJIPIÓ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1486/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE TODA EXTENSÃO DA REDE DE ESGOTO DA RUA MARABÁ, COM ESPECIAL ATENÇÃO AO TRECHO EM FRENTE A RESIDÊNCIA Nº 38, NO PONTO DE REFERÊNCIA GRUPO DE ACOALATRAS ANÔNIMOS LUTADORES DO BEM (AA) E NO FINAL DA RUA SEVERINA SANTANA PEDROSA, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1504/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA NA RUA EURÍCO GALVÃO, EM FRENTE AO Nº 197, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1694/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPINAÇÃO DE TODA A EXTENSÃO DA RUA JACAUNA, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1695/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPINAÇÃO DE TODA A EXTENSÃO DA RUA CÂNDIDO LOPES MARQUES, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1696/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA TAMPA PLUVIAL LOCALIZADA NA RUA BECO DO GANSO, EM FRENTE AO Nº 166, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1753/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA TAMPA PLUVIAL, LOCALIZADA NA RUA DA AMIZADE, EM FRENTE AO Nº 55, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1777/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR UMA VISTORIA TÉCNICA E ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS EM RELAÇÃO A UM AFUNDAMENTO DO SOLO NAS PROXIMIDADES DA TAMPA DE ESGOTO LOCALIZADO NA AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES, NA ALTURA DO Nº 151, PRÓXIMO AO POSTO DE GASOLINA DISLUB, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2116/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE TODA EXTENSÃO DA REDE DE ESGOTO, NA RUA ARTELANO DE BARRÓS CAVALCANTI, CONHECIDA COMO RUA B, ESPECIFICAMENTE EM FRENTE AO Nº 447, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1489/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB, PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CANALETAS E DESOBSTRUÇÃO DAS GALERIAS DE DRENAGEM LOCALIZADAS NA RUA DOS NAVEGANTES, ESPECIALMENTE EM FRENTE AO Nº 1.575, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1717/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E RETIRADA DE LIXO, ENTULHOS E DETRITOS ACUMULADOS, BEM COMO A REMOÇÃO DE CARÇAÇA DE VEÍCULO INCENDIADO, LOCALIZADOS NA RUA HEMETERIO MACIEL, EM FRENTE AO IMÓVEL DE Nº 856, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2350/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA QUE PRORROGUE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA ÁREA DE SAÚDE, BEM COMO DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2024, DESTINADA AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS). – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2352/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A IMPLEMENTAÇÃO DE UMA "ESTAÇÃO BOA FORMA" NA RUA IVONETE FERREIRA DA SILVA, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2353/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REINSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS NA RUA ARARUBÁ, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2354/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A INSTALAÇÃO DE UMA ECOESTAÇÃO NA RUA IVONETE FERREIRA DA SILVA, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1492/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE COLETORES DE LIXO EM PONTOS VICIADOS DE DESCARTE IRREGULAR NOS BAIROS DA CIDADE DO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1538/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A ERRADICAÇÃO DE UM TRONCO DE ÁRVORE NA AVENIDA JOSÉ GONÇALVES DE MEDEIROS, EM FRENTE AO Nº 118, BAIRRO MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1539/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O ABATIMENTO DE ASFALTO NA RUA JOAQUIM NABUCO, EM FRENTE AO Nº 529, BAIRRO GRAÇAS BAIRRO GRAÇAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1541/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DE ASFALTO NA AVENIDA CAXANGÁ, EM FRENTE AO Nº 798, BAIRRO ZUMBI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1542/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DA CALÇADA DE PARALELEPÍPEDO NO ENTORNO DA "QUADRA POLIESPORTIVA DO VASCO", LOCALIZADA NA RUA CATIGUÁ, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1543/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A DESOBSTRUÇÃO E TROCA DAS TAMPAS DE GALERIAS NA RUA CONSÉLHEIRO THEODORO, EM FRENTE AOS NÚMEROS 90, 140, 135 E 237, BAIRRO ZUMBI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1544/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A LIMPEZA DO CANAL LOCALIZADO NA RUA MANUEL BEZERRA, BAIRRO MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1545/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A CAPINAÇÃO NA BARREIRA NA RUA ATAPUZ, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1546/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A CONTENÇÃO DE ENCOSTA DE BARREIRA NA RUA SUPIA, POR TRÁS DAS CASAS DE NÚMEROS 333 E 335, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1547/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O ABATIMENTO DE CALÇADA NA RUA ASSUNÇÃO, EM FRENTE AO Nº 6057, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1548/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DE LINHA D'ÁGUA NA RUA ASSUNÇÃO, EM TODA A EXTENSÃO, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1549/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O ABATIMENTO DE GALERIA NA RUA ASSUNÇÃO, PRÓXIMA AO TEATRO LOBATINHO, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1550/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA VIABILIZAR A DESOBSTRUÇÃO E REPOSIÇÃO TAMPA DA GALERIA DE ESGOTO NA RUA AUGUSTO RODRIGUES, EM FRENTE AO Nº 483, BAIRRO TORREÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1551/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA VIABILIZAR A DESOBSTRUÇÃO DA GALERIA DE ESGOTO NA CALÇADA DO HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO NA AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, BAIRRO DERBY. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1552/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REMOÇÃO DE LIXO, DE ENTULHOS E DE RESÍDUOS VERDES NA RUA PADRE MIGUELINHO, EM FRENTE AO Nº 62, BAIRRO TORREÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1553/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DOS ABRIGOS DAS PARADAS DE ÔNIBUS NA AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, PRÓXIMA À PRAÇA DO DERBY E AOS NÚMEROS 3842 E 4010, BAIRRO DERBY. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1554/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO DA CHAMINÉ NA RUA JOSÉ DE HOLANDA, AO LADO DA PRAÇA PROFESSOR BARRETO CÂMPELLO, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1555/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A TROCA DA TAMPA DE GALERIA NA RUA CONDE DE IRAJÁ, EM FRENTE AO Nº 974, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1556/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE DO RECIFE PARA VIABILIZAR O ACOILHIMENTO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NA PRAÇA DA MADALENA, LOCALIZADA NA RUA REAL DA TORRE, AO LADO DO MERCADO PÚBLICO DA MADALENA, BAIRRO MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1557/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA VIABILIZAR A REPOSIÇÃO DA TAMPA DA GALERIA DE ESGOTO NA AVENIDA CAXANGÁ, EM FRENTE AO Nº 90, BAIRRO MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1558/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A DESOBSTRUÇÃO E TROCA DAS TAMPAS DE GALERIAS NA RUA REAL DA TORRE, EM FRENTE AOS NÚMEROS 109 E 399, BAIRRO MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1559/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REMOÇÃO DE LIXO NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA CAXANGÁ, EM FRENTE AO Nº 710, BAIRRO MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1496/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE REPARO DE UM BUEIRO NA RUA DA HORA, PRÓXIMO AO Nº 628, BAIRRO ESPINHEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1497/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE DO 13º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO (PMPE), LOCALIZADO NA RUA ODORICO MENDES, Nº 700, BAIRRO CAMPO GRANDE, PARA REFORÇAR O POLICIAMENTO NA RUA LAURO MONTENEGRO, BAIRRO AFLITOS, A FIM DE IMPEDIR A ATUAÇÃO ABUSIVA DE "FLANÉLINHAS", OS QUAIS COMUMENTE AMEAÇAM E EXTORQUEM AS PESSOAS QUE ESTACIONAM SEUS VEÍCULOS NA VIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1498/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO AO ASFALTAMENTO E À RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO, COM FECHAMENTO DE BURACOS, NA AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, ESTES ÚLTIMOS PRINCIPALMENTE CONCENTRADOS NA ALTURA DO Nº 16, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1499/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO AO ASFALTAMENTO DA RUA DESEMBARGADOR EVANDRO NETO, Nº 04, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1509/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO AO REPARO OU SUBSTITUIÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED LOCALIZADO NA AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, NO TRECHO EM FRENTE AO EDIFÍCIO RESIDENCIAL VIDAL DE NEGREIROS, RUA BARÃO DE ITAMARACÁ, Nº 500, BAIRRO ESPINHEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1516/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO À REQUALIFICAÇÃO E À LIMPEZA DA PRAÇA DO TAMARINDO, LOCALIZADA NA RUA ENGENHO SEGREDO, BAIRRO COHAB, ATUALMENTE EM ESTADO DE ABANDONO, COM PRESENÇA DE BURACOS, EQUIPAMENTOS DETERIORADOS E ACÚMULO DE LIXO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1517/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS

PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O REPARO DE BURACO EXISTENTE NA CALÇADA DA AVENIDA JOÃO DE BARROS, NA ALTURA DO Nº 1298, BAIRRO DO ESPINHEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1519/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A RETIRADA DE LIXO E ENTULHO ACUMULADOS NA CALÇADA DA RUA RUI CALACA, NA ALTURA DO Nº 26, BAIRRO ESPINHEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1522/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO À INSTALAÇÃO DE PLACA INFORMATIVA DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PARQUE DA TAMARINEIRA, LOCALIZADO NA AVENIDA CONSELHEIRO ROSA E SILVA, Nº 2130, BAIRRO TAMARINEIRA, BEM COMO À RETOMADA E CONCLUSÃO DA REFERIDA OBRA, QUE ATUALMENTE SE ENCONTRA PARALISADA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1529/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO AO ASFALTAMENTO DA AVENIDA RIO MORNO, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1530/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O REPARO DE BURACO EXISTENTE NA VIA DA AVENIDA CHAGAS FERREIRA, NA ALTURA DO Nº 194, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1531/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A CAPINAÇÃO E LIMPEZA DA RUA MAMEDE COELHO, NAS PROXIMIDADES DO Nº 702, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1532/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO À REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO EM ESTADO DE ABANDONO CONHECIDO COMO "TERRÃO DA LINHA DO TIRO - CAMPO DO CAFÉ", LOCALIZADO NA RUA URIEL DE HOLANDA, BAIRRO LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1533/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O RECOLHIMENTO E REGULARIZAÇÃO DE FIAÇÃO SOLTA EXISTENTE NA RUA CAIO PEREIRA, NA ALTURA DO Nº 175, BAIRRO ENCRUZILHADA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1534/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O REPARO DE BURACO EXISTENTE NA CALÇADA DA RUA ELÁDIO CAMBOIM, NA ALTURA DO Nº 215, BAIRRO LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1537/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO À PAVIMENTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO CALÇAMENTO DA RUA SACADURA CABRAL, BAIRRO ESPINHEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1540/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS, COM URGÊNCIA, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O REPARO DE BURACO EXISTENTE NA CALÇADA DA RUA CARNEIRO VILELA, NA ALTURA DO Nº 394, BAIRRO AFLITOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1560/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O REPARO DE BURACO EXISTENTE NA CALÇADA DA RUA BERNARDINO SOARES DA SILVA, NA ALTURA DO Nº 50, BAIRRO ESPINHEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1561/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NO PARQUE TREZE DE MAIO, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1562/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DE UM BURACO NA AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, NA CALÇADA DO EDIFÍCIO PRAIA DE BLANKENESE, Nº 85, BAIRRO ESPINHEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1563/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DE UM BURACO NA RUA DOUTOR GERALDO DE ANDRADE, NA ALTURA DO Nº 203, BAIRRO ESPINHEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1564/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO AO ASFALTAMENTO DA RUA URIEL DE HOLANDA, ESPECIALMENTE NA ALTURA DO Nº 1259, BAIRRO LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1565/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O REPARO DE BURACO EXISTENTE NA RUA DOUTOR GERALDO DE ANDRADE, NA ALTURA DO Nº 169, NO BAIRRO ESPINHEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1566/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO À VERIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTABELECIMENTO DO FUNCIONAMENTO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VOLTADOS PARA AS CALÇADAS NA RUA BARÃO DE SOUZA LEÃO, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1567/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO AO ASFALTAMENTO DA RUA JORNALISTA LUIZ TEIXEIRA, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1568/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO AO ASFALTAMENTO DA RUA DOUTOR SAULO SUASSUNA, BAIRRO SANTANA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1569/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A RECUPERAÇÃO DO NÍVEL DA TRAVESSIA ELEVADA LOCALIZADA NA PRAÇA DE CASA FORTE, EM FRENTE AO Nº 403, BAIRRO CASA FORTE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1570/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL E DE REMOÇÃO DE LIXO NA RUA DONA ETELVINA FIGUEIREDO, BAIRRO CASA FORTE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1571/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA CTU PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO À PINTURA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO E MELHORIA DA ORGANIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO NA AVENIDA SUL GOVERNADOR CID SAMPAIO, ESPECIALMENTE NO TRECHO LOCALIZADO NAS PROXIMIDADES DA ESTAÇÃO LARGO DAPAZ, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1572/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS NA CRECHE MUNICIPAL VILA IMPERIAL, LOCALIZADA NA AVENIDA PEDRO DE MELO PEDROSA, Nº 151, BAIRRO ARRUDA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1693/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DA FIAÇÃO SOLTA NA RUA SANTO ELIAS, PRÓXIMO AO Nº 475, BAIRRO ESPINHEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1635/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE PLACAS PRÉ-MOLDADAS NO RUA AMBRÓSIO MACHADO, EM FRENTE AO Nº 180, PRÓXIMO AO CANAL DO CAVOUÇO, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1636/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, DE VARRIÇÃO E DE LIMPEZA, EM TODA A EXTENSÃO DA RUA ABRAHÃO ALLIZ, BAIRRO ZUMBI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1637/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REQUALIFICAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA ANGÉLICA, LOCALIZADA NA TRAVESSA CLAUDIO BROTHERHOOD, EM FRENTE AO NÚMERO 851, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1638/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE NA TRAVESSA SANTA LÚCIA, PRÓXIMA A LOMBADA ELETRÔNICA, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1679/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, DE VARRIÇÃO E DE LIMPEZA, EM TODA A EXTENSÃO DA RUA PADRE DIAS MARTINS, BAIRRO ZUMBI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1806/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA PADRE DIAS MARTINS, EM FRENTE AO NÚMERO 301, BAIRRO ZUMBI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2133/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, DE VARRIÇÃO E DE LIMPEZA DA CALÇADA LOCALIZADA NA RUA MARQUÊS DA VALENÇA, Nº 680, AO LADO DA QUADRA DE ESPORTES DO PARQUE ESPORTIVO SANTOS DUMONT, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1674/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR WILTON BRITO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA JAVARI, UR-01, BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2072/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR WILTON BRITO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTU PARA AUTORIZAR A IMPLANTAÇÃO DE LOMBADA FÍSICA EM TODA EXTENSÃO DA AVENIDA FREI DAMIÃO, BAIRRO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1680/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED NO POSTE DE Nº H022000, LOCALIZADO NA 2ª TRAVESSA SOLDADO VIRGÍLIO LÚCIO, UR-4, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1681/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESCADARIA, CANALETAS E A INSTALAÇÃO DE UM CORRIMÃO NA 2ª TRAVESSA SOLDADO VIRGÍLIO LÚCIO, UR-4, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1682/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DE ASFALTO EM TODA A EXTENSÃO DA 2ª TRAVESSA SOLDADO VIRGÍLIO LÚCIO, UR-4, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1776/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO NA 2ª TRAVESSA SOLDADO VIRGÍLIO LÚCIO, UR-4, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2404/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE INOVAÇÃO URBANA DO RECIFE PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA ÁREA DE CONVIVÊNCIA E ESPAÇO DE LAZER NA RUA FREDERICO OZANAN, PRÓXIMO AO Nº 175, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2405/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA ÁREA DE CONVIVÊNCIA E ESPAÇO DE LAZER NA AVENIDA JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, Nº 383, BAIRRO MACAXEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1706/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ESGOTO E TROCA DE TAMPAS EM TODA EXTENSÃO DA RUA JOSÉ RODRIGUES, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1720/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REPOSIÇÃO DE TAMPA DE CANALETA NA RUA EDGAR FONSECA DE AMORIM, Nº 111, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1721/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REPOSIÇÃO DE TAMPA DE CANALETA NA RUA EDGAR FONSECA DE AMORIM, Nº 02, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1722/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REPOSIÇÃO DE TAMPA DE CANALETA NA RUA EDGAR FONSECA DE AMORIM, Nº 112, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1723/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REPOSIÇÃO DE TAMPA DE CANALETA NA RUA EDGAR FONSECA DE AMORIM, Nº 23, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1724/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REPOSIÇÃO DE TAMPA DE CANALETA NA RUA EDGAR FONSECA DE AMORIM, Nº 23, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1725/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REPOSIÇÃO DE TAMPA DE CANALETA NA RUA EDGAR FONSECA DE AMORIM, Nº 2A, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1726/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REPOSIÇÃO DE TAMPA DE CANALETA NA RUA EDGAR FONSECA DE AMORIM, Nº 220, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1727/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TELA ARGAMASSADA EM UMA BARREIRA NA RUA PEDRO MALAZART, UR-05, BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1728/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REQUALIFICAÇÃO DE CANALETA NA RUA EXPEDICIONÁRIO EURIDES FERNANDES, EM FRENTE AO Nº 100, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1729/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REQUALIFICAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETA NA RUA ATO

MARCOS SIQUEIRA, BAIRRO COHAB (LAGOA ENCANTADA). – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1730/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A CAPINAÇÃO NA RUA PORTO SEGURO, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1732/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA MARIA RITA SIQUEIRA, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1733/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA ALBERTO PATRONE, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1734/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO NA RUA E NO CANAL DA RUA DOIS LÍRIOS, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 1737/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA GENIBALDO VASCONCELOS TEIXEIRA, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2103/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMPREL PARA QUE SEJA REALIZADA A AÇÃO CONECTA ITINERANTE NA PRAÇA DA BEIRINHA, RUA CARLOS GOMES, BAIRRO BONGI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2104/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE PARA A ADEQUAÇÃO DE CALÇADA EM FRENTE A “CRECHE ESCOLA É LUTANDO QUE SE CONQUISTA”, NA RUA ÁLVARES PIREES, Nº 36, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2105/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA ANTÔNIO BEZERRA, BAIRRO ENGENHO DO MEIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2106/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA SALVADOR VITAL, BAIRRO ENGENHO DO MEIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2107/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A CAPINAÇÃO DE TODA A RUA EDGAR FONSECA DE AMORIM, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2108/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA AFRÂNIO, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2109/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALOGONINHA, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2110/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO NA RUA PALMINÓPOLIS, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2111/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA PANTALEÃO CIRNE, BAIRRO ENGENHO DO MEIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2112/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA ANTÔNIO DA SILVA, BAIRRO ENGENHO DO MEIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2117/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA SANTA FILOMENA, BAIRRO ENGENHO DO MEIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2121/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA DONA COSMA FROES, BAIRRO ENGENHO DO MEIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2158/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARALELOS NA RUA CELCINA MAIA PEREIRA, BAIRRO CAMPINA DO BARRETO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2181/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE ENTULHO NA RUA DR. SOLANO CARNEIRO DA CUNHA, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2182/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A TERRAPLANAGEM DO CAMPO DO PASSARINHO, LOCALIZADO NA RUA ASTÚCIA EM FRENTE AO NÚMERO 1260, BAIRRO PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 2183/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA MAURÍCIO DE ARAUJO, MONTE VERDE, BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO. No Prolongamento DA ORDEM DO DIA constaram as seguintes matérias: DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARECER Nº 17/2026, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 410/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARECER Nº 18/2026, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 435/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARECER Nº 19/2026, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 23/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM. – Foi APROVADO. Não mais tempo regimental, o senhor Presidente encerrou a reunião e convocou os parlamentares para se reunirem amanhã, 29 de abril de 2026, às 10h, em uma Reunião Solene em Homagem à Câmara de Dirigentes Lojistas do Recife (CDL), de autoria do vereador Gilberto Alves. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º - SECRETÁRIO. 2º - SECRETÁRIO

REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM À CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO RECIFE (CDL), CONFORME REQUERIMENTO Nº 2.250/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO ALVES, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2026.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador CARLOS MUNIZ.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dez horas e trinta e cinco minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência do vereador CARLOS MUNIZ. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador GILBERTO ALVES, autor do Requerimento; senhor Frederico Penna Leal, presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas do Recife (CDL); senhor João Paulo da Silva, secretário executivo do RECENTRO, neste ato representando o prefeito do Recife, senhor Victor Marques; senhor Eduardo Catão, presidente da Federação das CDLs de Pernambuco; e senhor Antoine Tawil, presidente da Federação das CDLs do estado da Bahia. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente fez o registro de autoridades em Plenário e convidou o vereador GILBERTO ALVES para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os membros da Mesa e destacou que hoje esta Casa está vivendo um momento único na celebração da instituição que ajudou a construir a cidade do Recife. Reiterou que declarar a CDL como patrimônio imaterial histórico e cultural do Recife é um gesto de reconhecimento e uma forma de demonstrar que o comércio da cidade conta com a atuação firme desta Casa. Falou sobre como foi ato de fundação da instituição e fez um histórico da atuação da CDL no Recife nas últimas seis décadas, construindo soluções, promovendo capacitações e ajudando os cidadãos a voltarem ao mercado. Agradeceu a todos que fizeram parte da instituição. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente registrou a presença de autoridades em Plenário e convidou a todos para assistirem à apresentação de um vídeo. (Exibição de mídia). (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou o vereador GILBERTO ALVES para fazer a entrega de um certificado em homenagem à Câmara de Dirigentes Lojistas, neste ato sendo representada pelo senhor Frederico Penna Leal. (APLAUSOS). Em extensão à homenagem, o senhor Presidente convidou a chefe do Cerimonial da Câmara, senhora Patrícia Mota, para fazer a entrega de flores à senhora Suzana Simões Leal, esposa do senhor Frederico Penna Leal. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou o senhor João Paulo da Silva para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os membros da Mesa de autoridades e saudou o grupo Mães do Centro, que estão presentes nesta reunião, e a todos que fazem parte da CDL Recife. Destacou que o trabalho de revitalização do centro do Recife é devido, em grande parte, à CDL e agradeceu a luta da entidade pelo centro da cidade. Ressaltou que a CDL não apenas leva demandas à gestão municipal, mas apresenta soluções para o município. Afirmou que o título de patrimônio imaterial histórico e cultural do Recife à CDL é justíssimo pelo trabalho desempenhado pela instituição. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou o senhor Frederico Penna Leal para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os participantes da Mesa e demais presentes. Falou sobre a fundação da CDL Recife. Destacou que, ao longo dos anos, a CDL se consolidou como uma das mais importantes instituições de comércio do país, influenciando políticas públicas, modernizando as relações comerciais e impulsionando o empreendedorismo. Exaltou o trabalho de outros presidentes da instituição e citou ações impulsionadas pela CDL Recife para valorização do comércio no centro. (APLAUSOS). O senhor Presidente, em seguida, registrou a presença dos vereadores CHICO KIKO e MARCO AURÉLIO FILHO em Plenário e afirmou que o diretor de informática desta Casa, senhor Ricardo Ferraz, registrou que a Câmara Municipal do Recife utiliza a assinatura digital ICP Brasil da CDL. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente fez suas considerações finais e convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião e convocou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem logo mais, às 16h, em uma Reunião Solene em Homagem ao Dia Mundial dos Escoteiros, de autoria do vereador Gilson Machado Filho. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º - SECRETÁRIO. 2º - SECRETÁRIO

REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO DIA MUNDIAL DOS ESCOTEIROS, CONFORME REQUERIMENTO Nº 1.364/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2026.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador ALEF COLLINS

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dezesseis horas e vinte e três minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência do vereador ALEF COLLINS. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador GILSON MACHADO FILHO, autor do Requerimento; senhor Alex da Silva Rocha, presidente dos Escoteiros de Pernambuco; senhor Márcio José Gomes, presidente do Grupo Escoteiros de São Bento; senhor Severino Tavares, relações institucionais do 14º Grupo de Escoteiros Regimento Guararapes; senhor Gilson Machado Neto, ex-ministro do Turismo e Cultura e ex-presidente da Embratur. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente registrou a presença de autoridades em Plenário e convidou o vereador GILSON MACHADO FILHO para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os membros da Mesa e falou que os escoteiros são uma verdadeira escola de valores, onde aprendem princípios para uma vida inteira, tais como: disciplina, responsabilidade, respeito, liderança e espírito de coletividade. Afirmou que o movimento escotismo ensina um caminho seguro para formação humana e disse que eles estão fazendo história e conquistando amigos para toda a vida. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou o vereador GILSON MACHADO FILHO para fazer a entrega de um certificado aos homenageados. (Lista, em anexo, aos Anais desta Casa). (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou o senhor Alex da Silva Rocha para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou a Mesa de autoridades e comentou que a sociedade não dá o devido reconhecimento ao movimento dos escoteiros. Discorreu sobre a fundação do movimento, em 1907, por um general da Inglaterra. Destacou também a relação constante dos escoteiros com a natureza e parabenizou os adultos que auxiliam no desenvolvimento das atividades de escoteiros, porque o fazem sem receber qualquer ajuda financeira. (APLAUSOS). Quebrando o protocolo, o senhor Presidente convidou o senhor Gilson Machado Neto para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os participantes da Mesa e incentivou que os jovens presentes sigam o caminho do respeito e da produtividade. Fez apelo para que haja mais espírito de escoteiro aos que ocupam cargos políticos. Afirmou que os presentes vivem suas histórias de superação e finalizou dizendo que Deus deixou para nós um templo: a natureza. (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente fez suas considerações finais e convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião e convocou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem quinta-feira, 30 de abril de 2026, às 15h, em uma Reunião Solene em homenagem ao Dia Estadual Mulher Evidência, de autoria da vereadora Professora Ana Lúcia. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º - SECRETÁRIO. 2º - SECRETÁRIO

REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO DIA ESTADUAL DA MULHER EVIDÊNCIA, CONFORME REQUERIMENTO Nº 1.843/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2026.

Presidência da Excelentíssima Senhora Vereadora NATÁLIA DE MENUDDO.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às quinze horas e cinquenta e três minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência da vereadora NATÁLIA DE MENUDDO. Iniciando os trabalhos, a senhora Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssima senhora vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA, autora do Requerimento; senhora Cláudia Montes, mentora da Lei Mulher Evidência; doutora Noelma Costa, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Jaboatão dos Guararapes; doutora Érica Becker Figueiredo Madeira, advogada de família, sócia do Becker Madeira e coordenadora do Grupo de Trabalho de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher da OAB/PE; e doutora Rosemary Souto Maior, promotora de justiça do Ministério Público. (APLAUSOS). Na sequência, a senhora Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Em seguida, a senhora Presidente convidou a vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora cumprimentou os membros da Mesa, teceu comentários sobre a Lei Estadual Mulher Evidência e destacou a idealizadora da Lei, a senhora Cláudia Montes. Ressaltou a coragem das mulheres em continuar, mesmo quando tudo diz para parar, e afirmou que a lei reconhece essas mulheres. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, a senhora Presidente convidou a senhora Jô Mazzarolo, jornalista, membro da Academia Pernambucana de Letras, consultora de comunicação e palestrante, para tomar acento à Mesa, e registrou a presença de autoridades em Plenário. (APLAUSOS). Na sequência, a senhora Presidente convidou a vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA e a senhora Cláudia Montes para realizarem a entrega de certificado e flores às homenageadas. (Lista, em anexo, aos Anais desta Casa). (APLAUSOS). Dando continuidade, a senhora Presidente convidou a todos para assistirem à apresentação da cantora Cylena Araújo. (Apresentação musical). (APLAUSOS). Em seguida, a senhora Presidente convidou a senhora Cláudia Montes para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora saudou a Mesa de autoridades e disse que a presente data era um marco civilizatório. Reforçou que a lei é de autoria de um homem e agradeceu ao deputado que a idealizou pelo apoio. Falou que é lindo quando uma mulher reconhece a lei e pediu que todos ficassem de pé e fizessem um minuto de silêncio em homenagem às mulheres invisibilizadas. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, a senhora Presidente registrou a presença de pessoas ilustres no Plenário e convidou a todos para assistirem à apresentação da cantora Katyucia. (Apresentação musical). (APLAUSOS). Na sequência, a senhora Presidente convidou a todos para assistirem à apresentação da cantora Dany Myler. (Apresentação musical). (APLAUSOS). Dando continuidade, a senhora Presidente convidou todos os presentes para que, em posição de respeito, ouvissem e acompanhassem o HINO MULHER EVIDÊNCIA. (APLAUSOS). Em seguida, a senhora Presidente fez suas considerações finais e convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente encerrou a reunião e convocou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem segunda-feira, 04 de maio de 2026, às 10h, em uma Reunião Ordinária, conforme Resolução Nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º - SECRETÁRIO. 2º - SECRETÁRIO

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 05 DE MAIO DE 2026

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores ZÉ NETO e ROMERINHO JATOBÁ.

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às treze horas e quarenta e um minutos, de forma híbrida, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a presidência do vereador ZÉ NETO. Ocuparam Primeira e Segunda Secretária, respectivamente, os vereadores: ERIBERTO RAFAEL e FABIANO FERRAZ. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando ao segundo secretário que procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, o que foi feito. Submetida à apreciação do Plenário, foi aprovada sem restrição. Dando continuidade, determinou ao primeiro secretário que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos vereadores: ADERALDO PINTO; ALEF COLLINS; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; JÓ CAVALCANTI; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; NATÁLIA DE MENUDDO; PAULO MUNIZ; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA e ZÉ NETO. Estava licenciada a vereadora FLÁVIA DE NADEGI. A vereadora LIANA CIRNE justificou a ausência. Em seguida, o senhor Presidente solicitou ao segundo secretário que fizesse a leitura da pauta da ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - VOTAÇÃO NOMINAL – DO PARECER Nº 1/2025, DA COMISSÃO MISTA (FORMADA PELAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO), OPINANDO PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2025, DE AUTORIA DA COMISSÃO MISTA (FORMADA PELAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO), OPINA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012. Discutiu a matéria o vereador RINALDO JUNIOR, fazendo a leitura do relatório da prestação de contas do então prefeito João da Costa, que foi produzido pelo vereador SAMUEL SALAZAR, e manifestou seu voto favorável. (ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ). Foi aparteado pelo vereador FELIPE FRANCISMAR, que registrou o respeito ao ex-vereador e ex-prefeito, senhor João da Costa, e parabenizou o vereador RINALDO JUNIOR. Voltaram SIM os vereadores: ADERALDO PINTO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; JÓ CAVALCANTI; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; NATÁLIA DE MENUDDO; PAULO MUNIZ; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JUNIOR; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS e ZÉ NETO. Total de 20 (vinte) votos. Votaram NÃO os vereadores: ALEF COLLINS; EDUARDO MOURA; FELIPE ALECRIM e THIAGO MEDINA. Total de 04 (quatro) votos. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - VOTAÇÃO NOMINAL – DO PARECER Nº 1/2026, DA COMISSÃO MISTA (FORMADA PELAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO), OPINANDO PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2026, DE AUTORIA DA COMISSÃO MISTA (FORMADA PELAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO), OPINA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010. Discutiu a matéria o vereador RINALDO JUNIOR, fazendo a leitura do relatório da prestação de contas do então prefeito João da Costa. Disse que o prefeito apresentou sua defesa em tempo hábil. Voltaram SIM os vereadores: ADERALDO PINTO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; JÓ CAVALCANTI; JÚNIOR DE CLETO; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; NATÁLIA DE MENUDDO; PAULO MUNIZ; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JUNIOR; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS e ZÉ NETO. Total de 19 (dezenove) votos. Voltaram NÃO os vereadores: ALEF COLLINS; EDUARDO MOURA; FELIPE ALECRIM e THIAGO MEDINA. Total de 04 (quatro) votos. – Foi APROVADO. No horário destinado ao GRANDE EXPEDIENTE, o único orador a ocupar a Tribuna, vereador THIAGO MEDINA, agradeceu a aprovação do Requerimento nº 3591/2026, de sua autoria, e fez leitura da ementa. Foi aparteado pelo vereador FELIPE ALECRIM, que ressaltou a prioridade pedida através do requerimento e lembrou que, no ano de 2022, foram 132 mortes em decorrência do deslizamento de barreira. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a presente reunião e convocou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem quinta-feira, 07 de maio de 2026, em Reunião Solene de entrega do Prêmio Mérito de Comunicação Jornalista Graça Araújo, de autoria da vereadora Professora Ana Lúcia. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º - SECRETÁRIO. 2º - SECRETÁRIO

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, CONSERVAÇÃO LIMPEZA.

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

OBJETO: o acréscimo de 4,67% (quatro vírgula sessenta e sete por cento) ao Contrato nº 16/2021, a contar da assinatura do 14º Termo Aditivo, pertinente ao aumento de mais: - 01 (um) Coordenador de Auxiliar de Serviços Gerais; - 01 (um) Supervisor de Recepção.

PREÇO: Com o acréscimo do quantitativo de mãos de obra, objeto do item, fica acrescida, ao valor mensal do contrato, a importância de até R\$38.489,26 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), passando o valor mensal estimado do contrato para até R\$ 988.704,23 (novecentos e oitenta e oito mil setecentos e quatro reais e vinte e três), com o valor global de até R\$ R\$ 11.520.613,37 (onze milhões quinhentos e vinte mil, seiscentos e treze reais e trinta e sete centavos), no período de 02/08/2025 a 01/08/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.4101.2001-339037

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 131/2026

Institui a “Semana Municipal de Atenção à Saúde das Mães Atípicas” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Atenção à Saúde das Mães Atípicas” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Parágrafo único. A Data Comemorativa de que trata o caput deverá ser realizada anualmente, preferencialmente na semana que compreende o dia 15 de maio.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se “Mães Atípicas” aquelas que exercem o cuidado de filhos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, doenças raras ou condições crônicas de saúde que exijam atenção e suporte contínuos.

Art. 3º “A Semana Municipal de Atenção à Saúde das Mães Atípicas” tem como objetivos: I - oferecer acesso prioritário e agilizado a exames preventivos, tais como: a) mamografia; b) exame citopatológico (Papanicolaou); e c) exames laboratoriais; II - promover a saúde mental das mães através de: a) acolhimento psicológico; b) grupos de escuta; e c) práticas integrativas; III - fomentar a rede de apoio e o autocuidado, combatendo a sobrecarga física e emocional do cuidado; e IV - orientar sobre direitos, benefícios e fluxos de atendimento para seus filhos na Rede Municipal de Saúde.

Art. 4º Durante o período alusivo à Semana de que trata esta Lei, as Unidades de Saúde da Família (USF), as Policlínicas e o Hospital da Mulher do Recife (HMR) poderão realizar mutirões de saúde e atividades de bem-estar.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal, através da articulação entre a Secretaria de Saúde e a Secretaria da Mulher do Recife, poderá estabelecer parcerias com a Sociedade Civil e Entidades Privadas para a viabilização das ações.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 14 de Março de 2026. AGORA É RUBEM Vereador – PSB

JUSTIFICATIVA

As mães atípicas do Recife enfrentam uma jornada de cuidado que, muitas vezes, leva à invisibilidade de suas próprias necessidades de saúde. O foco dessas mulheres é quase integralmente voltado às terapias, às consultas e aos direitos de seus filhos, o que resulta em negligência com o próprio bem-estar físico e mental. Dados indicam que mães de crianças com deficiência possuem maiores índices de doenças psicossomáticas, depressão e ansiedade devido à sobrecarga de cuidado e ao isolamento social. No Recife, é urgente que o Estado crie uma “janela de cuidado” para “quem cuida”. O presente Projeto de Lei, que institui a “Semana Municipal de Atenção à Saúde das Mães Atípicas” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, traz alguns diferenciais para a cidade: Rede Especializada: O Recife conta com o Hospital da Mulher, que pode ser o grande catalisador deste mutirão, oferecendo exames complexos em um único local. Saúde Mental: A Proposta foca no acolhimento psicológico, ponto sensível para as mães recifenses que aguardam por longas filas nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Data Estratégica: A sua realização em maio aproveita a sensibilidade do mês das mães para pautar a saúde daquelas cujas jornadas são triplas e atípicas. É imperativo registrar que o Recife é o berço de um dos movimentos de mães atípicas mais respeitados do Brasil. Através da luta de Entidades pioneiras como a Aliança de Mães e Famílias Raras (AMAR), nossa cidade mostrou ao país que “quem cuida também precisa de cuidado”. No entanto, apesar do protagonismo social dessas mulheres na conquista de direitos para seus filhos, a saúde da mulher cuidadora ainda é uma lacuna nas Políticas Públicas. Esta Propositura, portanto, faz justiça à história de luta da mulher recifense, institucionalizando o suporte que elas, por tanto tempo, tiveram que construir sozinhas através da solidariedade e do associativismo. Este Projeto não cria novas estruturas, mas organiza os recursos existentes para garantir equidade e dignidade a essas cidadãs. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 14 de Março de 2026. AGORA É RUBEM Vereador – PSB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 132/2026

Institui a “Política Municipal de Cuidados” no âmbito do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituída a “Política Municipal de Cuidados”, destinada a: I - garantir o direito de todas as pessoas ao cuidado; e II - promover a corresponsabilidade social e de gênero na provisão de cuidados, consideradas as desigualdades interseccionais. Parágrafo único. O direito ao cuidado a que se refere o inciso I compreende o direito a ser cuidado, a cuidar e ao autocuidado.

Art. 2º São destinatários prioritários da “Política Municipal de Cuidados”: I - crianças e adolescentes, com ênfase na primeira infância; II - pessoas idosas que necessitem de assistência, apoio ou auxílio para executar as atividades básicas e instrumentais da vida diária; III - pessoas com deficiência que necessitem de assistência, apoio ou auxílio para executar as atividades básicas e instrumentais da vida diária; IV - pessoas com sofrimento psíquico intenso ou transtornos mentais; e V - trabalhadoras e trabalhadores não remunerados do cuidado.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se “cuidado” o trabalho cotidiano de produção de bens e serviços, voltado ao atendimento das necessidades materiais, psicológicas e sociais básicas da vida diária, compreendido como meio de: I - sustentação, reprodução e manutenção da vida humana; e II - garantia do bem-estar individual e coletivo. Parágrafo único. Enquadra-se no “conceito de cuidado” o trabalho realizado pelo Poder Público ou por particulares, de forma remunerada ou não, com ou sem interação entre pessoas, em caráter permanente ou temporário, exclusivo ou compartilhado.

Art. 4º A “Política Municipal de Cuidados” é dever do Município do Recife, que agirá conjuntamente com a União e o Governo do Estado, no âmbito de suas competências e atribuições, em corresponsabilidade com: I - as famílias; II - o Setor Privado; e III - a Sociedade Civil.

Art. 5º São princípios da “Política Municipal de Cuidados”: I - respeito à dignidade e aos direitos humanos de quem recebe cuidado e de quem cuida; II - universalidade sensível às diferenças e equidade no acesso ao cuidado; III - reconhecimento do cuidado como responsabilidade do Poder Público e da coletividade, a ser provido com qualidade e primando pelo direito à convivência familiar e comunitária; IV - promoção da igualdade de gênero e enfrentamento das desigualdades interseccionais; V - valorização do trabalho de cuidado, remunerado ou não; VI - valorização e respeito à vida, à cidadania, às habilidades e aos interesses das pessoas; e VII - não discriminação e combate a todas as formas de preconceito, em especial: a) antirracismo; b) anticapacitismo; c) anti-LGBTI+; e d) anti-idadismo.

Art. 6º São diretrizes da “Política Municipal de Cuidados”: I - integralidade do cuidado; II - transversalidade, intersectorialidade, interseccionalidade e interculturalidade das Políticas Públicas de Cuidados; III - priorização de grupos sociais com menor capacidade de acesso ao cuidado; IV - atuação permanente, integrada e articulada de Políticas Públicas que possibilitem o acesso ao cuidado ao longo da vida, em especial as Políticas de: a) saúde; b) assistência social, previdência social e direitos humanos; c) educação, trabalho e renda; d) esporte, lazer e cultura; e e) mobilidade; V - simultaneidade na oferta dos serviços para quem cuida e para quem é cuidado, reconhecida a relação de interdependência entre ambos; VI - reconhecimento e valorização do trabalho de quem cuida, e o cuidado como um direito, promovendo a corresponsabilização social e de gênero, com respeito à diversidade cultural dos povos; VII - acessibilidade em todas as dimensões, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); VIII - articulação interfederativa e intersectorial para integração de Políticas Públicas; IX - territorialização e descentralização dos Serviços Públicos ofertados, considerados os interesses de quem cuida e de quem é cuidado; X - participação social na formulação, na execução e no monitoramento das ações da “Política Municipal de Cuidados”; e XI - formação continuada para todos que atuam na cadeia de cuidado, incluindo: a) servidores públicos; b) prestadores de serviços, públicos e privados; e c) trabalhadores, remunerados e não remunerados.

Art. 7º São objetivos da “Política Municipal de Cuidados”: I - garantir o direito ao cuidado de forma gradual e progressiva, sob a perspectiva integral e integrada que reconheça a interdependência entre quem cuida e quem é cuidado; II - estruturar Políticas Públicas que busquem o apoio e a assistência às pessoas que exercem atividades de cuidado e às que necessitam de cuidados; III - promover ações dos Setores Público e Privado que possibilitem a compatibilização entre o trabalho remunerado, as necessidades de cuidado e as responsabilidades familiares relacionadas ao cuidado; IV - promover o trabalho decente para os trabalhadores do cuidado, com programas de formação e qualificação profissional, bem como o combate à precarização do trabalho e a garantia de direitos trabalhistas e de proteção social; V - promover o reconhecimento, a redução e a redistribuição do trabalho não remunerado do cuidado, realizado primordialmente pelas mulheres; e VI - fomentar mudanças culturais em relação à divisão sexual, racial e social do trabalho de cuidado, combatendo desigualdades estruturais e interseccionais no acesso ao cuidado.

Art. 8º Compete ao Poder Executivo planejar, executar e avaliar as ações da “Política Municipal de Cuidados”, garantindo a efetivação dos objetivos e das diretrizes desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 19 de Março de 2026. KARI SANTOS Vereadora – PT

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como proposta instituir a “Política Municipal de Cuidados” no Município do Recife, que tem como objetivo garantir o direito ao cuidado, tanto para quem é cuidado quanto para quem cuida, como um pilar fundamental para a promoção da dignidade humana, da equidade social e do bem-estar para a população da cidade. A Iniciativa surge após o Governo Federal recém-sancionar a Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024, que Institui a Política Nacional de Cuidados, a qual, em seu art. 2º, parágrafo único, dispõe que “os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir as suas políticas, em conformidade com o disposto nesta Lei”. A proposta da “Política Municipal de Cuidados” se alinha à discussão em curso no Brasil e no mundo acerca da interdependência social, enfatizando que todas as pessoas, em algum momento de suas vidas, precisarão de cuidados, sendo essencial que essas necessidades sejam reconhecidas e atendidas de maneira digna e inclusiva. O cuidado deve ser entendido não apenas como uma obrigação familiar, mas como uma responsabilidade social coletiva, em que o Estado tem por função garantir que a rede de proteção social esteja disponível e acessível a todos. Na Proposição, o “cuidado” é definido como o trabalho cotidiano de produção de bens e serviços, voltado ao atendimento das necessidades materiais, psicológicas e sociais básicas da vida diária, compreendido como meio de sustentação, reprodução e manutenção da vida humana e de garantia do bem-estar individual e coletivo. Enquadra-se no “conceito de cuidado” o trabalho realizado pelo Poder Público ou por particulares, de forma remunerada ou não, com ou sem interação entre pessoas, em caráter permanente ou temporário, exclusivo ou compartilhado. Assim, são exemplos claros da Economia do Cuidado: o trabalho doméstico de organizar a casa, cozinhar, cuidar dos filhos; o trabalho com os cuidados com a saúde de familiares; o acompanhamento e a prestação de cuidados a pessoas idosas ou doentes; o auxílio na higiene pessoal; a realização de atividades básicas e instrumentais da vida diária; o apoio emocional etc. Além disso, vale destacar outros cuidados como garantir creches e escolas, lar de idosos, enfermagem domiciliar, cuidadores para pacientes com doenças crônicas, cuidado educacional, cuidado comunitário, cuidado em contexto de crise e afins. Como exemplificado, a Economia do Cuidado é fundamental para o funcionamento da sociedade e da Economia como um todo, embora seja invisibilizada e subvalorizada. O cuidado representa uma enorme contribuição para a manutenção da força de trabalho e, assim, da própria Economia, englobando uma série de atividades essenciais que sustentam a vida, o bem-estar e a reprodução social, desde o cuidado doméstico até o apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, sem esquecer da atenção emocional e social, essenciais para a qualidade de vida da população. No entanto, grande parte desses serviços são não remunerados ou mal remunerados, sem garantias trabalhistas, e ficam, em geral, a cargo das mulheres e de grupos mais vulneráveis, reforçando desigualdades estruturais e interseccionais e limitando as oportunidades de emprego. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2022 revelam que as mulheres dedicam, em média, 21,3 horas semanais aos afazeres domésticos e ao cuidado de pessoas, enquanto os homens gastam 11,7 horas semanais. Essa disparidade é ainda mais acentuada quando consideramos as mulheres pretas ou pardas, que dedicam 1,6 hora a mais por semana do que as mulheres brancas. Para alterar esse quadro, é essencial que o cuidado seja compartilhado entre membros da família, o Estado, o mercado privado e a comunidade, em uma perspectiva de corresponsabilidade social e de gênero. A “Política Municipal de Cuidados” proposta neste Projeto de Lei tem como objetivo garantir o direito ao cuidado de forma universal e equitativa, e com qualidade. Isso inclui o direito de ser cuidado, de cuidar e de praticar o autocuidado, em uma abordagem que considere as especificidades de grupos vulneráveis, como crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e pessoas com sofrimento psíquico intenso. O Projeto está em total conformidade também com a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), uma vez que a acessibilidade em qualquer dimensão é uma de suas diretrizes. Afinal, a dignidade do cuidado da Pessoa com Deficiência está intimamente ligado ao bem-estar de quem cuida. A Proposição também busca enfrentar as desigualdades interseccionais, promovendo a igualdade de gênero e o combate a todas as formas de preconceito, como o racismo, o capacitismo, a LGBTIfobia+ e o idadeismo. Outro aspecto importante nesta Política Pública que merece destaque é a ação de cuidar de quem cuida, com a valorização dos trabalhadores de cuidado, remunerados ou não, combatendo a precarização, garantindo condições dignas de trabalho, formação profissional contínua e assistência psicossocial para os cuidadores. Para realizar tais diligências, a “Política Municipal de Cuidados” estabelece diretrizes como a integralidade e a intersectorialidade, que buscam a integração entre diferentes esferas do Poder Público, Setores da Sociedade Civil, famílias e Setores Privados, incentivando a participação de toda a sociedade na construção, na aplicação e no controle das Políticas de Cuidado. Trata-se de uma ação compartilhada que busca a redução das desigualdades sociais e de gênero, a melhoria da qualidade de vida de grupos vulneráveis e a promoção de uma cultura de cuidado coletivo, baseada na solidariedade e na corresponsabilidade em prol de uma sociedade mais justa e inclusiva, alinhada aos princípios constitucionais de proteção social e aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 19 de Março de 2026. KARI SANTOS Vereadora – PT

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 133/2026

Institui o “Programa Saúde Preventiva Digital” no Município do Recife.

Art. 1º Fica instituído o “Programa Saúde Preventiva Digital” no Município do Recife.

Art. 2º O Programa de que trata o art. 1º tem como finalidades: I - promover campanhas educativas sobre prevenção de doenças comuns e Saúde Preventiva; II - divulgar informações sobre os seguintes assuntos: a) vacinação; b) cuidados com alimentação; c) higiene; d) saúde mental; e) controle de doenças endêmicas; e f) hábitos saudáveis; III - estimular a participação da população em práticas preventivas e de autocuidado; e IV - fortalecer a comunicação entre Unidades Básicas de Saúde e cidadãos, aumentando o engajamento comunitário.

Art. 3º A divulgação das informações de que trata o inciso II do art. 2º será realizada por meio digital, utilizando aplicativos e redes sociais municipais, como: I - WhatsApp; II - Short Message Service (SMS); ou III - outras plataformas digitais gratuitas. Parágrafo único. Para disseminação de conteúdo, serão realizadas parcerias com: I - escolas; II - associações de bairro; III - organizações sociais; e IV - unidades básicas de saúde.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Saúde: I - planejar, produzir, divulgar e atualizar conteúdos digitais de Saúde Preventiva, como: a) vídeos educativos; b) folhetos virtuais, e c) lembretes virtuais de consultas e vacinação; II - garantir que os conteúdos sejam acessíveis, claros e inclusivos, respeitando normas de acessibilidade digital; III - monitorar e avaliar resultados e indicadores de engajamento, alcance e impacto na prevenção de doenças; e IV - estimular a participação de voluntários, profissionais de Saúde e estudantes de Áreas relacionadas em atividades educativas.

Art. 5º O Programa de que trata o art. 1º será gratuito e acessível a toda a população do Município, incluindo populações em situação de vulnerabilidade social e digital.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo: I - buscar firmar convênios e parcerias com: a) universidades; b) empresas de tecnologia; c) organizações não governamentais; e d) demais entidades que contribuam para a execução do Programa; e II - definir indicadores de desempenho, metas de alcance e estratégias de comunicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 22 de Abril de 2025. ALEF COLLINS Vereador – PP

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem por objetivo instituir, no âmbito do Município do Recife, o “Programa Saúde Preventiva Digital”, voltado à divulgação de informações de saúde, prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis por meio de plataformas digitais e meios de comunicação gratuitos, como forma de fortalecer o cuidado preventivo e ampliar o acesso da população a informações essenciais. A prevenção é um dos pilares do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo reconhecida como estratégia eficaz para a redução da incidência de doenças, a diminuição de custos com tratamentos e a melhoria da qualidade de vida da população. Contudo, grande parte dos agravos à saúde pode ser evitada ou minimizada por meio de informação clara, acessível e contínua, especialmente quando veiculada em canais amplamente utilizados pela sociedade. O avanço das tecnologias digitais e o uso massivo de celulares, aplicativos e redes sociais pela população recifense representam uma oportunidade estratégica para o Poder Público Municipal ampliar sua capacidade de comunicação com os cidadãos, promovendo campanhas educativas, alertas de vacinação, lembretes de consultas, orientações sobre alimentação, higiene, saúde mental, controle de doenças endêmicas e estímulo a hábitos saudáveis. O Programa proposto busca, portanto, aproximar o cidadão das Políticas Públicas de Saúde, fortalecendo a comunicação entre as Unidades Básicas de Saúde e a população, incentivando o autocuidado, o engajamento comunitário e a participação ativa dos municípios nas ações preventivas. Ressalte-se que a Propositura não cria despesas obrigatórias, tampouco interfere na organização administrativa do Poder Executivo, limitando-se a estabelecer diretrizes gerais para a atuação do Município, respeitando o princípio da separação dos Poderes e a autonomia da Secretaria Municipal de Saúde para regulamentar e executar as ações conforme sua capacidade financeira e operacional. Além disso, o Programa tem caráter inclusivo, ao prever a acessibilidade dos conteúdos e o alcance às populações em situação de vulnerabilidade social e digital, contribuindo para a redução das desigualdades no acesso à informação em saúde. Diante do relevante interesse público, do impacto positivo na prevenção de doenças e da promoção de uma cultura de cuidado e bem-estar, entendemos que este Projeto de Lei Ordinária merece a apreciação e aprovação dos nobres Pares desta Casa Legislativa. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 22 de Abril de 2025. ALEF COLLINS Vereador – PP

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 134/2026

Institui o Mês “Abril Azul”, dedicado a ações de conscientização sobre as pessoas com Autismo no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituído o Mês “Abril Azul” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Parágrafo único. O Mês de que trata o caput deverá ser dedicado a ações de conscientização sobre as pessoas com Autismo.

Art. 2º Para atender ao objeto elencado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal deverá: I - realizar ações a fim de ampliar os conhecimentos acerca do Autismo; II - promover a inclusão social da pessoa com Autismo e combater o preconceito; III - criar e dar publicidade em todos os meios de comunicação para conscientização da população acerca do Autismo; e IV - promover iluminação ou decoração de espaços públicos com a cor azul no Mês referido por esta Lei.

Art. 3º Para a promoção do Mês “Abril Azul”, o Poder Executivo Municipal poderá estabelecer convênios de cooperação com: I - a iniciativa privada; II - as entidades civis; ou III - as organizações profissionais e científicas.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada em até 30 dias, contados da data de sua publicação oficial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 10 de Dezembro de 2025. AGORA É RUBEM Vereador – PSB

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) refere-se a uma série de condições caracterizadas por desafios com habilidades sociais, comportamentos repetitivos, fala e comunicação não verbal, bem como por forças e diferenças únicas. Os sinais mais óbvios do Transtorno do Espectro Autista tendem a aparecer entre 1 ano e 6 meses aos 3 anos de idade. O Autismo é apenas um dos transtornos que integram o quadro de Transtorno do Espectro Autista (TEA). O TEA foi definido pela última edição do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, 5.ª edição (DSM-V), como uma série de quadros, que podem variar quanto à intensidade dos sintomas e prejuízo gerando na rotina do indivíduo. Outros exemplos de transtornos que fazem parte do Espectro – e que anteriormente eram considerados diagnósticos distintos – são a Síndrome de Asperger e o Transtorno Global do Desenvolvimento. Estima-se a prevalência do Transtorno do Espectro Autista como 1 em 68 crianças. Isso inclui 1 em 42 meninos e 1 em 189 meninas. No Brasil a estimativa é de 2 milhões de autistas. A maioria dos casos ainda é detectada tardiamente, porém, é crescente o número de estudos voltados à importância da detecção precoce ainda na primeira infância. Neste período inicial da vida, há alguns comportamentos que fogem ao chamado “desenvolvimento típico”, e já podem servir de alerta a familiares e profissionais da Saúde. O quanto antes a família e os profissionais da Educação (escola) forem orientados sobre o quadro da criança, melhor será sua inserção social e aquisição de autonomia. A intervenção precoce, que pode ocorrer mesmo antes do diagnóstico conclusivo, visa estimular as potencialidades e auxiliar no desenvolvimento de formas adaptativas de comunicação e interação. Nesse contexto, a instituição do “Abril Azul” no Calendário Oficial do Recife apresenta-se como uma estratégia fundamental de mobilização social. O mês de abril já é reconhecido mundialmente pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o período de conscientização sobre o Autismo, e a oficialização desta Data em âmbito municipal permitirá que o Poder Público coordene campanhas educativas, ilumine monumentos e promova eventos de acolhimento e diagnóstico. O “Abril Azul” visa, primordialmente, combater o estigma e o preconceito que ainda cercam as pessoas com TEA, garantindo que o debate sobre a inclusão escolar, o acesso a tratamentos e o suporte às famílias seja ampliado em toda a nossa cidade. Através desta Iniciativa, buscamos transformar o conhecimento teórico em Políticas Públicas efetivas que garantam a dignidade e a cidadania dos autistas recifenses. Ressalte-se que a Proposição não apenas homenageia a causa, mas cria um marco temporal para que a Sociedade Civil e a Rede Municipal de Saúde e Educação reforcem seus protocolos de atendimento e sensibilização, em total consonância com a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana). Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 10 de Dezembro de 2025. AGORA É RUBEM Vereador – PSB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 135/2026

Institui diretrizes e instrumentos informativos de monitoramento e prevenção da violência contra a mulher no Município do Recife. CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes e instrumentos informativos voltados ao monitoramento, à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher no Município do Recife.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se “feminicídio” o homicídio praticado contra a mulher em razão da condição de sexo feminino, nos termos da Lei Federal nº 13.104, de 9 de março de 2015 (Lei do Feminicídio).

Art. 3º A presente Lei tem por finalidade fortalecer a transparência pública, a produção de conhecimento e o aprimoramento das Políticas Públicas de Proteção às Mulheres.

Art. 4º As disposições desta Lei possuem natureza institucional, orientadora e informativa, devendo ser observadas em consonância com as competências administrativas do Poder Executivo e com as Políticas Públicas já existentes no Município. CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES

Art. 5º Constituem diretrizes para o monitoramento e a prevenção da violência contra a mulher no Município do Recife: I - promoção da transparência e da produção de informações sobre violência de gênero; II - incentivo à utilização de dados estatísticos, estudos técnicos e evidências científicas para subsidiar a formulação de Políticas Públicas; III - estímulo à cooperação institucional entre Órgãos Públicos, Instituições Acadêmicas, Centros de Pesquisa e Organizações da Sociedade Civil; IV - incentivo ao uso de ferramentas tecnológicas e metodologias inovadoras que auxiliem na identificação de situações de risco; V - promoção da cultura de respeito aos direitos humanos, à dignidade da mulher e à igualdade de gênero; e VI - fortalecimento de iniciativas educativas, informativas e preventivas voltadas à proteção das mulheres. CAPÍTULO III DOS INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO E TRANSPARÊNCIA

Art. 6º Para fins de acompanhamento e análise da violência contra a mulher no Município, poderão ser considerados, entre outros, os seguintes instrumentos informativos: I - sistematização de dados estatísticos agregados relativos à violência contra a mulher; II - elaboração de estudos, pesquisas e análises técnicas sobre violência de gênero; III - cooperação institucional com Universidades, Centros de Pesquisa e Organizações da Sociedade Civil; e IV - utilização de informações provenientes de Serviços Públicos e Políticas voltadas à proteção das mulheres.

Art. 7º As informações relacionadas ao monitoramento da violência contra a mulher poderão ser divulgadas por meio de plataformas digitais institucionais já existentes do Município, observados: I - a legislação de proteção de dados pessoais; II - o sigilo e a proteção da identidade das vítimas; e III - a divulgação exclusivamente de dados estatísticos e agregados.

Art. 8º Poderá ser elaborado “Relatório Municipal de Monitoramento da Violência contra a Mulher”, de caráter informativo, destinado à consolidação de dados estatísticos e análises sobre a situação da violência de gênero no Município. Parágrafo único. O Relatório de que trata o caput poderá considerar informações provenientes de bases de dados públicas, estudos acadêmicos e pesquisas institucionais. CAPÍTULO IV DO “MAPA MUNICIPAL DE RISCO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER”

Art. 9º Poderá ser elaborado o “Mapa Municipal de Risco de Violência contra a Mulher”, instrumento de análise territorial destinado à identificação da distribuição geográfica e da concentração de indicadores relacionados à violência de gênero no Município.

Art. 10. O Mapa poderá considerar a correlação entre dados estatísticos agregados e fatores territoriais, sociais e institucionais que auxiliem na identificação de áreas com maior vulnerabilidade à ocorrência de violência contra a mulher.

Art. 11. O “Mapa Municipal de Risco de Violência contra a Mulher” poderá subsidiar estudos, pesquisas e análises técnicas voltados ao aprimoramento das Políticas Públicas de Prevenção da Violência de Gênero. CAPÍTULO V DO RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS

Art. 12. O Poder Público Municipal poderá promover reconhecimento institucional de iniciativas, projetos ou boas práticas desenvolvidas por pessoas físicas ou jurídicas que contribuam para a prevenção da violência contra a mulher no Município do Recife. § 1º O reconhecimento previsto no caput terá caráter honorífico e simbólico. § 2º O reconhecimento previsto no caput poderá ocorrer preferencialmente em datas de mobilização social voltadas à defesa dos direitos das mulheres. CAPÍTULO VI DA ARTICULAÇÃO COM POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Art. 13. As diretrizes e os instrumentos previstos nesta Lei poderão ser considerados em articulação com Políticas Públicas, Programas e Iniciativas já existentes no Município voltados à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher, inclusive aqueles que utilizem: I - ferramentas tecnológicas; II - sistemas de informação; ou III - metodologias de análise de dados destinadas à identificação de situações de risco. Parágrafo único. A articulação prevista no caput poderá considerar Iniciativas desenvolvidas no âmbito das Redes Municipais de Saúde, Assistência Social e Proteção às Mulheres. CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Esta Lei possui natureza institucional, orientadora e informativa, não implicando: I - criação de cargos, funções ou estruturas administrativas; II - instituição de programas governamentais obrigatórios; e III - geração automática de despesas ao Poder Público Municipal.

Art. 15. A eventual implementação das disposições desta Lei observará a conveniência e a oportunidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 8 de Abril de 2026. FELIPE FRANCISMAR Vereador – PSB

JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher constitui grave violação de direitos humanos e representa um dos desafios mais relevantes para a construção de uma sociedade mais justa, segura e igualitária. O feminicídio, expressão extrema dessa violência, evidencia a necessidade de fortalecimento das Políticas Públicas de prevenção, proteção e monitoramento das situações de risco. No Brasil, o feminicídio foi tipificado como circunstância qualificadora do crime de homicídio por meio da Lei Federal nº 13.104, de 9 de março de 2015 (Lei do Feminicídio), que reconhece a gravidade da violência praticada contra mulheres em razão de sua condição de gênero e estabelece mecanismos de enfrentamento dessa forma extrema de violência. No Estado de Pernambuco, dados divulgados por Órgãos de Segurança Pública indicam a persistência desse grave problema social. Entre os municípios pernambucanos, o Recife figura entre aqueles com maior número de ocorrências, evidenciando a necessidade de ampliar estratégias de prevenção e monitoramento da violência de gênero no âmbito municipal. Nos últimos anos, o próprio Município tem desenvolvido iniciativas inovadoras voltadas à prevenção da violência contra a mulher. Em março de 2026, a Prefeitura do Recife anunciou o desenvolvimento de ferramenta baseada em Inteligência Artificial destinada a auxiliar profissionais da Rede Municipal de Saúde na identificação de possíveis situações de violência durante atendimentos realizados na Atenção Básica. De acordo com informações institucionais divulgadas pelo Município, o Sistema analisou centenas de milhares de registros de atendimentos de mulheres ao longo de aproximadamente uma década, permitindo identificar padrões que podem indicar risco de violência. Estudos relacionados a essa iniciativa apontam que muitas vítimas procuram os Serviços de Saúde meses antes da ocorrência de agressões graves ou feminicídios, apresentando sintomas como ansiedade, depressão ou crises de pânico. Esse intervalo representa oportunidade relevante para a atuação preventiva da Rede Pública de Proteção às Mulheres, reforçando a importância da utilização de dados e tecnologias para a identificação precoce de situações de violência. Nesse contexto, torna-se fundamental fortalecer instrumentos institucionais que permitam monitorar, sistematizar e analisar informações relacionadas à violência contra a mulher, contribuindo para o desenvolvimento de Políticas Públicas mais eficazes e orientadas por evidências. O presente Projeto de Lei busca instituir diretrizes e instrumentos informativos voltados ao acompanhamento da violência de gênero no Município do Recife, incentivando a sistematização de dados estatísticos, a elaboração de relatórios informativos e a análise territorial da violência por meio do "Mapa Municipal de Risco de Violência contra a Mulher". É importante destacar que a Proposição possui natureza institucional, orientadora e informativa, não criando cargos, estruturas administrativas ou despesas obrigatórias ao Poder Executivo Municipal, em respeito aos princípios constitucionais da separação dos Poderes e da responsabilidade fiscal. Dessa forma, o Projeto reafirma o compromisso do Município do Recife com a promoção dos direitos humanos, da igualdade de gênero e da proteção à vida das mulheres. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 8 de Abril de 2026. FELIPE FRANCISMAR Vereador – PSB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 136/2026

Estabelece a igualdade de valor de premiação, patrocínio, apoio e disponibilização de infraestrutura para homens e mulheres nas competições e eventos desportivos realizados pelo Município do Recife.

Art. 1º Fica estabelecida a igualdade de valor de premiação, patrocínio, apoio e disponibilização de infraestrutura para homens e mulheres nas competições e eventos desportivos realizados pelo Município do Recife.

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Lei às competições e aos eventos desportivos promovidos com qualquer tipo de apoio do Poder Público Municipal, realizados em bens a Ele pertencentes ou em espaços por Ele administrados.

Art. 3º Fica ressalvada a possibilidade de premiação, patrocínio, apoio e disponibilização de infraestrutura diferentes dentro de uma mesma competição, mantendo-se a igualdade entre os gêneros que competem na mesma categoria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 31 de Março de 2026. NATÁLIA DE MENUDO Vereadora – PSB

JUSTIFICATIVA

O princípio da igualdade está consagrado no art. 5º da Constituição Federal de 1988, e a igualdade entre gêneros está expressa no inciso I desse mesmo artigo: "homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações nos termos desta Constituição". Entretanto, não obstante as grandes conquistas obtidas pelas mulheres na luta pela igualdade, o universo esportivo ainda é um ambiente marcado pela desigualdade de gênero, evidenciada não só pelas disparidades de remunerações de atletas profissionais, mas também pelas profundas diferenças das premiações oferecidas aos competidores do sexo masculino e feminino. Um estudo da BBC Sport, encomendado pela Women's Sports Week, iniciativa da Organização Não Governamental (ONG) Women in Sport, e divulgado em junho de 2017, mostra que 83% dos esportes recompensam homens e mulheres igualmente hoje. Dos 44 esportes que pagam prêmios em dinheiro atualmente, 35 pagam prêmios iguais para homens e mulheres da mesma categoria. O foco da Pesquisa de 2017 foram prêmios em dinheiro em campeonatos mundiais e eventos do mesmo patamar de importância, o que não inclui salários, bônus ou patrocínios. Assim, tal estudo global contactou 68 órgãos de comando de modalidades esportivas, dos quais 55 responderam à Pesquisa. Ela foi conduzida pela primeira vez pelo site da emissora britânica em 2014. Na ocasião, o resultado foi que 30% dos esportes premiavam homens com remuneração maior que a de mulheres. Com a presente Proposição buscamos o tratamento de igualdade de gênero nos eventos esportivos, por meio da paridade de premiações concedidas por entidades promotoras de eventos esportivos que se beneficiem de quaisquer recursos provenientes do Poder Público Municipal, visando corrigir as assimetrias que se naturalizam e cristalizam na sociedade ao longo da história. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 31 de Março de 2026. NATÁLIA DE MENUDO Vereadora – PSB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 137/2026

Determina a adoção de norma de segurança para mulheres e todos os beneficiários de medida protetiva em condomínios e espaços que indica no Município do Recife.

Art. 1º Fica determinada, no Município do Recife, a adoção de norma de segurança para mulheres e todos os beneficiários de medida protetiva em condomínios: I - residenciais; II - empresariais; III - comerciais; IV - de serviços; e V - multiúso.

Art. 2º Fica proibido o acesso de pessoas contra as quais tenham sido estabelecidas medidas protetivas de urgência nas dependências dos condomínios de que trata o art. 1º. Parágrafo único. A proibição de acesso do agressor é estendida aos espaços onde estejam, residam ou frequentem: I - seus familiares; II - dependentes, inclusive filhos, mães, pais; e III - demais pessoas sob a responsabilidade direta dos beneficiários da medida protetiva.

Art. 3º Os administradores ou responsáveis pelos condomínios residenciais, empresariais, comerciais, de serviços e multiúso ficam obrigados a comunicar imediatamente aos Órgãos de Segurança Pública a presença do agressor nas proximidades da vítima ou de seus beneficiários. § 1º A comunicação poderá ser realizada por: I - telefone; II - aplicativos oficiais; III - plataformas digitais; ou IV - qualquer outro meio disponibilizado pelos Órgãos de Segurança Pública. § 2º Nos casos de urgência ou flagrante, a comunicação deverá ser feita de imediato, preferencialmente por meio dos canais de emergência.

Art. 4º A pessoa beneficiária de medida protetiva de urgência que lavrar Boletim de Ocorrência deverá comunicar aos estabelecimentos onde trabalha, estuda ou frequenta regularmente acerca da existência da medida, para fins de adoção de providências internas voltadas: I - à sua proteção; II - à restrição de acesso do agressor; e III - ao resguardo da sua integridade física e psicológica. § 1º A vítima de violência que teve a medida protetiva expedida deverá informar a Administração do condomínio que frequenta, desde que exista nesse local, o controle de acesso. § 2º Os condomínios de que trata esta Lei deverão assinar termo de confidencialidade e sigilo das informações constantes na medida protetiva ou no Boletim de Ocorrência.

Art. 5º Quando da necessidade da retirada de pertences do agressor nos condomínios descritos na Lei, ele deverá comunicar ao Síndico ou a alguém responsável pela Administração Condominial com antecedência, para que uma pessoa de sua confiança compareça ao local para assim fazê-la, devendo disponibilizar: I - nome completo; II - documento de identificação com foto: a) Registro Geral (RG); ou b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH); e III - Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Art. 6º Os condomínios residenciais, empresariais, comerciais, de serviços e multiúso devem afixar placa informativa, visível ao público, contendo a seguinte mensagem: "Fica terminantemente proibida a entrada de pessoa(s) que figura(m) na condição de autor(a) e que esteja(m) cientificada(s) das medidas protetivas de urgência. Lei nº ...". Parágrafo único. A placa informativa de que trata o caput deverá: I - ser afixada em local visível; e II - possuir caracteres em tamanho legível.

Art. 7º A vítima que desejar aplicabilidade dos efeitos da presente Lei deverá disponibilizar ao Síndico ou Administrador do espaço: I - o Boletim de Ocorrência; II - a cópia integral das medidas protetivas de urgência; e III - a cópia de documento oficial com foto (RG ou CNH).

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 26 de Março de 2026. NATÁLIA DE MENUDO Vereadora – PSB

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem por objetivo fortalecer a proteção às vítimas de violência doméstica e familiar no Município do Recife por meio da ampliação dos mecanismos preventivos já previstos na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). A Iniciativa busca não apenas assegurar a comunicação de casos suspeitos ou confirmados às Autoridades, mas também impedir, de forma mais efetiva, a aproximação de agressores em ambientes frequentados pelas vítimas. Nos últimos dias, Recife tem registrado novos episódios de violência contra a mulher amplamente divulgados pelos meios de comunicação, evidenciando a persistência e a gravidade desse problema social. Casos recentes de agressões, ameaças e feminicídios reforçam a urgência de medidas mais rígidas e eficazes que atuem antes da consumação de tragédias, sobretudo no tocante ao descumprimento de medidas protetivas de urgência. Os dados nacionais demonstram que grande parte dos casos de violência ocorre em contextos de proximidade entre vítima e agressor, sendo recorrente o desrespeito às medidas judiciais impostas. Nesse cenário, torna-se essencial criar barreiras concretas que dificultem o acesso do agressor a locais onde a vítima reside, trabalha, estuda ou frequenta, reduzindo significativamente o risco de reincidência e agravamento da violência. A Proposta, ao proibir o acesso de indivíduos com medidas protetivas em vigor a condomínios, clubes, academias, instituições de ensino e unidades de saúde, amplia a rede de proteção e promove maior segurança nos espaços coletivos. Além disso, atribui responsabilidade compartilhada a Administradores e Instituições, fortalecendo a atuação preventiva e colaborativa no enfrentamento da violência. Reconhece, ainda, a necessidade de estender a proteção não apenas à vítima direta, mas igualmente aos seus familiares, que muitas vezes se tornam alvos indiretos da violência ou sofrem consequências emocionais, psicológicas e até físicas decorrentes do contexto de agressão. Filhos, mães, irmãos e demais pessoas sob a responsabilidade da vítima frequentemente vivenciam situações de risco, seja por exposição ao agressor, seja por tentativas de intimidação e retaliação. Outro ponto relevante é o estímulo à comunicação por parte da própria vítima aos ambientes que frequenta, medida que contribui para a adoção de protocolos internos de segurança, sempre com a devida preservação do sigilo e da integridade da mulher. Dessa forma, a Propositura está alinhada aos princípios da Lei Maria da Penha, especialmente no que se refere à prevenção, proteção e garantia dos direitos fundamentais das mulheres, representando um avanço necessário na Política Pública de Combate à Violência de Gênero no Estado de Pernambuco. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 26 de Março de 2026. NATÁLIA DE MENUDO Vereadora – PSB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 138/2026

Institui a "Semana Municipal Mulheres que Inspiram" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal Mulheres que Inspiram" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Parágrafo único. A Semana de que trata o caput será realizada, anualmente, na primeira semana do mês de março.

Art. 2º "A Semana Municipal Mulheres que Inspiram" tem por objetivos: I - valorizar e dar visibilidade à trajetória de mulheres que se destacam em diversas Áreas da sociedade; II - promover o protagonismo feminino; III - estimular o debate sobre os direitos das mulheres e o enfrentamento das diversas formas de violência e discriminação; IV - reconhecer histórias de superação, liderança e contribuição social; e V - promover: a) palestras; b) homenagens a mulheres que inspiram a sociedade; e c) atividades culturais, artísticas e educativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 9 de Abril de 2026. PROFESSORA ANA LÚCIA Vereadora – REP

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem por objetivo instituir a "Semana Municipal Mulheres que Inspiram" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a ser realizada na primeira semana do mês de março, período que simbolicamente dialoga com as reflexões promovidas em torno do "Dia Internacional da Mulher". A Iniciativa busca valorizar e dar visibilidade à trajetória de mulheres que se destacam em diversas Áreas, reconhecendo suas contribuições para a sociedade e incentivando o protagonismo feminino, especialmente como forma de inspirar novas gerações. Além disso, a Proposta pretende estimular o debate sobre os direitos das mulheres e o enfrentamento das diversas formas de violência e discriminação, promovendo a conscientização e o fortalecimento de uma cultura de respeito. A realização de atividades como palestras, homenagens e ações culturais contribui para ampliar o acesso à informação, fortalecer vínculos comunitários e dar visibilidade a histórias reais de superação, liderança e compromisso social. Importa destacar que esta Propositura tem por objetivo reconhecer e valorizar a mulher em suas diversas Áreas de atuação, destacando suas contribuições, talentos e o impacto de sua participação no desenvolvimento do Município. Ao instituir a "Semana Municipal Mulheres que Inspiram", o Município reafirma seu compromisso com a promoção do respeito, da dignidade e da valorização das mulheres, fortalecendo uma cultura que reconhece suas contribuições e incentiva sua participação em todos os espaços. As despesas envolvidas na execução desta Lei poderão correr por conta da dotação orçamentária do Programa 5201 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER, do Projeto nº 5201.14.422.2.160.2.894 - APOIO À EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A MULHER, da Lei Orçamentária em vigor. Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 9 de Abril de 2026. PROFESSORA ANA LÚCIA Vereadora – REP

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 139/2026

Institui a "Campanha Olhar para Elas: Reconhecer, Acolher e Incluir a Mulher Autista" no Município do Recife.

Art. 1º Fica instituída a "Campanha Olhar para Elas: Reconhecer, Acolher e Incluir a Mulher Autista" no Município do Recife.

Art. 2º A Campanha de que trata o art. 1º tem como finalidades: I - ampliar a compreensão da sociedade sobre o Autismo nas mulheres e suas especificidades; II - incentivar o diagnóstico adequado e sensível às características do Autismo em mulheres; III - promover ações de acolhimento, informação e apoio às mulheres autistas e suas famílias; IV - fortalecer o enfrentamento das diversas formas de violência vivenciadas por meninas e mulheres autistas; V - estimular a inclusão educacional, profissional e social; e VI - combater estigmas e práticas discriminatórias relacionadas ao Autismo.

Art. 3º A "Campanha Olhar para Elas: Reconhecer, Acolher e Incluir a Mulher Autista" deverá envolver: I - realização de: a) palestras; b) oficinas; c) rodas de diálogo; e d) eventos educativos; II - parcerias com instituições públicas e privadas, como: a) universidades; b) entidades civis; e c) organizações sociais; III - ações intersetoriais que promovam o acolhimento e a inclusão de meninas e mulheres autistas.

Art. 4º As ações referentes à Campanha a que se refere o art. 1º deverão ocorrer ao longo de todo o ano, com intensificação no mês de abril.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 8 de Abril de 2026. PROFESSORA ANA LÚCIA Vereadora – REP

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição visa instituir, no Município do Recife, a "Campanha Olhar para Elas: Reconhecer, Acolher e Incluir a Mulher Autista", iniciativa fundamental para dar visibilidade a uma realidade que, por muitos anos, permaneceu silenciada. Falar de Autismo nas mulheres é falar de histórias que quase nunca foram contadas. Histórias de meninas que aprenderam desde cedo a esconder seus desconfortos, de adolescentes que se esforçaram para se encaixar em padrões que nunca as representaram, e de mulheres que cresceram ouvindo que eram "sensíveis demais", "complicadas", "tímidas" ou "desajustadas". Muitas delas só descobrem que são autistas na vida adulta, depois de uma longa trajetória marcada por tentativas silenciosas de sobreviver às expectativas sociais. Os dados comprovam essa realidade. De acordo com o Mapa Autismo Brasil, um terço das mulheres autistas recebe o diagnóstico apenas após os 20 anos, enquanto menos de 10% dos homens passam pela mesma demora. Essa diferença escancara a desigualdade histórica no reconhecimento do Autismo Feminino. A ausência de diagnóstico adequado impede Políticas Públicas efetivas, dificulta adaptações educacionais e profissionais, aumenta riscos de violência e compromete a saúde mental dessas mulheres. Não se trata apenas de estatísticas: trata-se de vidas reais que seguiram por anos sem apoio, sem nomear suas dores e sem a chance de viverem plenamente suas singularidades. As despesas envolvidas na execução da mencionada Lei poderão correr por conta da dotação orçamentária do Programa 2.107 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, do Projeto nº 4801.10.301.2.107.2.074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE, da Lei Orçamentária em vigor. A "Campanha Olhar para Elas: Reconhecer, Acolher e Incluir a Mulher Autista" surge como um caminho de transformação. Seu propósito é reconhecer, dar voz e acolher meninas, adolescentes e mulheres autistas, promovendo conscientização, enfrentamento das violências, inclusão educacional e profissional, produção de conhecimento e estímulo ao diagnóstico adequado. Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 8 de Abril de 2026. PROFESSORA ANA LÚCIA Vereadora – REP

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 140/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de brigadas de prevenção e combate a incêndio em condomínios residenciais no Município do Recife.

Art. 1º Fica obrigatória a constituição de brigadas de prevenção e combate a incêndio em todos os condomínios residenciais, verticais ou horizontais, no Município do Recife.

Art. 2º A brigada de prevenção e combate a incêndio de que trata o art. 1º deverá ser composta, preferencialmente, por: I - moradores voluntários do condomínio; II - funcionários do condomínio, quando houver; e III - o síndico ou seu representante legal. § 1º O número mínimo de brigadistas deverá observar critérios de proporcionalidade em relação ao porte e à população do condomínio, conforme regulamento do Poder Executivo Municipal. § 2º A participação dos moradores será voluntária, vedada qualquer forma de imposição ou penalização.

Art. 3º Os integrantes da brigada de que trata esta Lei deverão receber treinamento básico certificado, contemplando, no mínimo: I - noções de prevenção e combate a incêndios; II - uso adequado de equipamentos de combate a incêndio; III - procedimentos de evacuação e abandono de área; e IV - noções de primeiros socorros. § 1º O treinamento deverá ser ministrado por profissionais habilitados ou instituições credenciadas, observadas as normas técnicas vigentes. § 2º A reciclagem do treinamento deverá ocorrer periodicamente, conforme regulamentação.

Art. 4º Os condomínios residenciais deverão manter, em conformidade com as normas de segurança: I - plano de emergência e contingência atualizado; II - sinalização adequada das rotas de fuga; III - equipamentos de combate a incêndio em perfeitas condições de uso; e IV - realização de simulações de emergência, no mínimo, uma vez por ano.

Art. 5º Os condomínios residenciais deverão promover campanhas internas de conscientização visando estimular a participação dos moradores nas brigadas e disseminar práticas de prevenção de acidentes.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal deverá: I - firmar parcerias com o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco; II - oferecer capacitação gratuita ou subsidiada; III - promover campanhas educativas de prevenção de incêndios e cultura de segurança; e IV - regulamentar critérios técnicos para implementação da brigada.

Art. 7º Os condomínios residenciais terão prazo de 180 dias para se adequar à presente Lei.

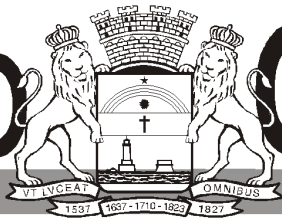
Art. 8º O descumprimento ao preconizado por esta Lei poderá resultar em: I - advertência por escrito, da autoridade competente, na primeira infração, esclarecendo que, em caso de reincidência, o infrator estará sujeito à multa; II - multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na segunda infração; III - multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na terceira infração; Parágrafo único. As multas serão atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que venha substituí-lo, a cada 12 (doze) meses contados a partir do mês posterior ao de entrada em vigência desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 1º de Abril de 2026. RINALDO JÚNIOR Vereador – PSB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fortalecer a cultura de prevenção e resposta a emergências nos condomínios residenciais do Município do Recife, por meio da criação obrigatória de brigadas de combate a incêndio com participação da própria comunidade. O crescimento urbano acelerado, aliado à verticalização das cidades, aumentou significativamente os riscos associados a incêndios em edificações residenciais. Em situações de emergência, os primeiros minutos são decisivos para salvar vidas e evitar tragédias de grandes proporções. Nesse contexto, a existência de brigadas internas capacitadas pode representar a diferença entre um incidente controlado e uma catástrofe. Houve um aumento significativo de incêndios em condomínios, causando danos a todos os moradores. Recentemente, por exemplo, um incêndio no Conjunto Residencial Ignez Andreazza resultou na morte de duas crianças e deixou outras pessoas feridas, evidenciando a vulnerabilidade das edificações residenciais e a importância de ações imediatas de primeiros socorros e combate ao fogo. A Proposta está alinhada com princípios constitucionais fundamentais, especialmente o direito à vida, à segurança e à dignidade da pessoa humana, previstos na Constituição Federal de 1988. Ademais, dialoga diretamente com as competências municipais de legislar sobre assuntos de interesse local e promover Políticas Públicas de Proteção à Coletividade. Importante destacar que o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco já estabelece normas técnicas de segurança contra incêndio. No entanto, este Projeto de Lei avança ao incorporar a dimensão comunitária e educativa, promovendo o engajamento dos moradores e fortalecendo uma cultura de prevenção contínua. A participação voluntária dos condôminos respeita os princípios da autonomia privada e da convivência condominial, evitando imposições indevidas, ao mesmo tempo em que incentiva a corresponsabilidade pela segurança coletiva. Outro aspecto relevante é o caráter educativo da Proposta. Ao estimular treinamentos, simulações e campanhas internas, o Projeto contribui para a formação de cidadãos mais preparados para lidar com situações de risco, reduzindo não apenas incêndios, mas também outros tipos de acidentes domésticos. Além disso, a previsão de parcerias com o Poder Público e o Corpo de Bombeiros amplia a viabilidade da política, permitindo a oferta de capacitação acessível e a disseminação de boas práticas. Do ponto de vista social e político, trata-se de uma Medida de alto impacto preventivo, baixo custo de implementação e grande potencial de salvar vidas, especialmente em áreas de maior densidade populacional. Por fim, esta Iniciativa se inspira em boas práticas já adotadas em normas técnicas nacionais e internacionais de segurança, adaptando-as à realidade local do Recife, com foco na proteção da vida, na redução de riscos e na promoção de uma cidade mais segura e resiliente. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 1º de Abril de 2026. RINALDO JÚNIOR Vereador – PSB



Saúde mental dos servidores



Requerimentos de Liana Cirne são discutidos durante reunião Ordinária

Resultantes de uma audiência pública que realizou no mês passado sobre a saúde mental dos servidores municipais da Educação, quatro requerimentos de autoria da vereadora Liana Cirne (PT) foram debatidos na reunião plenária da Câmara Municipal do Recife, nesta segunda-feira (11). “São requerimentos que pedem à Prefeitura do Recife para que realize uma pesquisa sobre adoecimento mental desses profissionais e que embase

propostas de políticas públicas que combatam esse problema”, disse. Mais uma série de requerimentos da parlamentar, que trata da questão do lixo, foi debatido pelo vereador Felipe Alecrim (Novo).

Os requerimentos aprovados foram os de números 2344, 2345, 2346 e 2347, todos de 2026. Respectivamente, eles pedem a realização da pesquisa citada pela vereadora; a execução do Programa Bem Estar na Educa-

ção; a formação anticapacitista destinada aos profissionais gestores das unidades de ensino e, por fim, a autorização para novas adesões ao Saúde Recife, que é o plano de saúde do servidor público municipal.

“O Programa Bem Estar na Educação conta com diversas atividades nas mais diversas áreas como fonoterapia, musicoterapia, entre outras. Mas não está funcionando. As filas de espera para atendimento têm atrasado de cinco a seis meses. O ideal é que a Prefeitura do Recife faça novas contratações de profissionais das mais diversas áreas, para que os servidores possam contar com esse programa”, defendeu Liana Cirne.

Em relação à formação anticapacitista destinada aos profissionais gestores da rede, ela disse que é fundamental para preparar as escolas para receber estudantes com problemas de cegueira,

mobilidades, autismo, etc. Sobre a autorização para novas adesões ao Saúde Recife, ela disse que o plano de saúde dos servidores está congelado. “Precisamos de novas adesões e isso tem a ver com o tema saúde mental”.

Além dessas questões, o vereador Felipe Alecrim acrescentou uma série de requerimentos que tratam da questão do lixo, e que estavam no bojo das solicitações apresentadas pela parlamentar. Sobre as matérias, o vereador Felipe Alecrim parabenizou Liana Cirne e defendeu que a Prefeitura fizesse um trabalho de manutenção, e que a população tivesse consciência ambiental. “A gente precisa dividir essa responsabilidade do poder público e a responsabilidade da população. Além das coletas periódicas, a própria população continua realizando o descarte ilegal e aí onde entra o trabalho de conscientização”, ressaltou.

Dia Municipal da Corrida de Rua

A Câmara do Recife aprovou nesta segunda-feira (11), em primeira e segunda discussões, o projeto de lei nº 478/2025, que estabelece o dia 27 de setembro como o Dia Municipal da Corrida de Rua. Antes da votação no plenário, o vereador Luiz Eustáquio (PSB) - que é o autor da proposta - subiu à tribuna para defender a matéria. Os vereadores Samuel Salazar (MDB) e Rinaldo Junior (PSB) também participaram do debate.

Em seu pronunciamento, Luiz Eustáquio destacou que a corrida de rua se tornou uma das principais atividades de lazer e saúde dos recifenses. De acordo com ele, a data de 27 de setembro foi escolhida por coincidir com um dos principais eventos do tipo no município. “O povo do Recife tem procurado correr, tem procurado se exercitar, e

isso é muito importante. Eu escolhi esse dia, 27 de setembro, porque temos a meia-maratona Eu Amo Recife. E é uma maratona maravilhosa, é algo magnífico, é algo totalmente empolgante e importante”, afirmou. “As pessoas estão correndo, participando, caminhando. Isso tem sido maravilhoso. Então, eu não poderia deixar de homenagear, de ter um dia para que a gente pudesse tratar das corridas de rua. Ter um dia especial”.

Em aparte a Luiz Eustáquio, os vereadores Samuel Salazar e Rinaldo Junior também enaltecem as corridas de rua. Segundo esses parlamentares, o momento é favorável para discutir a regulamentação dessas atividades para que elas possam conviver bem com atividades comerciais existentes nos trajetos por onde passam os corredores, em

especial no centro da cidade.

“Do mesmo jeito que tem muita gente que participa de corrida de rua, já teve empresário - por exemplo, dono de restaurante daqui do centro - que se queixou porque, às vezes, fecha a rua em [alguns] horários. Então, eu acho que talvez a gente precise dar um passo a mais e avançar na questão de regulamen-

tar”, afirmou Salazar. “[Comerciantes do bairro de São José] me relataram, sim, que estão acontecendo muitas corridas no período noturno, nos dias de semana, e o pedido que eles fizeram ao nosso mandato é porque o fechamento das ruas está prejudicando o comércio local”, acrescentou Rinaldo Junior.



Projeto de lei de Luiz Eustáquio foi aprovado no plenário

